



DIÁRIO



República Federativa do Brasil
DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO I - Nº 79

QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 1995

BRASÍLIA - DF



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1- ATA DA 61ª SESSÃO, EM 16 DE MAIO DE 1995

1.1 - ABERTURA

1.2 - EXPEDIENTE

1.2.1 - Mensagem do Presidente da República

– Nº 166, de 1995 (nº 525/95, na origem), de 11 do corrente, solicitando a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 21 de 1995 (nº 2.498/92, na Casa de origem), que institui isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados e dá outras providências.

1.2.2 - Comunicações

– Do Senador Nabor Júnior, referente à correspondência enviada hoje à revista VEJA e à declaração emitida pelo Senador Gilberto Miranda, a respeito de notícia incorreta inserida na edição de 10 de maio daquela publicação.

– Do Senador Luiz Alberto de Oliveira referente à sua presença em plenário no último dia 11 do corrente.

1.2.3 - Ofício

– Nº 190/95, de autoria da Senadora Júnia Marise, referente à substituição de membro suplente na Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 185/95.

1.2.4 - Requerimento

– Nº 749, de 1995, de autoria do Senador Bello Parga, encaminhando à Secretaria Geral da Mesa, atestados médicos justificando sua ausência nas sessões dos dias 02, 09, 10, 11 e 12 de maio de 1995. **Aprovado.**

1.2.5 - Discursos do Expediente

– SENADOR FLAVIANO MELO – Visita de D. Ruth Cardoso ao Estado do Acre.

– SENADOR BERNARDO CABRAL – Luta da Bancada do Estado do Amazonas e do Governo do Estado, Sr. Amazonino Mendes, contra o Decreto nº 1.475 de 28.04.95, acerca da arrecadação de tributos naquele Estado, revogado ontem pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso.

– SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES – Críticas ao ex-Presidente Itamar Franco por pronunciamentos e respostas ásperas a membros da equipe do atual governo.

– SENADOR EDUARDO SUPILY – Considerações sobre a validade do acordo feito pelo ex-Presidente Itamar Franco com os petroleiros e a recente paralização daqueles trabalhadores, julgada ilegal pelo Tribunal Superior do Trabalho.

1.2.6 - Requerimentos

– Nº 750, de 1995, de autoria do Senador Bello Parga, solicitando que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 124/92, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a de Constituição Justiça e Cidadania.

– Nº 751, de 1995, de urgência para o Projeto de Resolução nº 49/95, que tramita em conjunto com os Projetos de Resolução nº 51 e 55/95, dispondo sobre alterações na Resolução nº 11/94, do Senado Federal.

– Nº 752, de 1995, solicitando a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei da Câmara nº 129, de 1993, e nº 29, de 1995, por versamento sobre a mesma matéria.

1.2.7 - Leitura de Projeto

– Projeto de Resolução nº 60, de 1995, de autoria do Senador Casildo Maldaner, que altera os arts. 91, 101 e 383 do Regimento Interno e regula os procedimentos de apreciação da indicação de suplentes de Ministros Classistas do Tribunal Superior do Trabalho.

1.2.8 - Comunicação da Presidência

– Abertura de prazo por 5 sessões ordinárias para oferecimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 60/95, lido anteriormente

1.2.9 - Requerimentos

– Nº 753, de 1995, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, solicitando autorização para aceitar missão no exterior, no período de 22 a 26 de maio de 1995. **Aprovado.**

– Nº 754, de 1995, de autoria do Senador Geraldo Melo, solicitando que seja considerada como licença autorizada sua ausência dos trabalhos da Casa no dia 15 do corrente. **Aprovado.**

– Nº 755, de 1995, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando que seja considerada como licença autorizada sua ausência dos trabalhos da Casa no dia 17 de maio corrente. **Aprovado.**

– Nº 756, de 1995, de autoria do Senador Mauro Miranda, solicitando que seja considerado como licença autorizada sua ausência dos trabalhos da Casa no dia 12 próximo passado. **Aprovado.**

– Nº 757, de 1995, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, solicitando que seja considerada como licença autorizada o dia 12 de maio corrente. **Aprovado.**

– Nº 758, de 1995, de autoria do Senador José Fogaça, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 23 a 25 do mês em curso. **Aprovado.**

EXPEDIENTE
Senado Federal

ALEXANDRE DE PAULA DUPEYRAT MARTINS
Diretor-Geral do Senado Federal

RAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo do Cegraf

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS
Semestral _____ R\$ 23,54

Tiragem: 550 exemplares

1.2.10 – Comunicação

Do Senador José Fogaça, referente à sua ausência do País no período de 23 a 25 do corrente.

1.2.11 – Apreciação de matéria

– Requerimento nº 745, de 1995, do Senador José Alves, lido em sessão anterior. **Aprovado.**

1.2.12 – Questão de Ordem

– Suscitada pela Sra. Emilia Fernandes, e respondida pelo Sr. Presidente, questionando os termos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ao Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1993, que fixa diretrizes e bases da educação nacional.

1.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1993 (nº 170/87, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a redação do art. 3º e parágrafo único do art. 6º, da Lei nº 7.377, de 30 de setembro de 1985. **Aprovado** o substitutivo, ficando prejudicado o projeto. À Comissão Diretora para a redação do vencido para o turno suplementar.

Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1994 (nº 3.434/92, na Casa de origem), que altera a Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre o *jus postulandi*, a assistência judiciária e a representação dos menores no foro trabalhista. **Votação adiada** para reexame da Comissão de Assuntos Sociais, nos termos do Requerimento nº 759/95, subscrito pelo Senador Eduardo Suplicy.

Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1994 (nº 1.339/91, na Casa de origem), que concede adicional de periculosidade aos carreiros, alterando o art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Votação adiada** para audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do Requerimento nº 742/95, tendo usado da palavra o Sr. Jáder Barbalho.

Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1995 (nº 1.371/91, na Casa de origem), que veda a concessão de financiamento a servidores e funcionários públicos para aquisição de bens particulares. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1994 (nº 340/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Moscou, em 22 de janeiro de 1993. **Aprovado.** À Comissão Diretora para a redação final.

Requerimento nº 627, de 1995, da Senadora Marina Silva, solicitando, nos termos regimentais, que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1993, além do despacho inicial, seja ouvida, também, a Comissão de Educação. **Rejeitado**, tendo usado da palavra os Srs. Jáder Barbalho, Hugo Napoleão, Valmir Campelo, Bernardo Cabral e Sérgio Machado, tendo posteriormente a Senadora Marina Silva feito declaração de voto.

Requerimento nº 698, de 1995, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos regimentais, que, sobre o do Projeto de Lei da Câmara nº 65 de 1995 (nº 40/95, na Casa de origem), que estabelece regras para produção independente de energia elétrica e dá outras providências, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também a de Assuntos Econômicos. **Aprovado.**

Requerimento nº 700, de 1995, do Senador Luiz Alberto de Oliveira, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, do Projeto de Lei do Senado nº 85, de 1995, de sua autoria, que altera o art. 6º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, que "define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo...", e o art. 13 da Lei nº 6.729, de 28 de novembro de 1979, que "dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre", e dá outras providências. **Aprovado.**

1.3.1 – Matéria apreciada após a Ordem do Dia

– Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1994, apreciado na Ordem do Dia da presente sessão. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 760/95. À promulgação.

1.3.2 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR GILBERTO MIRANDA, como Líder – Solicitando à Mesa que reitere ao Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado e ao Estado-Maior das Forças Armadas as informações requeridas através dos Requerimentos nºs. 321 e 323/95, ainda não respondidos.

SENADOR GERALDO MELO, como Líder – Esclarecendo equívocos cometidos pela revista "Veja", edição de 17 de maio corrente, no que se refere à S. Exa. na matéria intitulada *O's Reis do Calote Rural*.

SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA – Importância do aprofundamento do debate, pelo Senado Federal, acerca da privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Posição contrária de S. Exa. à privatização daquela companhia.

SENADOR NABOR JÚNIOR – Homenagens à memória do jornalista João Emílio Falcão.

SENADOR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Discordando de reportagem do *Jornal do Brasil*, em que é acusado o Desembargador Antônio José Miguel Feu Rosa, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, da prática de nepotismo.

SENADOR ODACIR SOARES – Cumprimentando a vereadora Wildes Carvalho pela apresentação de requerimento, manifestando preocupação com relação à sanidade da carne bovina comercializada no Município de Pimenta Bueno, no Estado de Rondônia.

SENADOR CARLOS BEZERRA – Preocupação diante da notícia de que o hospital da Santa Casa de Rondonópolis, no Estado de Mato Grosso do Sul, poderá ser fechado.

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN – Solidarizando-se com a greve dos professores da rede estadual de Santa Catarina.

1.3.3 – Comunicações da Presidência

Término do prazo sem interposição de recurso, no sentido da apreciação pelo Plenário dos Projetos de Lei do Senado nºs 44 e 56, de 1995, apreciados conclusivamente pela Comissão de Assuntos Econômicos. **À Câmara dos Deputados**

Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 57, de 1995, sem que a ele tenham sido oferecidas emendas.

Término do prazo para recebimento de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1995 (nº 362/93, na Câmara dos Deputados), sendo que ao mesmo não foram oferecidas emendas.

Término do prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nºs 93, de 1992; 37, 121, 101, de 1993; 29, 53, de 1994 e nº 3, de 1995. (nºs 95/91; 3.404/89; 1.403/91; 1.258/88; 2.488/92; 4.831/90 e 5.252/90, respectivamente), sendo

que aos Projetos de Lei da Câmara nºs 93, de 1992, 37 e 121, de 1993, 53, de 1994, e 3, de 1995, não foram oferecidas emendas; o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1993, recebeu 56 emendas, e o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1994, recebeu uma emenda.

1.3.4 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

– Nº 321 a 323, de 1995

3 – ATA DE COMISSÃO

– 8ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 27 de abril de 1995. (republicação)

4 – MESA DIRETORA

5 – CORREGEDOR E CORREGEDORES SUBSTITUTOS

6 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 61ª Sessão, em 16 de maio de 1995

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Renan Calheiros, Jefferson Peres e Lucídio Portella

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SENHORES SENADORES:

Antônio Carlos Valadares – Antonio Carlos Magalhães – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Roberto Arruda – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Sarney – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúcio Coelho – Luiz Alberto de Oliveira – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinam – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sérgio Machado – Teotonio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – A lista de presença acusa o comparecimento de 74 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 166, de 1995 (nº 525/95, na origem), de 11 do corrente, solicitando a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1995 (nº 2.498/92, na Casa de origem), que institui isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados e dá outras providências.

A matéria será incluída em Ordem do Dia, oportunamente.

O Sr. Jefferson Peres, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidas as seguintes:

Brasília, em 10 de maio de 1995

Prezado Colega,
Senador José Sarney,

Tenho a honra de passar a sua mãos cópias da correspondência enviada hoje à revista *Veja* e da declaração emitida pelo nosso Amigo e Companheiro, Senador Gilberto Miranda, a respeito da notícia incorreta inserida na edição de 10 de maio daquela publicação.

O motivo do presente comunicado é cumprir uma das principais metas da minha vida pública, a transparência de atos e de fatos.

Não seria desdouro receber o legítimo apoio material, para a minha campanha eleitoral, de um cidadão como Senador Gilberto Miranda – mas não o recebi, e, sobre isso tenho o dever de esclarecer à opinião pública e aos meus Pares, como hoje faço, respectivamente através da correspondência enviada à Revista e da que ora lhe encaminho.

Atenciosamente, – Senador Nabor Júnior,

Brasília, 10 de maio de 1995

Ilmo. Sr.
Jornalista Mário Sérgio Conti
Diretor da Revista *Veja*
São Paulo – SP

Senhor Diretor,

A revista *Veja*, na edição datada de 10 de maio de 1995, faz referência à minha pessoa como tendo recebido ajuda financeira

do Senador Gilberto Miranda na recente campanha eleitoral, o que não corresponde à verdade: jamais, em tempo, algum, foi-me dada qualquer contribuição dessa natureza por Sua Excelência – como é atestado por ele próprio, em declaração que anexo à presente correspondência.

Minhas relações políticas e pessoais com o Senador Gilberto Miranda são marcadas exclusivamente pelo respeito recíproco, pela cordialidade e pela dignidade, como cidadãos e homens públicos. Se dele tivesse recebido qualquer ajuda, o que não ocorreu, à mesma daria o tratamento transparente conferido às demais, ou seja, todas as contribuições que recebi para o custeio da minha campanha eleitoral – por sinal, poucas e de pequeno valor pecuniário – foram compensadas por bônus eleitorais, de acordo com as normas do TRE do Acre, onde a mesma se acaba arquivada.

Solicito a Vossa Senhoria que publique estes esclarecimentos com o mesmo destaque da informação ora contestada, o que, antecipadamente, agradeço.

Do seu leitor assíduo e atento, – Senador Nabor Júnior.

Brasília, 9 de maio de 1995

Senhor Senador Nabor Júnior,

Atendendo a seu pedido, apresso-me em contestar a afirmação constante na edição desta semana da Revista Veja.

Jamais, em tempo algum, dei qualquer contribuição financeira para sua campanha.

Cordialmente, – Senador Gilberto Miranda Batista.

Brasília, 15 de maio de 1995

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, e a seguir, comunico a V. Ex^a que, por motivo de pane no painel eletrônico do Plenário desta Casa e por descuido no registro da presença dos Srs. Parlamentares, tive o meu nome omitido da Lista de Presença do último dia 11 do corrente.

Solicito os bons préstimos de V. Ex^a no sentido de determinar ao setor competente a correção do fato acima mencionado.

Na oportunidade, renovo a V. Ex^a os protestos de alta estima e distinta consideração. – Senador Luiz Alberto de Oliveira.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – As comunicações lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

OF. N° 190/95 – GLPDT

Brasília, 15 de maio de 1995

Senhor Presidente,

Cumpre-me informar a V. Ex^a, em substituição ao Senador Sebastião Rocha, a indicação do Senador Ermândes Amorim, para integrar, como suplente, a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento n° 185/95.

Atenciosamente, – Senadora Júnia Marise, Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N° 749, DE 1995

Senhor Presidente,

De acordo com o artigo 43, parágrafo 1º do Regimento Interno do Senado Federal, encaminho para as providências cabíveis

junto a Secretaria-Geral da Mesa, atestados médicos justificando minha ausência nas Sessões Legislativas dos dias 2, 9, 10, 11 e 12 de maio de 1995.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1995. – Senador Bello Parga.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Fica concedida a licença solicitada.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Flaviano Melo.

O SR. FLAVIANO MELO (PMDB-AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, uso hoje da palavra para registrar a visita que a primeira-dama do País, D. Ruth Cardoso, fez, no domingo e na segunda-feira passada, ao Estado do Acre, quando assinou vários convênios envolvendo a SUDAM, a SUFRAMA, o BASA, além de protocolos de intenções com o Governo estadual e prefeituras, visando ações de cunho social.

É um ato que merece registro, tendo em vista que pela primeira vez uma primeira-dama do País visita o Acre, historicamente discriminado, para onde normalmente as atenções somente são voltadas quando lá acontece alguma tragédia.

Além disso, trata-se da Presidente do Conselho Comunitário de Solidariedade, que decidiu começar pelo Acre a série de visitas que pretende fazer a outros Estados, levantando problemas e esclarecendo sobre os objetivos da entidade que preside.

Merce ainda registro o convite de D. Ruth a todos os Parlamentares da Bancada acreana para acompanhá-la nesta visita. Além de demonstrar interesse em ouvir os representantes locais, deu-nos a oportunidade de conhecer melhor os objetivos do Conselho Comunitário de Solidariedade.

No meu ponto de vista, Sr. Presidente, a entidade constitui-se na ligação direta entre os anseios populares e o Governo Federal, uma vez que visa conhecer de perto os problemas enfrentados pela população, conhecer as formas como a comunidade tenta resolvê-los e agilizar as soluções junto à estrutura governamental.

É uma ponte que já começa a dar alguns resultados práticos, conforme ficou demonstrado no Acre, quando D. Ruth levou consigo representantes de órgãos de extrema importância para o desenvolvimento regional, como os Superintendentes da SUDAM e da SUFRAMA, representante do BASA, do INAN (Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição), a Secretaria Executiva do Comunitário de Solidariedade, além de outros assessores. Com eles, o Governo do Estado, prefeituras e a própria Universidade do Acre assinaram convênios e protocolos de intenções visando obter apoio especialmente a pequenos produtores rurais e à geração de emprego e renda.

Através da SUDAM e SUFRAMA, por exemplo, foram assinados convênios com as prefeituras, totalizando mais de R\$1 milhão. Entre os seus objetivos, estão o apoio às pequenas produções rurais, projetos de assistência a crianças e adolescentes, de combate à desnutrição, manutenção de creches e para a própria informatização das prefeituras, visando modernizar as administrações municipais.

Com a Universidade Federal do Acre foi assinado convênio no valor de 102 mil reais, visando desenvolver processo de difusão de tecnologia também para pequenos agricultores.

No Palácio do Governo também houve a assinatura de protocolos de intenções. Entre eles, um envolvendo o BASA, o SEBRAE, o Governo do Estado e a Frente de Prefeituras do Acre, que prevê a liberação, ainda este ano, de R\$12 milhões para a operacionalização do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO). Esses recursos serão destinados ao financiamento de programas de geração de emprego no Estado, como o de apoio à pequena produção familiar rural.

É certo que, com as carências que tem o Acre, isso ainda é muito pouco. O Acre precisa e merece muito mais. As dificuldades são muitas: não há investimento, não há produção, não há emprego, não há renda, enquanto aumenta o desemprego, a pobreza e a fome.

O Acre, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, é um Estado com imenso potencial agroflorestal. Todavia, não produz sequer para abastecer o seu mercado interno, em virtude da falta de incentivos e de assistência mínima como financiamentos, estradas para escoamento da produção e até mesmo das condições básicas de permanência do homem no campo como escolas e postos de saúde.

Foram essas, aliás, as principais reclamações da própria população, devidamente organizada, à D. Ruth Cardoso. Ela não prometeu resolução para todos. Nem poderia. Mas demonstrou, pelo menos, que temos alguém para nos ouvir. Alguém interessado em entender os nossos problemas. Com a compreensão das nossas dificuldades, aliada à sua capacidade e influência junto ao Governo Federal, talvez possa ajudar na abertura dos caminhos para resolvê-las. Nem seja atendendo o mínimo. Mas fazendo alguma coisa.

Como D. Ruth Cardoso mesmo diz: "Se não podemos dar leite para todos os famintos, que atendamos pelo menos os desnutridos".

Foi essa a intenção que vi na visita da primeira-dama do País ao Acre. Foi assim que a vi conversar com representantes de trabalhadores locais e conhecer nossas experiências na busca de alternativas para o Estado.

Conheceu, por exemplo, a usina de beneficiamento de castanha do Município de Xapuri, de uma cooperativa de trabalhadores, onde também reuniu-se com trabalhadores rurais, representantes de organizações não governamentais, representantes das mulheres locais e lideranças indígenas. Visitou ainda o túmulo do sindicalista Chico Mendes, assassinado por conflitos agrários, ouvindo, inclusive, reivindicações a respeito da recaptura dos seus assassinos.

Em Rio Branco, D. Ruth Cardoso esteve também no pólo agroflorestal, visitou a "Casa Rosa Mulher", que presta assistência a jovens vítimas da prostituição, encontrou-se com mulheres de prefeitos, reuniu-se com beneficiários do Programa de Combate à Mortalidade Infantil, visitou a escola Chico Mendes, reunindo-se ainda com representantes dos Conselhos, estadual e municipal, de Saúde, Educação e da Criança, além da Pastoral da Terra.

Em todos os locais, D. Ruth pôde sentir a força do associativismo, começando no Acre na década de 70, com o início da mudança da economia local do extrativismo para a pecuária, e que a partir de 83 passei a estimular, à frente da prefeitura de Rio Branco, expandindo depois esse trabalho para todo o Estado, quando já governava o Acre.

Em cada depoimento, em cada reivindicação, certamente D. Ruth viu demonstrações concretas de que o acreano é um povo humilde, mas trabalhador e determinado a vencer as suas dificuldades. Precisa apenas de incentivo e apoio para atingir esse objetivo.

O trabalho ora desenvolvido pelo Conselho Comunidade Solidária pode não concretizar de imediato esse sonho. Mas, creio e espero, já é um bom começo.

Para finalizar, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, gostaria apenas de registrar: como o Acre não é diferente dos demais Estados brasileiros, também tem a oposição radical que, durante encontro que D. Ruth mantinha na Prefeitura de Rio Branco, realizou manifestações em protesto contra as reformas na Constituição propostas pelo Presidente Fernando Henrique.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PP-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e

Srs. Senadores, há quase um mês, o Senado ouvia reclamações duras partidas do eminente Senador Jefferson Péres e deste seu companheiro de representação. Ambos fustigávamos o Governo por não ter, como seria razoável, convocado a Bancada do Amazonas e o Governador desse Estado para dialogar sobre uma medida que havia sido implantada à revelia dos interesses do Amazonas.

Após essa reclamação, que partiu também de um telefonema dado ao Presidente da República, este determinou aos seus Ministros da Fazenda e do Planejamento que convidassem o Governador do Estado do Amazonas, Dr. Amazonino Mendes, e a Bancada Federal no Senado para uma reunião que, de fato, ocorreu no gabinete do Ministro da Fazenda.

A conversa ali continuou sendo dura, Sr. Presidente. Nós mostramos que não era possível permitir que o Decreto nº 1.475, editado no dia 28 de abril de 1995, continuasse a gerar efeitos, pelo dano que ocorreria não só na arrecadação tributária do Estado como na reedição de distribuições de quotas que tinham sido condonadas no passado.

Lembro-me que, desta tribuna, Sr. Presidente, cheguei a dizer que, se não fosse reformulado esse decreto, retiraria o apoio que vinha dando ao Governo, pois, acima dos interesses pessoais de cada Senador, devem prevalecer os interesses, maiores, do Estado que representam.

Depois de seguidas reuniões – e o Senador Jefferson Péres e eu tomamos parte em duas – com o Governador do Estado, elencamos uma série de medidas que o Governo do Estado desejava que surtissem efeito. Para isso, Sr. Presidente, pedia-se a revogação daquele decreto e a edição de outro que fixasse o limite global das importações incentivadas, excluídas as relativas a trigo, petróleo e derivados de petróleo, as efetuadas por órgãos ou entidades governamentais federais, as realizadas por pessoa jurídica, em decorrência de sentença transitada em julgado.

Também se queria – e o Governador Amazonino Mendes capitaneou essa solicitação, devidamente credenciado pelo Senador Jefferson Péres e por mim – que nessa fixação dos critérios fosse dada prioridade aos setores que contribuissem para atender às necessidades mais imediatas da região: aumentar a arrecadação de tributos e contribuições; fomentar a participação das empresas beneficiárias e programas de interiorização do desenvolvimento econômico e social da região; promover as atividades ligadas à indústria do turismo; proporcionar a geração de excedentes exportáveis e aumentar a oferta de emprego.

Devo dizer a este Senado que vale a pena lutar-se por princípios, e não por interesses tantas vezes inconfessáveis.

Na reunião do Ministério da Fazenda, falando em nome do Senador Jefferson Péres, eu dizia àqueles Ministros que nós dois não tínhamos nenhuma empresa e nem participação societária em qualquer delas. A nossa defesa da Zona Franca de Manaus é no sentido de que é impossível imaginar-se, hoje, que o Estado do Amazonas sobreviva sem que lhe dêem condições, até porque a competitividade que ela vem mantendo é das mais elogiáveis.

Sr. Presidente, demonstra-se hoje que a luta valeu a pena. O Presidente da República assinou, ontem, o Decreto nº 1.489/95, devidamente referendado pelos Ministros Pedro Malan, Dorothea Werneck e José Serra, que atende às necessidades que vínhamos postulando.

E não foi sem tempo, porque, a essa altura, já vinham surgindo problemas inadmissíveis, com maior gravidade no reflexo da perda da arrecadação tributária do Estado.

Na área empresarial, esses problemas estavam repercutindo no aumento de despesas em depósitos e armazéns alfandegários e no des cumprimento de compromissos e acordos comerciais com fornecedores internacionais, gerando, inclusive, quebra de contrato.

Sr. Presidente, o decreto presidencial tem cinco artigos. Fixa em US\$ 2 bilhões, 180 milhões, para o período compreendido entre 1º de maio de 1995 e 30 de abril de 1996, o limite global das importações incentivadas, realizadas por intermédio da Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental. Esse lapso de tempo demonstra a primeira vitória que a nossa Bancada obteve sob o comando do nosso Governador.

O decreto estabelece esse limite, excluindo as importações de determinados produtos. Além disso, fixa o limite de importações a serem realizadas pela Áreas de Livre Comércio durante o período de 1º de maio de 1995 a 30 de abril de 1996. Fixa exatamente os critérios que tinham sido alinhados pela Representação do Amazonas naquela reunião.

Finalmente, o Presidente da República revoga o Decreto nº 1.475, de 28 de abril de 1995.

É uma vitória da dignidade, da independência e da honradez de quem desempenha o mandato em função do Estado.

O Sr. Lúcio Alcântara – Senador Bernardo Cabral, permit-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Jefferson Péres – Senador Bernardo Cabral, permit-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL – Concedo o aparte ao eminente Senador Lúcio Alcântara e, em seguida, ao eminente Senador Jefferson Péres.

O Sr. Lúcio Alcântara – Senador Bernardo Cabral, agradeço a V. Ex^a por me conceder o aparte. Serei breve, para que o Senador Jefferson Péres também possa se manifestar. Estava ouvindo o pronunciamento de V. Ex^a e fiquei numa posição um tanto inusitada. Caso não conhecesse V. Ex^a e o teor do seu pronunciamento, ficaria pensando que V. Ex^a estaria se justificando por tratar de um assunto de interesse do Estado do Amazonas – o qual V. Ex^a e o Senador Jefferson Péres aqui representam, com tanto brilhantismo e espírito público –, como se, amanhã, eu tivesse que me justificar por estar defendendo o interesse do Nordeste ou do meu Estado. É para isso que estamos aqui. Evidentemente, essa é uma causa justa, que merece a mobilização da classe política do Amazonas e de toda a sociedade amazonense, porque a Zona Franca de Manaus representa um empreendimento econômico de grande relevância. Além do mais, será difícil programarmos o desenvolvimento se vivermos tomados de assalto por providências extemporâneas, que não permitem uma certa regularidade no desenvolvimento e na consolidação das atividades fundamentais para os nossos Estados e para o País, como um todo. Já na Constituinte, como Relator, V. Ex^a foi, sem dúvida nenhuma, um dos representantes do Estado do Amazonas que mais se voltou a esse tema, inclusive arrostando muitas críticas quando muito bem o colocou. Talvez nem mais existisse Zona Franca se não constasse da Constituição.

O SR. BERNARDO CABRAL. – É verdade.

O Sr. Lúcio Alcântara – V. Ex^a contou com o nosso apoio, com o apoio de muitos Constituintes, que viram naquilo também uma espécie de responsabilidade política que temos para com a Amazônia. Um dia desses, falando num seminário, discutia-se a questão de voto, o nome do princípio da democracia – *one man, one vote* –, no qual os Estados do Norte estão super-representados, ou seja, têm mais Deputados do que seria justo esperar, em função do seu eleitorado e da sua população. Isso é um assunto de interesse racional. Ninguém pode pensar que vamos conservar intacta uma base físico-geográfica, como a Amazônia, se não a olharmos com muito cuidado e atenção. Essa representação política é fundamental, porque na ausência dela o que vai medrar é a desorganização, é a ausência do Estado, são as populações desassistidas. Enfim, não se vai lograr aquilo que todos nós queremos, que é o desenvolvimento, com respeito às leis da natureza, que

pregamos e desejamos para a Amazônia. Gostaria de me congratular com o esforço de V. Ex^a, do nosso companheiro Senador Jefferson Péres e de tantos quantos foram lá exigir aquilo que é um direito. O Ministério que adote as providências que entender necessárias para a fiscalização, a regulamentação, enfim, para tudo aquilo que, na esfera administrativa, signifique a transparência e a clareza nas operações industriais e comerciais que ali se desenvolvem.

O SR. BERNARDO CABRAL – Eminente Senador Lúcio Alcântara, desejo agradecer o seu aparte e dizer que já está incorporado a este breve pronunciamento; se alguma lacuna nele existisse, V. Ex^a a teria preenchido com o teor da sua manifestação.

Devo esclarecer que é um dever do Parlamentar defender o seu Estado; porém, quando se fala em Zona Franca de Manaus parece que existe um tabu, como se todos nós, Parlamentares – e aqui vale dizer Senadores e Deputados Federais –, tivéssemos interesses pecuniários por defender a instituição; nós a defendemos como instituição e não como muitos que ali estão, que enriqueceram e nem sempre deram o correspondente.

Na hora em que se resolve atacar a Zona Franca de Manaus as publicações são sempre desprimatoras, sejam através de jornais ou de revistas, como se ali fosse um celeiro de contrabando, um entreposto de coisa que não vale a pena. Quando alguém arrosta as consequências, como o Senador Jefferson Péres, não só cumprindo com o dever, mas se expõe, em verdade é sempre uma forma de assumir a responsabilidade, ainda que isso possa custar dividendo caro.

O Sr. Jefferson Péres – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Jefferson Péres – Em primeiro lugar, ilustre Senador Bernardo Cabral, quero dar razão a V. Ex^a quando salienta que representantes como eu e V. Ex^a podemos assomar à tribuna e defender a Zona Franca com muita altivez, de cabeça erguida, porque não temos quaisquer vínculos com o meio empresarial do Amazonas. Em segundo lugar, V. Ex^a dá uma notícia auspiciosa, que é esse segundo decreto, retificando os erros do anterior e acomodando todas aquelas sugestões feitas por mim e por V. Ex^a, levadas ao Ministro da Fazenda pelo Governador do Amazonas. Ainda bem, Senador Bernardo Cabral, que os nossos reclamos foram ouvidos, mas é preciso deixar bem claro que não estamos satisfeitos. Esse decreto foi baixado, instituindo o contingenciamento, sob a alegação, sob o pretexto das dificuldades que experimenta a balança comercial do nosso País. Tão logo se normalize a situação do setor externo da economia, teremos que ser muito veementes para pedir ao Chefe do Executivo, o Presidente da República, que extinga essa camisa-de-força imposta ao parque industrial do nosso Estado. Muito obrigado.

O SR. BERNARDO CABRAL – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Jefferson Péres. Não poderia ser outra a manifestação de V. Ex^a, uma vez que trabalhamos juntos desde o primeiro momento. E, agora, V. Ex^a lembra o que já havíamos advertido anteriormente, em uma daquelas reuniões: que, em verdade, logo terminasse a problemática da balança comercial, esse contingenciamento desapareceria, sobretudo para que não houvesse o estímulo ao que havia no passado, a vergonhosa distribuição de cotas.

O Sr. José Roberto Arruda – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL – Tenho a honra de ouvir o Senador José Roberto Arruda, vice-Líder do Governo no Senado Federal.

O Sr. José Roberto Arruda – Senador Bernardo Cabral, faço este aparte como seu líder, tecendo dois comentários. O primeiro deles em acréscimo ao raciocínio do Senador Lúcio Alcântara. Os estudiosos das políticas que levaram as nações desenvolvidas a encontrar, neste final de século, índices sócio-econômi-

cos razoáveis, são unâimes em afirmar que a representação política das Províncias ou dos Estados deve ser proporcional à nação que se deseja construir, e não àquela que se tem, tanto em termos demográficos quanto em termos de desenvolvimento econômico. Daí porque, Senador Lúcio Alcântara, não há que se discutir essa questão da proporcionalidade no Brasil. O segundo comentário que faço a V. Ex^a, numa defesa que considero importante, é que, quando buscamos um modelo de desenvolvimento para o Brasil, somos unâimes em afirmar, ao menos teoricamente, que deve-se buscar modelos de desenvolvimento regional que diminuam as desigualdades e, principalmente, a concentração de riquezas e de meios de desenvolvimento nos Estados mais desenvolvidos. Instrumentos como esse da Zona Franca, na minha opinião, não só devem ser mantidos como também estendidos a outros Estados, principalmente do Centro-Oeste e do Nordeste, cada um com as suas peculiaridades, de tal forma que o novo modelo de desenvolvimento que este País irá experimentar seja menos concentrador de renda não apenas a nível das pessoas, mas a nível regional. Parabenizo, com esses dois comentários, o pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. BERNARDO CABRAL – Concluo, Sr. Presidente, e não poderia encontrar um fecho melhor do que as palavras finais do Senador José Roberto Arruda. Quando S. Ex^a aponta as desigualdades regionais lembra que hoje, no mundo inteiro, são apontados caminhos, indicando soluções para a qualidade da representação no Congresso. Feliz do Congresso, Senador José Roberto Arruda, que tem no seu seio pessoas qualificadas, como hoje existem neste Senado Federal! Obrigado a V. Ex^a.

Sr. Presidente, era a comunicação que tinha a fazer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Concedo a palavra, por permuta com o Senador Lúcio Alcântara, ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

V. Ex^a tem a palavra por 20 minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, a minha fala hoje talvez seja mais rápida do que os 20 minutos que V. Ex^a me concede, pela bondade do Senador Lúcio Alcântara que me permitiu ocupar a tribuna.

Neste instante, desejo fazer um apelo ao bom-senso do ex-Presidente Itamar Franco, que, evidentemente, está vivendo um momento difícil da sua vida e necessita, sem dúvida, de amigos sinceros e leais que não o incentivem à insensatez e sim que lhe dêem bons conselhos, para superar esta fase de transição, vivida por tantos homens, apesar da idade que têm.

S. Ex^a, apesar de deixar a Presidência da República, cercado até da estima nacional, cercado do apreço do Senado da República, traduzido por uma votação expressiva desta Casa e da Comissão de Relações Exteriores para exercer o cargo de Embaixador do Brasil, ao invés de assumir a Embaixada, vem demonstrar um saudoso desespero, tentando perturbar a vida da Nação com pronunciamentos totalmente descabidos e prejudiciais, sem dúvida, ao bom andamento da marcha política do País.

Falo, neste instante, com a autoridade de quem foi seu adversário, de quem o criticou bastante, e que teve a grandeza de, ao final, procurá-lo, e até sugerir o posto para o qual S. Ex^a foi indicado pelo Presidente da República, o de Embaixador em Portugal.

Entretanto, S. Ex^a, que foi tão bafejado pelo destino e que teve a sorte de ter encontrado um Ministro da Fazenda que criou o Plano Real, permitindo-lhe sair bem do Governo, e sem o qual, provavelmente, não teria a aceitação popular que teve, S. Ex^a, ao invés de aplaudir esse Ministro que chegou à Presidência da República, fica enciumado por qualquer pessoa que sentasse na cadeira

para a qual o acaso o levou, com um ciúme do sucessor, como se a cadeira de Presidente da República fosse perpétua e lhe pertencesse.

Ora, Sr^ss e Srs. Senadores, o Presidente Itamar Franco – sempre quero chamá-lo de Presidente –, deveria ter tido a sensatez de, logo que aprovado seu nome para a Embaixada do Brasil em Portugal, embarcar, apresentar as suas credenciais, cumprir o protocolo da Nação portuguesa e cumprir os seus deveres para com o País em Portugal e não descumprir os seus deveres com o Brasil em nossa terra. Chegou o momento de S. Ex^a agradecer ao Presidente Fernando Henrique Cardoso e não de insultar a figura do Presidente da República, tentando desmerecer a autoridade de Sua Excelência.

O Presidente da República, demonstrando, mais uma vez, a sua capacidade de suportar os desafios, até para não parecer que pode suportar ataques dos adversários e não pode suportar os amigos enciumados, não tem respondido sequer a qualquer das acusações.

Mas é preciso parar com isso, e já! O Presidente Itamar Franco não quer reconhecer que o seu Governo só teve êxito em função do Plano Real e que Fernando Henrique aceitou o Ministério da Fazenda, depois de três ministros demitidos devido o temperamento do Sr. Itamar Franco – três! –, trouxe sua Equipe Econômica e elaborou o Plano Real, reabilitando a figura do Presidente. Ao invés de reconhecer, S. Ex^a, de público, quer tentar macular a figura e o Governo do seu ex-auxiliar e hoje, provavelmente, seu futuro – porque ainda não assumiu – Chefe de Governo.

Este discurso, partindo de quem parte, do Presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal, que aprovou por unanimidade seu nome para a Embaixada do Brasil em Portugal – e pela quase unanimidade do Senado Federal –, é um apelo ao bom-senso do Presidente Itamar Franco, já que não posso apelar para os seus amigos, muitos dos quais – falsos amigos – não estão submetidos a inquéritos por causa da bondade do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Aliás, coisa que considero errada, porque quando não submete ao inquérito está compactuando também com alguns atos de corrupção que, infelizmente, existiram no Governo do Sr. Itamar Franco. Alguns desses atos de corrupção denunciados por mim foram comprovados pelo Tribunal de Contas, sem que providências fossem tomadas. Alguns dos envolvidos ainda foram premiados com altos cargos nos maiores tribunais do País.

O Sr. Elcio Alvares – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – V. Ex^a é meu Líder, não está em jogo, mas tem o direito de apartear-me. Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Elcio Alvares – Estou ouvindo com muita atenção o seu discurso, nobre Senador Antonio Carlos Magalhães. Evidentemente, são conceitos pessoais, V. Ex^a é uma figura altamente abalizada na vida pública brasileira, mas tenho um dever indeclinável do qual não poderia, neste momento, deixar de prestar a minha presença. Fui Ministro da Indústria, Comércio e Turismo do Governo Itamar Franco. Tive a honra de ser Ministro; talvez não tenha tido tanto brilhantismo para exercer a função. Ao lado de outros colegas aqui da Casa, principalmente o Senador Beni Veras que está presente, posso trazer a este plenário o testemunho que julgo da minha obrigação: o Presidente Itamar Franco, em todos os momentos de nossa convivência a nível administrativo, teve uma participação da mais alta probidade. E diria mesmo que a personalidade do Presidente Itamar Franco, a questão da honestidade e da probidade administrativa eram presenças permanentes 24 horas. Quanto ao relacionamento – avalio que este é o depoimento verdadeiro sobre esse relacionamento – até o momento, não existe qualquer tipo de atitude do Presidente Itamar Franco restritiva ao comportamento do Presidente Henrique Cardoso. Mesmo porque,

na condição de amigo e admirador do Presidente Itamar Franco, eu não teria condições de permanecer na Liderança do Governo, no momento em que sentisse existir um choque entre o Presidente da República atual e o Presidente Itamar Franco. Acredito sinceramente que o Presidente Itamar Franco é um homem de um temperamento muito característico, e os episódios que, por acaso, estavam acontecendo, estão presos exatamente à sua personalidade, que é ímpar, não é uma personalidade comum. Nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, quero dizer, neste momento, em homenagem à verdade, que participei modestamente, juntamente com o Senador Beni Veras, da elaboração do Plano Real; tivemos várias reuniões no Palácio. O Presidente Fernando Henrique, então Ministro da Fazenda, foi admirável. Em uma reunião histórica, após a nossa vinda da cidade de Caxias do Sul, onde durante dois dias – um sábado e um domingo –, trabalhamos exaustivamente para a elaboração da Medida Provisória sobre a URV, tive a visão por inteiro do estadista que é Fernando Henrique Cardoso e também do grande Presidente que foi Itamar Franco. Faço esse registro, com o maior respeito a V. Ex^a, mas dentro do dever que está dentro de mim, não só da admiração mas, sobretudo, da minha visão dos fatos. Porque da relação entre o Presidente Fernando Henrique Cardoso e o ex-Presidente Itamar Franco, acredito, sinceramente, há uma grande dose de amizade, de admiração e de respeito recíproco, sendo que o Presidente Fernando Henrique Cardoso tem reiterado a sua mais profunda admiração pelo Presidente Itamar Franco.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – Estou aqui na tribuna, meu caro Líder, não para criar um fosso entre V. Ex^a e o Governo, nem entre V. Ex^a e o ex-Presidente Itamar Franco. Ao contrário, quero diminuir esse fosso, por isso estou pedindo bom-senso ao ex-Presidente, que foi comandante de V. Ex^a no Governo.

Mas avalio o quanto V. Ex^a sofre quando lê esses impropérios do Presidente Itamar Franco, essa figura ímpar – realmente é ímpar, ninguém é capaz de uma coisa dessas em relação a um ex-auxiliar que se tornou Presidente da República, apesar do excesso de nomeações, readmissões, tudo feito para prejudicar o Plano Real.

Senador Elcio Alvares, meu Líder de hoje, Ministro de ontem, homem de bem de sempre, posso garantir a V. Ex^a e ao Senador Beni Veras, que vai me apartear – provavelmente vai falar muito bem do Presidente Itamar Franco –, que até hoje o ex-Presidente Itamar Franco não sabe o que é o Plano Real. Duvido que saiba o que é o Plano Real!

O Sr. Elcio Alvares – S. Ex^a participou do debate.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – S. Ex^a participou do debate calado, porque, se falou, não disse nada sobre Plano Real. Duvido que S. Ex^a conheça qualquer coisa sobre o assunto. E V. Ex^a sabe disso.

O Sr. Elcio Alvares – Lamento, mas não concordo com V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – Sobre isso não vou deixar V. Ex^a numa situação ruim, porque quero V. Ex^a sempre como meu Líder nesta Casa e Líder do Governo, porque V. Ex^a é muito útil ao Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Não quero que V. Ex^a tenha nenhum problema de consciência. Se soubesse que teria, jamais viria à tribuna, porque o motivo de eu estar sugerindo bom-senso ao Presidente Itamar Franco é para ajudar o Brasil, não para perder um homem da envergadura de V. Ex^a como Líder do Governo desta Casa.

O Sr. Beni Veras – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Antonio Carlos Magalhães?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – Pois não, nobre Senador Beni Veras.

O Sr. Beni Veras – Senador Antonio Carlos Magalhães, queria apenas dar um depoimento do tempo em que estive no Go-

verno e pude ser testemunha de atitudes corretas do Presidente, de tal forma que me solidarizei com seu Governo. Mantenho essa solidariedade de maneira ativa, porque tive razões para isso durante todo o período em que servi ao seu Governo. Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – Quero saber o seguinte: V. Ex^as subscreveriam os telegramas dele?

O Sr. Roberto Freire – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Antonio Carlos Magalhães?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – V. Ex^a também foi Líder. Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Roberto Freire – Senador, não vou aqui falar porque fui Líder. Pode-se até solicitar do Presidente Itamar Franco – eu não diria bom-senso, até porque ele tem – que não se preocupasse tanto com o novo Governo, porque, normalmente, atritos menores podem existir. Podemos até discutir que a sua nomeação e designação para Embaixador já deveria ter sido assumida há mais tempo. São críticas que podem ser feitas e nós fazemos. Agora, V. Ex^a me parece muito duro aqui neste plenário, e bem distinto do que foi no plenário da Comissão de Relações Exteriores. Eu gostaria de dizer apenas isto, até porque o Presidente Itamar Franco não mudou daquela época para hoje. S. Ex^a sempre teve algumas dessas posições, que, inclusive, durante todo o período em que esteve na Presidência, foram motivo de comentários de todos. Quero apenas lembrar isso, pois naquela oportunidade em que se falou o que o Presidente Itamar Franco representava, em nenhum momento se colocou o Plano Real como algo que fosse do seu desconhecimento; ao contrário, falou-se como se ele tivesse sido o comandante. Era o que eu gostaria de lembrar, para que V. Ex^a; mesmo solicitando o bom-senso, mantivesse o seu.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – A prova de que mantenho o meu bom-senso é que posso dizer a V. Ex^a que quando apoiei o Presidente Fernando Henrique Cardoso o fiz representando a grande maioria do povo brasileiro, contra a vontade inclusive do Presidente Itamar Franco, tal e tantas foram as dificuldades que S. Ex^a criou no Governo. E agora posso dizer que, na Comissão de Relações Exteriores, tomei o processo para relatar para dar uma prova ao Dr. Itamar Franco, ex-Presidente da República, de grandeza, numa demonstração de que S. Ex^a precisava realmente ter apoio do Senado para exercer a sua função.

Jamais poderia ter dado aquele apoio se soubesse que S. Ex^a iria atuar como está atuando agora, com telegramas desse tipo, o qual V. Ex^a tomou conhecimento ou leu na imprensa, contendo a maior agressão à maior autoridade do País. Se soubesse que S. Ex^a faria isso, pessoa alguma poderia aceitá-lo como diplomata.

Agora se querem o meu discurso como um motivo para que S. Ex^a não assuma a Embaixada, têm um discurso como motivo para que S. Ex^a não assuma. Mas o que tenho que dizer é a verdade, é aquilo que penso. Acredito que V. Ex^a conheça o teor do telegrama, da maior agressão ao Presidente da República.

Penso até que a autoridade do Presidente da República ficou diminuída com a falta de resposta, mas Sua Excelência preferiu não responder, para justamente não criar um problema ainda maior com as figuras que têm apreço – como V. Ex^a – pelo Presidente Itamar Franco.

Bom-senso é reagir contra quem precisa de reação; bom-senso é ter coerência nos seus princípios. Eu tenho, como V. Ex^a tem. E V. Ex^a não é mais coerente do que ninguém. V. Ex^a não pode dar lição de coerência a ninguém, porque quando os seus interesses estão em jogo, V. Ex^a sabe até mudar da sua coerência para abraçar as causas que lhe convêm.

Portanto, não estou aqui para receber lições de V. Ex^a.

O Sr. Roberto Freire – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – Pois não.

O Sr. Roberto Freire – Eu nunca quis ser conselheiro de ninguém, e assumo posições sem querer que ninguém as siga. Apenas estranhei, porque costumo, quando tenho uma definição sobre uma pessoa, dizer em comissão e em plenário. V. Ex^a conviveu com o Presidente Itamar Franco tanto quanto eu, e sabe que S. Ex^a é dado a alguns rompantes. Isso é do conhecimento da Casa. S. Ex^a não levava desafôro para casa. Muitas vezes, como Presidente, respondeu quando não era necessário fazê-lo, pelo menos no senso comum; mas ele o fazia. E nós o conhecemos assim, não é nada estranho que ele faça. Pode ser condenável hoje, como foi ontem, quando era Presidente. E a coerência é manter esse critério de análise da sua pessoa: como Presidente ontem e hoje como ex-Presidente; podendo até discordar, mas entendendo. Agora, evidentemente, não chegando ao ponto de querer desconhecer o papel que ele representou, inclusive no Plano Real. Ele não é economista, mas quem é responsável pela aplicação de um plano é o Presidente da República, e o Presidente Itamar Franco assumiu essa posição desde o primeiro momento em que ocupou a Presidência da República, quando definiu políticas, senão do ponto de vista técnico, do ponto de vista estratégico. Isso ele fez. E o Plano Real é fruto de decisão política do Presidente da República. Mesmo que, tecnicamente, o Sr. Fernando Henrique Cardoso, quando Ministro da Fazenda, tenha montado a sua equipe para detalhar e definir os parâmetros da questão econômica. Mas a decisão política foi do Presidente Itamar Franco. É isto que estou querendo dizer.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – Ele fez tudo, Senador Roberto Freire, para que o Plano não desse certo. Ele nomeou quando não podia nomear; readmitiu quando não podia readmitir; enfim, fez tudo o que era possível para aumentar os gastos públicos. E a corrupção que houve no Ministério das Comunicações, a corrupção que houve no Ministério da Educação, tudo isso tem que ser e está sendo apurado pelo Tribunal de Contas.

Agora, quando a corrupção é no Governo Itamar Franco, não se trata do assunto? O Senhor Fernando Henrique Cardoso, no caso, aceitou, depois de três Ministros da Fazenda terem sido demitidos, o cargo, como uma missão, e tem que receber, de público, a repreensão do Sr. Itamar Franco de que ele é que foi o autor – ele, Itamar – do Plano Real, e que o Governo era dos dois e que Sua Excelência deve calar a boca do seu auxiliar. Essas são as admoestações que o Sr. Itamar Franco faz publicamente, porque antes sequer de o Presidente Fernando Henrique Cardoso receber a sua correspondência ele já a fazia publicar, além de outros telegramas que fez divulgar. Isso não é ético. Se ele vai ser Embaixador, se já exerceu a Presidência da República, amigos e conselheiros, como V. Ex^a, como o Senador Elcio Alvares, ele deveria ouvir, para não cometer esses erros.

O meu apelo é ao bom-senso é justamente para que ele entre o seu caminho, vá cumprir a sua missão de Embaixador e sirva o País em Portugal; para que não pertube a ordem interna, proceda como estadista e não venha perturbar a vida da Nação quando ela precisa de desenvolvimento e de progresso.

Essas palavras eu tinha de dizer, em nome do meu Estado, que não recebeu qualquer benefício do Governo Itamar Franco, a não ser um Ministério onde houve corrupção.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – A Presidência propõe ao Plenário a prorrogação da Hora do Expediente por mais 15 minutos. (Pausa)

Aprovada.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, por 20 minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e

Srs. Senadores, gostaria de aproveitar esta oportunidade para fazer um apelo ao bom-senso do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

O nobre Senador Antonio Carlos Magalhães acaba de formular um apelo ao bom-senso do Senador Itamar Franco. Uma das razões pelas quais o Presidente Itamar Franco ficou preocupado com os acontecimentos recentes do Governo Fernando Henrique Cardoso relaciona-se exatamente a um dos episódios que chamam a atenção de todos nós.

No plenário do Senado, tenho notado grande preocupação por parte dos Senadores. Assim como na Câmara dos Deputados, muitos querem contribuir para que haja uma solução adequada para o caso dos petroleiros, dos eletricários, dos trabalhadores que realizaram manifestação de reivindicação relativamente a entendimentos havidos no Governo passado – nessa ocasião, o Presidente Itamar Franco encontrou-se, em Juiz de Fora, com o Presidente Nacional da Central Única dos Trabalhadores, Vicente Paulo da Silva – para pôr termo à greve que então ocorria com os petroleiros.

Desse entendimento, surgiu um termo de acordo assinado pelo Governo Federal e pela Central Única dos Trabalhadores, representados pelos Ministros das Minas e Energia, Delcídio Gomez, e do Trabalho, Marcelo Pimentel, e pelo Presidente da Federação Única dos Petroleiros, Antônio Carlos Spis. Esse entendimento acabou sendo confirmado por um protocolo assinado pelo Superintendente de Recursos Humanos da Petrobras S.A. e pelo representante da Federação Única dos Petroleiros, Sr. Rosenberg Evangelista Pinto.

Entretanto, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, pelos seus Ministros da área econômica, avaliou que seu Governo não teria condições de honrar aquele termo de compromisso, e, em virtude disso, os trabalhadores iniciaram nova greve, julgada ilegal pelo Tribunal Superior do Trabalho. O Ministro Relator, Almir Pazzianotto, não reconheceu o entendimento, o protocolo, embora assinado pelos Ministros das Minas e Energia e do Trabalho do Governo Itamar Franco. O Ministro Almir Pazzianotto participou de um debate, em programa de rádio, com o Presidente da CUT, Vicente Paulo da Silva, e, nessa ocasião, o Ministro referiu-se ao ex-Presidente Itamar Franco com palavras que, provavelmente, o próprio Senador Antônio Carlos Magalhães não teria recomendado. Naturalmente, o Presidente Itamar Franco se sentiu ofendido pela observação do Ministro Almir Pazzianotto e se viu no direito de, como cidadão e ex-Presidente da República, responder e encaminhou um fax ao Ministro Almir Pazzianotto dizendo que quando o magistrado desveste sua toga, trocando-a pelas vestes cintilantes do oportunismo e da notoriedade, não há mais nada a respeitar. O Presidente Itamar Franco também reconheceu publicamente, por declaração, que havia feito o entendimento com o Presidente Vicente Paulo da Silva.

Sr. Presidente, gostaríamos que Senadores dos mais diversos partidos, inclusive os que apoiam o Governo, levassem o Presidente Fernando Henrique Cardoso a uma atitude de bom senso. Afirmar simplesmente que não há qualquer alternativa aos trabalhadores senão acatar a decisão do Tribunal Superior do Trabalho, sem se abrir uma porta para o entendimento, é dificultar a situação.

O Sr. Beni Veras – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Com muita honra, Senador Beni Veras.

O Sr. Beni Veras – Nobre Senador Eduardo Suplicy, entendo as intenções de V. Ex^a em buscar pacificar uma situação que está se tornando insustentável para o País. Entretanto, V. Ex^a deve levar em conta alguns fatos que não podem ser obscurecidos. Em primeiro lugar, os petroleiros não são uns coitadinhos, uma sub-classe ou uma classe mal remunerada. Trata-se de uma classe que tem uma remuneração média de R\$2.600,00 por mês. Essa é a mé-

dia dos salários dos funcionários da PETROBRÁS, que têm benefícios os mais variados, que têm direitos que não são reconhecidos a outras categorias e que, ainda assim, trabalhando em um setor crítico, não se pejam em evitar que a população sofra com a atitude irresfletida do sindicato. O acordo feito pelo Presidente Itamar Franco, em Juiz de Fora, era uma carta de intenções, que seria examinada pela Justiça, como foi, quando reclamaram o recebimento das perdas decorridas do Plano Bresser. A Justiça julgou que não tinham esse direito. Os petroleiros se voltaram contra a decisão da Justiça, como fazem agora. A Justiça não reconheceu que lhes era devido o Plano Bresser. Agora, os petroleiros estão pondo em risco a estabilidade do País, dificultando a situação principalmente dos mais pobres com a falta de gás. É preciso bom senso neste momento. É preciso parar para pensar e analisar a situação. Não podemos encarar os trabalhadores sempre como uns coitadinhos. Eles também têm responsabilidade social. Não podem pôr em risco a situação de todo o País, como estão fazendo agora, descumprindo determinações da Justiça e se rebelando contra uma decisão que é justa, sob todos os aspectos.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Senador Beni Veras, é preciso analisar a remuneração dos que trabalham na PETROBRÁS, bem como dos eletricitários e das demais categorias que realizaram movimentos de reivindicação à luz daquilo que aconteceu nos últimos 12 meses, ou desde a vigência do Plano Real. É preciso também analisar que houve um entendimento. A palavra do Presidente Itamar Franco – V. Ex^a foi Ministro de S. Ex^a –, obviamente tinha que ter alguma validade. O documento assinado pelo ex-Ministro das Minas e Energia também deveria ser considerado. Se o Presidente Fernando Henrique Cardoso, pela análise de sua equipe, diz que aquele entendimento não pode agora ser respeitado, que proponha algo que é possível, que é viável. Fechar as portas não é o procedimento mais adequado.

Gostaria de acrescentar que ontem à noite, por ocasião da cerimônia no Itamaraty, fiz um apelo ao Presidente Fernando Henrique Cardoso no sentido de que Sua Excelência recebesse hoje Senadores e Deputados que se colocam à disposição para dialogar no sentido de encontrar uma saída. O Presidente afirmou que receberia hoje esse grupo. Gostaria inclusive que estivessem presentes o próprio Senador Beni Veras e todos os Senadores que se interessassem. Estou aguardando a comunicação do Secretário Particular da Presidência da República, Francisco Graziano, para que esse encontro seja efetivado. Sei muito bem que há problemas e gostaria de contribuir para que essa greve terminasse o quanto antes e para que os petroleiros se conscientizassem da repercussão da greve, as consequências para a economia de todo o País. Mas é importante que o entendimento havido com o Presidente Itamar Franco seja também honrado.

Ora, é estranho o Ministro Almir Pazzianotto não ter reconhecido o protocolo de intenções, assinado primeiro pelo Ministro e pela Federação dos Petroleiros e depois pelo Superintendente de Recursos Humanos da PETROBRÁS e pela Representação dos Trabalhadores. Se aquilo não é um protocolo firmado e válido, então fica difícil agora qualquer entendimento.

O importante é que se abra a possibilidade de um entendimento, para que não tenhamos uma situação grave, difícil de ser resolvida posteriormente.

O Sr. Josaphat Marinho – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Com muito prazer, Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho – Senador Eduardo Suplicy, pretendo apenas solidarizar-me com V. Ex^a no apelo à concórdia e assinalar que a esta hora já não se deve discutir de que lado está a ra-

zão, que motivos determinaram a greve e que a sustentam ou não. Não importa mesmo saber se o protocolo discutido é ou não válido; esse será um problema a ser apreciado posteriormente entre representantes do Governo ou da PETROBRÁS e os petroleiros. Importante agora, quando se vai a quinze dias de uma greve, é que ela termine, e termine dignamente; que nenhuma das partes pretenda impor à outra condições incompatíveis com a solução digna. Isto é o que me parece importante, ao me declarar solidário ao apelo de V. Ex^a: assinalar que não se deve discutir nesse momento quaisquer das questões que foram postas; a hora é, apenas, de encontrar a solução para o término da greve. O Governo já revelou sua posição; os petroleiros o fizeram de igual modo; o que cabe agora é a atitude de bom senso diante da gravidade da situação e dos prejuízos que daí já resultam para a Nação e para a população, de modo particular. É este o aparte que eu queria dar a V. Ex^a, manifestando a expectativa de que o Presidente Fernando Henrique se coloque exatamente na posição de equidistância, para ser o juiz da boa solução: a solução que faça terminar a greve em benefício dos petroleiros, do Governo e, sobretudo, da sociedade.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Acato inteiramente a observação de V. Ex^a. É preciso encontrar essa solução, Senador Josaphat Marinho. A palavra de V. Ex^a é exatamente na direção do objetivo desse encontro, do qual eu gostaria que V. Ex^a também participasse, logo que o Gabinete da Presidência se abrir para receber Senadores e Deputados que queiram colaborar para a solução, em diálogo com o Presidente.

O Sr. Lúcio Alcântara – Senador Eduardo Suplicy, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Concedo o aparte ao Senador Lúcio Alcântara.

O Sr. Lúcio Alcântara – Senador Eduardo Suplicy, gostaria apenas de fazer uma rápida intervenção. Creio que, de uma maneira geral, esta Casa e a sociedade desejam uma solução para esse problema que vem se arrastando e trazendo grandes inconvenientes para o funcionamento diário de nossas atividades econômicas. Creio que uma manifestação de boa vontade poderia acontecer a partir do momento em que os petroleiros colocassem em serviço aquela quota de 30% que garanta o mínimo de abastecimento de GLP, de combustíveis e de refino de petróleo. Acredito que para um serviço essencial, como o é nesse caso, o funcionamento de 30% da categoria certamente já produziria, se não o necessário, pelo menos uma quantidade razoável de derivados de petróleo. Isso, sem dúvida, criaria um clima de boa vontade que V. Ex^a já encontrou por parte do Presidente da República para se buscar uma solução satisfatória para a crise que está criada e traz grandes transtornos ao funcionamento do País.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Acredito, Senador, que essa quota esteja sendo providenciada pelos petroleiros.

O Sr. Beni Veras – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Ouço, com prazer, o aparte do nobre Senador Beni Veras.

O Sr. Beni Veras – Senador Eduardo Suplicy, é apenas para lembrar que, num caso como esse, caberia aos petroleiros no presente momento serem mais conscientes do problema que estão causando ao País e que necessita urgentemente ser superado, qual seja, a falta de gás e o abastecimento de combustíveis. A sociedade não pode ficar entregue a uma classe se ela não tiver um amadurecimento suficiente para tratar dos problemas com propriedade. Creio que os petroleiros precisam ter consciência de que são muito importantes para o País e que não podem fazer greves políticas como, por exemplo, essa que exige que paremos com as reformas constitucionais. Essa é a causa real da greve. Esses trabalhadores

não têm esse direito; essa não é uma prerrogativa do Sindicato dos Trabalhadores do Petróleo. Penso que devem ter consciência disso para que a discussão realmente possa avançar bem.

O SR. EDUARDO SUPILY – Senador, acredito que os petroleiros sejam muito conscientes dos efeitos de sua greve sobre a economia e a população; creio mesmo que estejam pensando em tomar uma decisão responsável.

O Sr. Gerson Camata – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPILY – Concedo o aparte ao nobre Senador Gerson Camata.

O Sr. Gerson Camata – Quero agradecer a V. Ex^a a atenção do aparte e louvo o desejo, a intenção e o esforço de V. Ex^a para pôr fim à greve, até porque essa recusa ao trabalho está sendo tremendamente prejudicial ao objetivo para o qual foi convocada. Andei pelo interior do Espírito Santo e por Vitória no último fim de semana e ouvi em todas as conversas de que participei que há uma enorme pressão para se votar pelo fim do monopólio, para que uma só classe, uma só categoria não tome conta do País nem o coloque contra a parede. E acredito que nós todos Senadores, V. Ex^a inclusive, devemos preservar a figura do Presidente, que não pode se reunir com alguém que não quer cumprir uma decisão judicial, que implanta uma ditadura sindical no País sem considerar a Constituição, as autoridades judiciais. Não podemos desgastar o Presidente da República ao colocá-lo nessa situação. Creio, então, que nós Senadores, Deputados, líderes sindicais, temos que encontrar uma saída. Imolar o Presidente da República, crucificá-lo, levá-lo à parede para que Sua Excelência receba pessoas que implantam ditadura sindical, não cumprem decisão judicial, seria quebrar a autoridade do Presidente da República e, até, ameaçar o regime.

O SR. EDUARDO SUPILY – Senador Gerson Camata, penso que os petroleiros gostariam que houvesse, inclusive da parte de Senadores e Deputados, a indicação de uma luz de solução. Tenho a convicção de que é possível resolver esse problema; é possível chegar-se a um entendimento. Quero crer que o Presidente da República, que já participou de tantas situações complicadas, certamente terá meios de encaminhar uma solução razoável e de bom senso para as partes envolvidas.

O Sr. Esperidião Amin – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Seu tempo está esgotado, Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILY – Solicito a V. Ex^a que me permita conceder um último aparte, então.

O Sr. Esperidião Amin – Não posso deixar de fazer dois comentários: Em primeiro lugar quero, mais uma vez, reiterar minha convicção a respeito do bom caráter de V. Ex^a, só uma pessoa de bom caráter demonstraria para todos nós, como V. Ex^a o faz nesse momento, que está lutando por uma causa que não pode suprimir restrições. V. Ex^a está demonstrando, no seu pronunciamento, que gostaria de retirar do cenário da causa que defende os excessos que vêm sendo cometidos. Um deles – e o Senador Gerson Camata já o mencionou – é o desacato à lei; desacato à decisão judicial é um desacato à lei. O recurso contra uma decisão judicial é democrático; recorrer até a última instância, apelar, agravar, usar de todos os instrumentos. Mas desacatar é outra coisa. Nem estou falando das expressões chulas, nem vou mencioná-las; refiro-me ao ponto de vista objetivo. O desacato a uma decisão da instância judiciária definida na Constituição é difícil defender, e V. Ex^a é um homem de bom caráter, gostaria, certamente, de retirar da causa o excesso. Quero dizer a V. Ex^a com toda sinceridade: estou à disposição para participar de qualquer diálogo a respeito desse assunto. Há um bem do qual o administrador não pode dispor, que é o seu dever de cumprir a lei a partir da Constituição.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso não tem disponível o bem: respeito à lei e à Constituição. E se pensasse o contrário, estaria cometendo um erro crasso, fundamental e que comprometeria o exercício da autoridade. Como também entendo que V. Ex^a não está pedindo isso, volto à minha resposta para terminar o meu pensamento, agradecendo à Mesa pela tolerância. Disponho-me a participar de qualquer diálogo a esse respeito, mas não posso pedir que alguém disponha, como elemento de troca, de algo que não pertence a autoridades; trata-se apenas de um dos pilares da autoridade pessoal, que são a lei, a Justiça, as consequências da lei e a decisão da Justiça. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPILY – Creio importante que V. Ex^a também se disponha a procurar uma solução para o problema, ainda mais porque sabe muito bem dos excessos, por vezes cometidos, por exemplo, pelos revolucionários de Santa Catarina. Estes, conforme V. Ex^a aqui expôs, ainda que os tenham cometido, não deixaram de ser sempre homenageados por V. Ex^a, muito solidário àqueles que, inclusive, contribuíram para que a estrutura fundiária de Santa Catarina fosse bem menos concentrada do que em outros lugares do País.

Isso aconteceu graças ao esforço revolucionário de pessoas que, em algumas épocas da história brasileira, cometem excessos. Mas V. Ex^a mesmo considera que foi por uma causa justa e, por isso, sempre os homenageia como importantes para a construção da História do Estado do qual V. Ex^a foi Governador.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 750, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255, II, c, 12, do Regimento Interno, requeiro que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 124/92, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição e Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1995. – Senador Bello Parga.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento lido será incluído na Ordem do Dia, oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 751, de 1995

Nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, requeremos urgência para apreciação do Projeto de Resolução nº 49/95, que tramita em conjunto com os Projetos de Resolução nºs 51/95 e 55/95, dispondo sobre alterações na Resolução nº 11/94, do Senado Federal.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1995. – Edison Lobão – Bernardo Cabral – Esperidião Amin – Jader Barbalho.

O SR PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 752, DE 1995

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, que seja promovida a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei da Câmara nº 129, de 1993, e nº 29, de 1995, por versarem a mesma matéria.

Sala da Sessões, 16 de maio de 1995. – Senadora Marina Silva.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído na Ordem do Dia, oportunamente, de acordo com o art. 255 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 60, DE 1995

Altera os arts. 91, 101 e 383 do Regimento Interno e regula os procedimentos de apreciação da indicação de suplentes de Ministros classistas do Tribunal Superior do Trabalho.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os arts. 91, 101, e 383 do Regimento Interno (Resolução nº 93, de 1970, e alterações posteriores), passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 91.
I –
II –
§ 1º
I –
II –
III –
IV –

V – indicações, inclusive a de suplente de Ministro classista do Tribunal Superior do Trabalho, e proposições diversas, exceto:

"Art. 101.
II –

9 – escolha de Ministro do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores e de Governador de Território; escolha e destituição do Procurador da República e, terminativamente, escolha de suplente de Ministro classista do Tribunal Superior do Trabalho;

"Art. 383.

e) o relatório deverá conter dados sobre o candidato, passando a constituir parecer com o resultado da votação aprovando ou rejeitando o nome indicado, de forma terminativa quando se tratar de escolha de suplente de Ministro classista do Tribunal Superior do Trabalho;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O constante aumento das responsabilidades do Senado Federal na apreciação das indicações de titulares de cargos importantes na Administração dos Poderes da União tem multiplicado os procedimentos de votação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e no Plenário. É plenamente compreendido

que haja cuidadoso acompanhamento do Plenário da Casa quando se tratar de provimento de cargo da relevância especial, como os de titular do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Superior do Trabalho, do Superior Tribunal Militar, do Tribunal de Contas da União (quando de indicação do Presidente da República) e da Procuradoria Geral da República, conforme manda o art. 52, III, da Constituição Federal.

A pauta de deliberação sobre a indicação de autoridades inclui, ademais, os Chefes de missão diplomática permanente, o Presidente e os diretores do Banco Central do Brasil, os conselheiros do Conselho Administrativo de Defesa Econômica e tantos outros. Tramitam projetos que tendem a transformar o Senado em algo semelhante a um centro de seleção de altos funcionários do Estado, pois eventualmente passaria a decidir também sobre adidos culturais e militares, sobre representantes e observadores do Brasil junto a organismos internacionais, presidente e diretores de bancos públicos federais etc.

Sem prejuízo da responsabilidade pública do Senado em suas funções de fiscalização e controle, entendo que a multiplicação de votações dessa natureza não contribui para a agilidade do processo deliberativo do Senado e congestionaria desnecessariamente as atividades do plenário da Casa. A escolha de suplentes de Ministro Classista do Tribunal Superior do Trabalho é um exemplo característico dessa sobrecarga. O suplente, aliás, participa apenas de modo indireto da condição de magistrado – temporariamente (art. 117 da Constituição) – e de forma precária e eventual.

Os Ministros Classistas e seus suplentes, cujas indicações se repetem a cada três anos, as constantes substituições e reconduções geram procedimentos longos e trabalhosos, freqüentemente apenas ritos formais. Submeter os suplentes ao mesmo e complexo rito parece-me desnecessário. Decerto não se dispensa critério e rigor na apreciação das indicações que o Presidente da República submete ao Senado, apenas institui-se a rotina da "decisão terminativa" para esses cargos de suplente, mantida intacta a possibilidade de recurso ao Plenário, tal como já prevista no Regimento Interno.

Assim, pode-se admitir que o plenário da Casa, mediante deliberação regimental, delegue à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania autoridade conclusiva sobre a indicação de suplente de ministro classista temporário, com fulcro, por analogia, no disposto no art. 58, § 2º, da Constituição, sobre projetos de lei. É essa a proposta que o presente projeto de resolução consubstancia, e que – espero – será apreciado e adotada pelos Senhores Senadores.

Ademais, não se tem conhecimento, na história recente do Senado, de qualquer deliberação do Plenário em sentido contrário à que procede da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ou da Comissão de Assuntos Econômicos, no que tange a escolha de autoridades.

Esta contribuição situa-se na perspectiva da reformulação simplificadora dos trabalhos do Senado, abrindo espaço para que a Casa tenha mais e mais disponibilidade para debater, no pleno, os grandes temas de interesse e relevância nacionais.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1995. – Senador Casildo Maldaner.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O projeto será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa para receber emendas pelo prazo de 5 sessões ordinárias, de acordo com o art. 401, § 1º do Regimento Interno. Findo esse prazo, será despachado à Co-

missão Temporária, criada ao ser aprovado Requerimento nº 201/95, destinada a propor alterações no Regimento Interno desta Casa.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N° 753, DE 1995

Senhor Presidente,

Tendo sido convidado pelo Ministro de Estado da Marinha para participar, em missão oficial, de uma delegação de parlamentares brasileiros que visitará a Estação Antártica "Comandante Ferraz" no período de 22 a 26 de maio de 1995, solicito autorização do Senado para aceitar a referida missão, nos termos dos arts. 55, III, da Constituição e 40 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1995. – Senador Carlos Patrocínio.

Aviso nº 124/MM

A Sua Excelência o Senhor
Senador Carlos Patrocínio
Senado Federal
Brasília – DF

Brasília, 11 de maio de 1995.

Senhor Senador,

Tenho a satisfação de convidar Vossa Excelência para participar de visita oficial à Estação Antártica "Comandante Ferraz". Tal visita deverá aproveitar a oportunidade da viagem rotineira para apoio logístico, a ser realizada no período de 22 a 26 de maio de 1995, devendo ser efetuada escala na cidade chilena de Punta Arenas.

2. Caso Vossa Excelência aceite o convite, a Assessoria Parlamentar de meu Gabinete estará à disposição para prestar as informações complementares que julgar necessárias.

Atenciosamente, Mauro César Rodrigues Pereira, Ministro de Estado da Marinha.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Aprovado, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N° 754, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 13, § 1º do Regimento Interno, seja considerada como licença autorizada minha ausência à sessão do dia 15 do corrente mês, em virtude de compromissos político-partidários.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1995. – Senador Geraldo Melo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N° 755, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal requeiro seja considerada como licença autorizada

minha ausência dos trabalhos da Casa, no dia 17 de maio, quando estarei presente ao encontro "A Venezuela e o Mercosul" promovido pelo Governo daquele País, a realizar-se no Parlatino – Parlamento Latino Americano, em São Paulo.

Como membro da Comissão do Mercosul e empenhado no ingresso na Venezuela naquele organismo considero como da maior importância a minha presença no referido evento.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1995. – Senador Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N° 756, DE 1995

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno, seja considerada como licença autorizada, minha ausência aos trabalhos da Casa no dia 12 próximo passado, quando estive em Goiânia, participando, juntamente com o Presidente do Partido, do encontro nacional "O PMDB e a Agricultura", naquela Capital.

Sala de Sessões, 16 de maio de 1995. – Senador Mauro Miranda.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N° 757, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 13, § 1º, do Regimento Interno, requeiro seja considerado como licença autorizada o dia 12 de maio do corrente ano, quando estive ausente dos trabalhos da Casa, participando do encontro de Prefeitos Municipais em Porto Nacional – TO.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1995. – Senador Carlos Patrocínio.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N° 758, DE 1995

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 13, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência para que seja considerada como licença autorizada, as minhas ausências nas sessões a serem realizadas entre os dias 23 a 25 do mês em curso, quando estarei em visita oficial aos Estados Unidos da América do Norte, a convite do Henry L. Stimson Center, conforme correspondência anexa, onde proferirei palestra sobre "O conceito da Segurança Nacional e o papel das Forças Armadas na nova Constituição do Brasil".

Sala das Sessões, 16 de maio de 1995. – José Fogaça, Senador.

The Henry L. Stimson Center

21 Dupont Circle, NW
Fifth Floor
Washington, D.C. 20036
(202) 223-5956 FAX (202) 785-9034

FACSIMILE TRANSMISSION

| | |
|----------|-------------------------------|
| Date: | May 2, 1995 |
| To: | Senator Fogaca |
| From: | Jill Junnola |
| Subject: | CBMs Workshop -- Presentation |
| Pages: | 1 including this cover. |

Dear Senator Fogaca:

As an integral part of the Newport and Washington sessions of the CBMs workshop, we would like to involve a number of regional participants in presentations. Would you be interested in making a brief presentation for a workshop session on "The Role of Civil-Military Relations in Managing the Affairs of Defense"? A 15-minute talk on this topic could help generate some very useful discussion among participants. The session on "Civil-Military Relations" will take place on Wednesday afternoon, May 24th, at the Naval War College in Newport.

Dr. William Turcotte, Chairman of the National Security Decision Making Department at the Naval War College and recently returned Director of Academics for the Marshall Center, will also make a presentation on this topic. In addition to yourself, we hope that participants from Argentina and Chile will also be able to make brief presentations on this topic.

Please contact us at your earliest convenience to let us know if you would be interested in making such a presentation. We feel that it would make a significant contribution to the quality of the workshop and hope you will be able to undertake it. Please note that a final, and more detailed, version of the workshop agenda will be sent to all participants within the next week or so. Please don't hesitate to contact me if you have any questions.

Sincerely,



**STIMSON CENTER-NAVAL WAR COLLEGE WORKSHOP, MAY 1995:
"CONFIDENCE-BUILDING MEASURES IN THE SOUTHERN CONE"**

Tentative program

Sunday, May 21st - Monday, May 22d: Day of travel, arrival in Providence, Rhode Island. Participants will be met by Naval War College representatives for transport to the Naval War College in Newport, Rhode Island.

**NAVAL WAR COLLEGE AGENDA
DAY ONE (Tuesday, May 23)**

- 0900-0930 Welcome and Opening Remarks. Rear Admiral Joseph C. Strasser, President, Naval War College.
- 0930-1130 Overview of CBMs. Michael Krepun, President of the Stimson Center, will provide an overview of the concepts, theories, and contemporary practices of confidence-building measures. Presentation followed by open discussion.
- 1145-1315 Lunch. Location to be announced.
- 1330-1530 Perspectives from the Region. Dr. Terry Hopmann (Director, Watson Center for Foreign Policy Development) and selected country representatives, will present and discuss examples of CBMs in the Southern Cone. Presentations followed by open discussion. Topics to be covered include:
- prevalent security problems, concerns, and opportunities for regional cooperation
 - developing a concept of CBMs appropriate for the Southern Cone
 - existing cooperative measures
- 1530-1600 Coffee Break
- 1600-1645 The Role of CBMs in the Military Cultural Environment. Dr. Roger Barnett will address the cultural changes in the military environment that have ensued from confidence-building measures, drawing from the East-West experience and the Incidents at Sea Agreement (INCSSEA).
1930. Dinner. Guest Speaker, Dr. Robert Wood, Director of the Center for Naval War Studies. Location to be announced.

NAVAL WAR COLLEGE AGENDA DAY TWO (Wednesday, May 24)

- 0900-1000 Military (CBM) Aspects of the Economic Alliance (Mercosur). Dr. Rich Lloyd will address the importance of economic growth and "cooperation" in achieving regional security. Examples will be drawn from the MERCOSUR experience, including discussions of how the MERCOSUR experience has lead to specific military-to-military cooperation. Topics to be addressed include:
- Mercosur and former trade wars; economic integration
 - development, growth and cooperation
 - industrial interests and right to produce arms
- 1000-1015 Coffee Break
- 1030-1215 Military-to-Military Confidence-Building. Selected military participants from each country will make short presentations on different aspects of military-to-military cooperation and confidence-building regimes. Discussion.
- 1230-1330 Lunch at the Officer's Club.
- 1400-1600 The Role of Civil-Military Relations in Managing the Affairs of Defense. Dr. William E. Turette (Chairman of the National Security Decision-Making Department, Forrestal Chair of Military Management, and recently returned Director of Academics for the Marshall Center) will speak on the challenges of civil-military relations. Selected country participants will also speak on aspects of civil-military relations in managing the affairs of defense in their respective countries. Topics to be addressed include:
- role of civilian managers and of senior military
 - establishing stronger patterns of cooperation
 - Marshall Center experience
 - military budget transparency
- 1615-1630 Conference Summary. Dr. Steve Fought of the Naval War College will provide summary remarks drawn from conference discussions.
- 1630-1645 Closing Remarks. Rear Admiral Joseph C. Strasser, President of the Naval War College.
- 1730- Depart for T.F. Green Airport to meet 1850 flight to Washington, DC. Arrive DC at 2013 and proceed via mini-bus to Embassy Square Suites Hotel.

NATIONAL DEFENSE UNIVERSITY AGENDA DAY THREE (Thursday, May 25)

- 0900-1100 Presentation by the Cooperative Monitoring Center (CMC), Sandia National

Laboratory. A representative of the CMC will provide an overview of the CMC, discuss the technical means of monitoring CBMs using unclassified technologies. A border-monitoring scenario will be presented, followed by open discussion. Coffee break mid-way.

1100-1130 Coffee Break

1130-1230 Roundtable Discussion hosted by the National Defense University. Brief presentations by NDU representatives on topics such as US force structure and how CBMs programming has been integrated within the Department of Defense. State Department, Pentagon, and US Arms Control and Disarmament Agency (ACDA) officials will also speak briefly on their programming in the CBMs field and on their efforts in the field of civil-military relations. Ambassador Hernan Patiño Mayer of the Argentine Mission to the OAS will also make a brief presentation.

1230-1400 Working Lunch. Continue discussion, catered lunch provided.

1400-1430 Coffee Break

1430-1600 Meeting with William Lynn, Assistant Secretary of Defense and Director, Program Analysis and Evaluation.

1930- Dinner. Location to be announced.

WASHINGTON AGENDA DAY FOUR (Friday, May 26)

1000-1100 Meeting with the Secretary of the Army, The Honorable Togo West. The Pentagon.

1130-1300 Meeting with Dr. Gordon Adams, Assistant Director, Office of Management and Budget. Office of Management and Budget conference room, across from the White House. Catered lunch provided.

1400-1600 Command Briefing at the US On-Site Inspection Agency. OSIA will provide presentations on the Open Skies Treaty and Vienna Document 1994. To be followed by open discussion, question and answer period. Located near Dulles International Airport.

1600- Prepare for departure. Participants flying out of Dulles will leave directly; others go on to Washington National Airport for flights leaving at 8pm.

Participants**Stimson Center-Naval War College Workshop: "Confidence-Building Measures in the Southern Cone", May 23-26, 1995****ARGENTINA**

1. Major General Ernesto Juan Bossi (Secretary General of the Army)
2. Admiral Horacio Reyser (Director of the Navy Staff)
3. Minister Ricardo Lagorio (Undersecretary for Policy and Strategy, Ministry of Defense)
4. Senator Eduardo Vaca (President, Defense Commission)
5. Diputado José Horacio Jaunarena (Vice Chair, Defense Commission)
6. Dr. Patricia Salomone (representing Minister Enrique de la Torre, Director, International Security Affairs, Ministry of Foreign Affairs)
7. Mr. Oscar Cardoso (Journalist, Clarín)
8. Ambassador Hernan Patiño Mayer (Argentine Mission to the OAS)

Also attending:

Luis Tibiletti (Senior Advisor to Senator Vaca, National Defense Commission Staffer)
Major General Luis Villar (Argentine Air Force Attaché)

BRAZIL

1. General Theó Espíndola Basto (May 26th only) -- Brazilian Army Attaché General Cyro Leonardo de Albuquerque also to attend on May 26
2. Admiral José Maria do Amaral Oliveira
3. Undersecretary José Viegas Filho (Undersecretary for Policy Planning, Ministry of External Relations)
4. Senator José Fogaça (Congreso do Brasil)
5. Mr. Jamari França (Journalist, Jornal do Brasil)
6. General (Ret.) Manoel Teixeira (invited; Director, Instituto de Assuntos Estratégicos)
7. Ambassador Luiz Augusto de Araujo Castro (invited; Brazilian Mission to the OAS)

CHILE

1. Colonel Jaime García (Chilean Army)
2. Major General Carlos Alvarez (Chilean Air Force Attaché)
3. Amb. Juan Martabit (invited; Director for American Political Affairs, Ministry of Foreign Relations)
4. Undersecretary Pablo Cabrera (Undersecretary of the Navy, Ministry of Defense)
5. Senator Arturo Frei (President, Defense Commission)
6. Diputado Ignacio Walker Prieto (President, Defense Commission)
7. Raul Sohr (Journalist, Channel Seven News)
8. Ambassador Edmundo Vargas Carreño (Chilean Mission to the OAS)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lida a seguinte:

Brasília, 15 de maio de 1995

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo o disposto na alínea a e no parágrafo único do art. 39, do Regimento Interno, que me ausentarei do País entre os dias 23 a 25 do corrente, com destino aos Estados Unidos da América do Norte, a convite do Henry L. Stimson Center, para participar de um seminário, onde farei palestra sobre "O conceito de Segurança Nacional e o papel das Forças Armadas na nova Constituição do Brasil".

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência meus protestos da mais alta estima e distinguida consideração. – Senador José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A comunicação lida vai à publicação.

Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 745, de 1995, do Senador José Alves, solicitando, nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno seja considerada como licença autorizada sua ausência dos trabalhos da Casa no período mencionado.

O requerimento deixou de ser votado naquela oportunidade por falta de quorum.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será concedida a licença solicitada.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a nobre Senadora Emilia Fernandes para uma questão de ordem.

A SRA. EMILIA FERNANDES (PTR-RS. Para uma questão de ordem. Sem revisão da oradora) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, diante de algumas interpretações diferenciadas em relação ao assunto que é tema da minha questão de ordem, eu gostaria de encaminhar à Mesa, por escrito, a solicitação de alguns esclarecimentos referentes ao Projeto nº 101/93.

A minha questão de ordem é a seguinte:

À partir da sessão do dia 10 de maio de 1995, está sobre a mesa do Senado o PLC 101/93, que trata da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para receber emendas.

O Diário do Congresso Nacional publicou, em edição de dia 09/05 o Parecer nº 301/95 – CCJ, que expressa:

"Concluindo, expressamos o nosso voto pela prejudicialidade do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1991, e do Projeto Substitutivo do Senador Cid Sabóia de Carvalho, favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1993, na forma do substitutivo a seguir no que diz respeito à constitucionalidade e à boa técnica legislativa".

Na forma do que dispõe o art. 101, § 2º, do Regimento Interno, tratando-se de constitucionalidade parcial, a Comissão poderá oferecer emenda corrigindo o vício. Entretanto, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apresentou substitutivo ao PLC nº 101, de 1993, incorporando questões de mérito sobre as quais já havia manifestação da Comissão de Educação, através do substitutivo considerado prejudicado.

Pergunta-se:

1º) Qual a base legal, prevista no regimento, que permite a CCJ apreciar, além dos aspectos constitucionais, também o mérito, já objeto do parecer da Comissão de Educação?

2º) Qual a base, prevista no regimento, para sustentar o voto de prejudicialidade ao Projeto Substitutivo do Senador Cid Sabóia de Carvalho, proferido pela CCJ?

3º) Qual a situação do Substitutivo da Comissão de Educação, que aguardava manifestação do plenário desde 12/12/94, face à conclusão por sua prejudicialidade emitida no Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania?

Essa é a questão de ordem, Sr. Presidente. Peço a V. Ex^a, que, com a maior brevidade possível, nos informe a respeito. Desse forma, poderemos encaminhar a análise e o estudo profundo que temos feito sobre esse projeto, que trata da Educação. Entendemos ser o tema de importância não apenas para o Senado Federal, mas para toda sociedade brasileira. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Mesa tem imenso prazer em dizer à Senadora Emilia Fernandes que já foi levantada questão de ordem nesse mesmo sentido.

A Mesa tem a informar que, de acordo com o art. 101 do Regimento Interno, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apreciou o assunto, por deliberação do Plenário.

Os pareceres, tanto da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania quanto da Comissão de Educação, são instrutivos. O projeto veio a Plenário devidamente instruído. De acordo com o Regimento Interno, o prazo para o recebimento de emendas termina hoje.

Em seguida, o projeto voltará à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e à Comissão de Educação para que sejam apreciadas as emendas. A seguir, voltará ao Plenário para apreciação. O Plenário é soberano, para, se o quiser, pedir o adiamento a matéria ou o reexame por quaisquer das Comissões sobre o mérito da matéria.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a explicação de V. Ex^a é clara; a Casa entendeu. Está aberto o prazo para a apresentação de emendas ao projeto de lei oriundo da Câmara dos Deputados, de nº 101, se não me engano.

A questão de ordem é a seguinte: e se não houver emendas?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Mesa informa que já há muitas emendas.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Sr. Presidente, peço a pacavara pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho, pela ordem.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, fui há pouco informado por um funcionário de meu gabinete de que as emendas que preparei ao Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 101 ainda não podem ser recebidas e de que essas emendas seriam ao Projeto originário da Câmara dos Deputados.

Para a ressalva do direito de emenda, estimaria um esclarecimento da Mesa. Fiz as emendas ao Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Mesa esclarece a V. Ex^a que, na realidade, as emendas ao Substitutivo não podem

ser examinadas porque o Plenário ainda não apreciou o Substitutivo. Este foi examinado somente pela Comissão.

Quando a matéria voltar e o Plenário examinar o Substitutivo, V. Ex^a terá oportunidade de emendar.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra, pela ordem, o nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPR-SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, agradeço a V. Ex^a por permitir que esse assunto seja esclarecido no plenário. Trata-se de questão da maior relevância, e V. Ex^a já acolheu a questão de ordem formulada pelo Líder Jader Barbalho.

O que existe, na verdade, é uma inquietação a respeito dos rumos que foram adotados em função desse projeto.

V. Ex^a agora nos deixou senão tranqüilos, pelo menos devidamente informados. O que existe juridicamente perante o Plenário é o PL 101/93 e seus acessórios, entre os quais não se incluem, para efeito de emenda, nem o parecer com o Substitutivo do Senador Darcy Ribeiro, nem o Substitutivo do Senador Cid Sabóia de Carvalho. Se um desses dois vier a ser aprovado no plenário, aí sim poderá receber emendas – todos já estamos preparados para oferecê-las. Neste momento, está decorrendo o prazo para que haja emendas ao PLC nº 101/93. As Comissões receberão, para apreciar, as emendas com o respectivo projeto, com prazo conjunto de tramitação. Só a partir daí, o Plenário vai apreciar se escolhe "a", "b", como V. Ex^a frisou, soberanamente.

Ainda que fiquemos intranquilos quanto ao resultado, sabemos que esse é o ponto em que cada um deve se situar de acordo com a sua convicção.

Quero agradecer à V. Ex^a por ter permitido esse esclarecimento em relação a uma questão dessa relevância, o Projeto da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Mesa é que agradece à V. Ex^a.

Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1993 (nº 170/87, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a redação do art. 3º e parágrafo único do art. 6º, da Lei nº 7.377, de 30 de setembro de 1985, tendo

Parecer, sob nº 269, de 1995, da Comissão

– de Assuntos Sociais, favorável nos termos do substitutivo que apresenta

A matéria constou da sessão ordinária de ontem quando teve sua discussão encerrada.

Passa-se à votação do substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora para redigir o vencido para o turno suplementar.

É O SEGUINTE O SUBSTITUTIVO APROVADO:

EMENDA N° 1-CAS (Substitutivo) AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 15, DE 1993

Altera a redação dos incisos I e II do art. 2º, o caput do art. 3º, o inciso VI do art. 4º e o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 7.377, de 30 de setembro de 1985.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os incisos I e II do art. 2º, o art. 3º, caput, o parágrafo único do art. 6º e o inciso VI do art. 4º da Lei nº 7.377, de 30 de setembro de 1985, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

I – Secretário Executivo

a) o profissional diplomado no Brasil por curso superior de Secretariado, reconhecido na forma da lei, ou diplomado no exterior por curso superior de Secretariado, cujo diploma seja revalidado no Brasil, na forma da lei;

b) portador de qualquer diploma de nível superior que, na data de início de vigência desta Lei, houver comprovado, através de declarações de empregadores, o exercício efetivo, durante pelo menos 36 (trinta e seis) meses, das atribuições mencionadas no art. 4º desta Lei.

II – Técnico em Secretariado:

a) o profissional portador de certificado de conclusão de curso de secretariado, em nível de 2º grau;

b) o portador de certificado de conclusão de 2º grau que, na data de início de vigência desta lei, houver comprovado, através de declarações de empregadores, o exercício efetivo, durante pelo menos 36 (trinta e seis) meses, das atribuições mencionadas no art. 5º desta Lei.

"Art. 3º É assegurado o direito ao exercício da profissão aos que, embora não habilitados nos termos do artigo anterior, contem pelo menos cinco anos ininterruptos ou dez anos intercalados de exercício de atividades próprias de secretaria, na data de início da vigência desta Lei.

"Art. 4º

VI – editoração eletrônica de textos e/ou taquigrafia de ditados, discursos, conferências, palestras de explanações, inclusive em idioma estrangeiro;

"Art. 6º

Parágrafo único. No caso dos profissionais incluídos no art. 3º, a prova da atuação será feita por meio de anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social e através de declarações das empresas nas quais os profissionais tenham desenvolvido suas respectivas atividades, discriminando as atribuições a serem confrontadas com os elencos especificados nos arts. 4º e 5º.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 2:

Votação, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1994 (nº 3.434/92, na casa de origem), que altera a consolidação das leis do trabalho, dispondo sobre o jus postulandi, a assistência judiciária e a representação dos menores no foro Trabalhista, tendo

Parecer favorável sob nº 267, de 1995, da comissão

– de Assuntos Sociais.

A matéria constou da sessão ordinária de ontem, quando teve sua discussão encerrada.

Passa-se à votação do projeto, em turno único.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, José Dutra,

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 759, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 315, combinado com a linea b, do artigo 279, do Regimento Interno requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara n° 81, de 1994, para reexame da Comissão de Assuntos Sociais.

Justificação

A proposição em referência versa sobre matéria que guarda correlação com PCL n° 101/94, cujo reexame pela Comissão de Assuntos Sociais, solicitamos na sessão de 12 de abril proximo passado (requerimento n° 555/95.). Naquela oportunidade, já fazíamos alusão ao PLC n° 51/94, que também trata de matéria similar, convertido em lei poucos dias antes da votação do PLC n° 101/94 (Lei n° 9022/95). Assim, para que prevaleça um tratamento uniforme em relação ao objeto de tidas as proposições mencionadas (audiência no processo trabalhista), preconizamos o reexame da matéria pela CAS, buscando, destarte, a mesma coerência e economia legiferante que motivou o requerimento n° 664/95, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, aprovado na sessão de 12 de maio proximo passado. Ademais, identificamos imperfeições no projeto em tela, que mereceriam reparos: em primeiro lugar, sendo a presença do advogado, de fato, absolutamente indispensável no processo trabalhista, à luz do art. 133 da Constituição, por lógico esta atuação deveria dar-se ~~desde~~ a propositura da reclamação (ajuizamento da petição inicial); em segundo lugar, a processualística trabalhista adota o princípio da unidade ou indivisibilidade da audiência (arts. 843 e 850, CLT). Desta maneira, a demarcação do momento em que a presença do advogado se faz indispensável recai, conforme proposto, em uma zona cinzenta, já que não há nítida separação entre uma fase de conciliação e outra de instrução e julgamento. Por esses motivos seria aconselhável o reexame da proposição pela Comissão de Assuntos Sociais.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1995. – Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria sai da Ordem do Dia para o reexame solicitado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 3:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 110, de 1994 (n° 1.339/91, na Casa de origem), que concede adicional de periculosidade aos carreiros, alterando o art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

Parecer favorável, sob n° 260, de 1994, da Comissão de Assuntos Sociais.

(Dependendo de votação do Requerimento n° 742, de 1995)

A matéria depende de votação do Requerimento n° 742/95, que solicita o adiamento da votação para que seja também ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Em votação o requerimento.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, peço a palavra para a ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Jader Barbalho.

V. Ex* dispõe de cinco minutos.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA). Pela ordem.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria que a Mesa informasse se há requerimento solicitando audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – É exatamente esse Requerimento, de n° 742, que está sendo votado.

O SR. JADER BARBALHO – Portanto, não é de adiamento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento solicita adiamento para que seja reexaminado.

O SR. JADER BARBALHO – Perfeito. Então, a recomendação da Liderança do PMDB é no sentido da aprovação do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os Srs. Senadores que aprovam o reexame do projeto pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 4:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 11, de 1995 (n° 1.371/91, na Casa de origem), que veda a concessão de financiamento a servidores e funcionários públicos para aquisição de bens particulares, tendo

Parecer favorável, sob n° 108, de 1995, da Comissão

– de Assuntos Econômicos.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária do dia 18 de abril passado, quando teve a sua votação adiada para hoje.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 11, DE 1995 (n° 1.371/91, na Casa de origem)

Veda a concessão de financiamento a servidores e funcionários públicos para aquisição de bens particulares.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É vedada aos órgãos da administração direta, às autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União a concessão, a servidore ou funcionário, de financiamento ou empréstimo para aquisição de bens particulares.

Parágrafo único. As instituições financeiras controladas direta ou indiretamente pela União somente poderão conceder financiamentos ou empréstimos a seus servidores ou funcionários nas mesmas condições de vantagens oferecidas a qualquer outro interessado, exigindo-se, também, as mesmas garantias.

Art. 2º O descumprimento ao disposto no art. 1º implicará responsabilidade civil, administrativa e penal dos infratores.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 5:

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1994 (nº 340/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Moscou, em 22 de janeiro de 1993, tendo

Parecer favorável, sob nº 287, de 1995, da Comissão – de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária de ontem, quando teve a sua votação adiada para hoje.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 6:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 627, de 1995, da Senadora Marina Silva, solicitando, nos termos regimentais, que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1993, além do despacho inicial, seja ouvida, também, a Comissão de Educação.

(Dependendo de votação do Requerimento nº 747, de 1995)

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária de ontem, quando teve a sua votação sobreposta em virtude da apresentação do Requerimento nº 747, de 1993, solicitando adiamento da votação da matéria.

Em votação o Requerimento nº 747, de adiamento da matéria.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra, para encaminhar, ao nobre Senador Jader Barbalho, Líder do PMDB.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, manifesto-me contrariamente ao requerimento e recomendo à Bancada do PMDB que vote pela sua rejeição.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra, para encaminhar, ao nobre Senador Hugo Napoleão, Líder do PFL.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PFL recomenda a rejeição do requerimento e, portanto, vota nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a vota pela aprovação do requerimento de adiamento?

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Não, Sr. Presidente. Voto pela rejeição do requerimento de adiamento.

O SR. VALMIR CAMPELO – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra, para encaminhar, ao nobre Senador Valmir Campelo, Líder do PTB.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Líder recomenda à sua Bancada a rejeição do requerimento.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra, para encaminhar, ao nobre Senador Bernardo Cabral, Líder do PP.

O SR. BERNARDO CABRAL (PP-AM) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, depois de auscultar a Bancada, essa resolveu votar contra o requerimento.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra, para encaminhar, ao nobre Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB também recomenda à sua Bancada a rejeição do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Esclareço ao Plenário que o requerimento que está em votação pede o adiamento da votação para amanhã.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Rejeitado o requerimento, passa-se à votação do Requerimento nº 627, de 1995, constante do item 6 da pauta.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitado.

A matéria volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 7:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 698, de 1995, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos regimentais, que, sobre o do Projeto de Lei da Câmara nº 65 de 1995 (nº 40/95, na Casa de origem), que estabelece regras para produção independente de energia elétrica e dá outras providências, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também a de Assuntos Econômicos.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária de ontem, quando teve a sua votação adiada para hoje.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O projeto de lei vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 8:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 700, de 1995, do Senador Luiz Alberto Oliveira, solicitando, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 85, de 1995, de sua autoria, que altera o art. 6º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, que "define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo...", e o art. 13 da Lei nº 6.729, de 28 de novembro de 1979, que "dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre", e dá outras providências.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária de ontem, quando teve a sua votação adiada.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O Sr. PRESIDENTE (José Sarney) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final de proposição aprovada na Ordem do Dia da presente sessão e que nos termos do parágrafo único do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º Secretário em Exercício, Senador José Eduardo Dutra.

É lido o seguinte:

PARECER N° 315, DE 1995
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1994 (nº 340, de 1993, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1994 (nº 340, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Moscou, em 22 de janeiro de 1993.

Sala de Reunião da Comissão, 16 de maio de 1995. – José Sarney, Presidente – Renan Calheiros, Relator – José Eduardo Dutra – Teotonio Vilela Filho.

ANEXO AO PARECER N° 315, DE 1995

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1994 (nº 340, de 1993, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N°, DE 1995

Aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Moscou, em 22 de janeiro de 1993.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Moscou, em 22 de janeiro de 1993.

Parágrafo único. São sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N° 760, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1994 (nº 340/93, na Casa de origem), que aprova o texto do Acordo sobre

Serviços Aéreos celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Moscou, em 22 de janeiro de 1993.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1995. – Senador José Roberto Arruda.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Aprovado o requerimento, será cumprida a deliberação do Plenário.

A Assessoria da Mesa informou-me que, antes da votação do requerimento, a Senadora Marina Silva havia pedido a palavra. Pergunto a S. Ex^a se ainda deseja fazer uso da palavra.

A SRA. MARINA SILVA – Desejo, Sr. Presidente, porque o requerimento que estou encaminhando é no sentido de que o projeto seja analisado pela Comissão de Educação, pois trata de matéria relacionada à ciência, à tecnologia, à pesquisa, ao processo criativo e inventivo; portanto, diz respeito a essa Comissão. Então, é justo que ela também seja ouvida e que o assunto possa ser debatido no seu âmbito, de forma que as pessoas possam ampliar o debate com o setor acadêmico e com as instituições de pesquisa.

Sr. Presidente, o meu requerimento tem este fim, que não aprovemos uma lei que deixa um setor fundamental, que produz conhecimento científico, à margem dessa discussão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Nobre Senadora Marina Silva, como a matéria já foi votada, a Mesa recebe a fala de V. Ex^a como declaração de voto e a fará constar da Ata.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passa-se à imediata apreciação da redação final da matéria constante do item 5 da pauta.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, que, na forma regimental, dispõe de 10 minutos.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder, para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao nobre Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM. Como Líder. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço à Mesa do Senado que reitere, junto aos Ministérios, providências com relação aos Requerimentos de Informação nºs 321 e 323, de minha autoria, que ainda não foram respondidos, embora já tenham se passado mais de 30 dias. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Mesa providenciará sobre o pedido de V. Ex^a

O SR. GERALDO MELO – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Como Líder, concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO (PSDB-RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, sinto-me no dever de, mais uma vez, prestar esclarecimentos a esta Casa, e o faço, pedindo a palavra como Líder, pelo fato de entender que esses esclarecimentos são indispensáveis ao próprio exercício da função de Vice-Líder, com a qual fui honrado pela minha Bancada.

Em sua última edição, a revista *Veja* – publicação que merece o respeito dos brasileiros – comete um equívoco em relação a mim que eu gostaria que fosse retificado.

A capa da revista apresenta como tema principal da edição: "Os Reis do Calote Rural" – "Milionários, eles tomam dinheiro público e nunca pagam – Quem são e como vivem" e entre esses que tomam o dinheiro público, e que a revista vai dizer quem são e como vivem, apresenta a mim como um dos caloteiros do setor rural brasileiro.

Informo ao Senado que dirigi, até há pouco tempo, uma empresa que é cliente do Banco do Brasil há 23 anos. Considerando que o Banco do Brasil é uma instituição criada para emprestar dinheiro, o fato de alguém depositar dinheiro nesse banco, fazer o seu cadastro, que é aprovado, pedir ao banco um financiamento, cujo pedido é aprovado, estabelecer a estrutura de um contrato, exigir as garantias, e recebê-las, não quer dizer que essa pessoa ou essa empresa esteja causando algum dano de qualquer natureza a uma instituição que existe somente para emprestar dinheiro.

Se a revista *Veja* desejava relacionar todos os devedores do Banco do Brasil e colocasse a empresa, que hoje é dirigida por pessoas da minha família, entre as que são mutuários do Banco do Brasil, ela não teria errado. Agora, ela erraria ao dizer que a empresa é caloteira do setor rural, pelo simples fato de que as operações de crédito de responsabilidade dessa empresa não são operações do setor rural. E o que torna grave essa informação, no meu ponto de vista como Senador da República do Brasil, é que ela se insere maldosamente no contexto de um momento em que o Congresso Nacional, tendo rejeitado um voto presidencial que mandava aplicar a TR como índice de correção das operações rurais, parece sugerir que eu, sendo devedor de operações de crédito rural, tivesse utilizado a minha condição de Senador para levar vantagem e derrubar um índice de correção que estaria me prejudicando.

Deixo claro o seguinte: primeiro, na votação do voto presidencial, embora considere absurda toda a concepção da política de juros no Brasil, em particular em relação ao setor rural, cumprí o meu dever de Senador que integra a Bancada do PSDB e não votei pela rejeição do voto. Portanto, se eu tivesse que usar a minha condição de Senador, para derrubar um voto que me prejudicasse, eu teria votado pela derrubada do voto, e não o fiz.

Segundo, parece que eu teria usado essa condição, portanto, para tirar uma vantagem pessoal. Afirmo que, ainda que eu tivesse votado pela derrubada do voto, isso não me beneficiaria, porquanto aquela hipótese, objeto daquele voto, não tem nada a ver com a operação de responsabilidade da empresa de que fui dirigente.

Terceiro, quando se fala de calote, fala-se de tomadores de dinheiro que ou não dão garantia, ou se organizam para desaparecer na primeira esquina com o dinheiro do banco.

Quem é cliente do mesmo banco ao longo de 23 anos não pode ser caloteiro. E se fosse, esse era um banco que, realmente, haveria de estar merecendo calote, porque já teria tido tempo suficiente para conhecer esse cliente ao longo de 23 anos de relações de negócios.

Essa empresa participou, como inúmeras outras, de um programa que foi instituído no País no momento em que eu era um político de Oposição. Era Presidente da República o Sr. Fernando Collor. Eu não tinha mandato de Senador, e o meu mandato de Governador de Estado havia terminado. Eu era um cidadão comum.

Ao ser lançado no Brasil o Programa de Revitalização do Setor Sucroalcooleiro, essa empresa participou desse programa e foi nele que se constituiu o seu débito. O programa previa dois pontos: primeiramente, que, na contratação do negócio com o mutuário, por uma razão que até hoje não consegui entender, todas as suas responsabilidades seriam consolidadas e acrescidas em 30%

para que o contrato fosse feito – e isso se fez nessa empresa. A sua dívida de 1 transformou-se em 1,3.

Em segundo lugar, o programa também previa que aquelas empresas que pagassem pontualmente as suas obrigações no ano teriam, no ano seguinte, um rebate correspondente a 11% da parcela paga no ano anterior. A empresa que eu dirigia pagava as suas obrigações corretamente, tanto que recebeu regularmente esse rebate de 11% do Banco do Brasil. Não se trata, portanto, de caloteiro o mutuário de um banco que assina um contrato nas condições normais, aplicadas a todos, que para cada real do seu financiamento oferece três, pois, se aqui se diz que essa empresa deve R\$21 milhões ou R\$25 milhões, o valor dos bens dados em garantia, avaliados oficialmente por uma empresa especializada em avaliações técnicas, escolhida pelo Banco do Brasil, foi fixado em R\$76 milhões. Então, quem deve vinte e poucos, entrega setenta e tantos de garantia e paga as operações com pontualidade, a ponto de receber o prêmio pela pontualidade, não pode ser apresentado como caloteiro.

O Sr. Fernando Bezerra – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GERALDO MELO – Ouço o aparte do nobre Senador Fernando Bezerra.

O Sr. Fernando Bezerra – Nobre Senador, em primeiro lugar, solidarizo-me com V. Ex^a por esse equívoco que a revista *Veja* comete. V. Ex^a é um homem público que honra o meu Estado, o Rio Grande do Norte; é um empresário como tantos que têm sido vítima de uma política mal engendrada na economia do País. As taxas de juros praticadas são talvez as mais altas da história da Humanidade. Tive a oportunidade, hoje pela manhã, de ouvir com certa tristeza o depoimento do Dr. Edmar Bacha em que definia como redução da dívida interna o aceleramento das privatizações de empresas nacionais como a Vale do Rio Doce e entendia que, mesmo na gravidade das taxas de juros que estão sendo cobradas, são necessárias para a manutenção da estabilidade da inflação. Esqueceu-se o Presidente do BNDES de dizer das consequências que essas taxas de juros podem causar a todo o setor industrial e empresarial do País.

Por tudo isso, Senador, renovo minha solidariedade e compreensão para as dificuldades que V. Ex^a enfrenta, que são fruto sobretudo de uma política errada que se está desenhandando neste País.

O SR. GERALDO MELO – Agradeço ao Senador Fernando Bezerra, que conhece de perto toda a história.

Concluindo o meu pronunciamento, devo dizer que, após todo esse período de pontualidade, pela primeira vez na história dessa empresa, a seca de 1993 atingiu a região onde está localizada. Embora situada no Nordeste e estando a pouco mais de 20km do litoral, essa empresa, nos anos de seca, sofria oscilações irrelevantes no seu volume de produção.

No ano de 1993, saindo de um patamar de 1.500ml de chuva todos os anos para pouco mais de 400ml, viu dizimar-se uma safra de 650 mil toneladas e reduzir-se a 200 mil; viu reduzir-se a sua receita total em R\$12 milhões.

Antes que a safra se instalasse, dirigiu-se ao Banco do Brasil para, juntamente com esse órgão, encontrar solução para um problema que ainda não existia. Havia uma situação de absoluta adimplência que ainda não existia, mas a empresa antevia que poderia manifestar-se, como de fato ocorreu depois.

Essa é a realidade e a operação, portanto, que não têm nada a ver com o crédito rural. Eu, como ex-dirigente dessa empresa, não vim utilizar meu mandato de Senador para tirar vantagens individuais...

O Sr. Carlos Wilson – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GERALDO MELO – Com muito prazer, Senador Carlos Wilson.

O Sr. Carlos Wilson – Senador Geraldo Melo, quem conhece V. Ex^a sabe perfeitamente desta sua justificativa: não usar o seu mandato para tirar vantagem alguma. Dou esse testemunho porque tenho acompanhado a sua vida pública durante muitos anos. Tive o privilégio de ser Governador de Pernambuco quando V. Ex^a era Governador do Rio Grande do Norte. Tenho-lhe na conta de um dos homens mais sérios deste País.

O SR. GERALDO MELO – Muito obrigado.

O Sr. Carlos Wilson – Por essa razão, quando leio hoje a Revista *Veja*, um veículo de comunicação respeitado, que mostra V. Ex^a como um devedor do Banco do Brasil na figura de caloteiro, sinto-me indignado. Trago-lhe neste momento a minha solidariedade porque sei que V. Ex^a é um dos homens públicos do Nordeste que significa e honra a nossa região.

O SR. GERALDO MELO – Agradeço o Senador Carlos Wilson, que me comove com suas palavras.

O Sr. Pedro Piva – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GERALDO MELO – Com todo prazer, Senador Pedro Piva.

O Sr. Pedro Piva – Sr. Senador, esse triste episódio V. Ex^a não tem que explicar: aos amigos não se explica; aos inimigos não interessa. V. Ex^a é um homem de luta, cujo passado é marcado por batalhas na vida política, pessoal e empresarial. Para mim esse acontecimento não é um revés; é uma contingência da vida porque todos os empresários passam. Não existe empresário neste País que não tenha, neste momento, dificuldade em pagar os seus compromissos em dia com os juros extorsivos que aí estão. V. Ex^a não precisa dar explicações, pois é um homem de bem e tem a nossa solidariedade, a do seu Partido e a de toda a Casa, tenho certeza. Muito obrigado.

O SR. GERALDO MELO – Muito obrigado.

O Sr. Sérgio Machado – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GERALDO MELO – Ouvirei em seguida o aparte de V. Ex^a.

Senador Pedro Piva, como um dos mais importantes empresários deste País, tem toda autoridade para dar o depoimento que acaba de fazer.

Ouço o Senador Sérgio Machado.

O Sr. Sérgio Machado – Senador Geraldo Melo, em nome da Bancada do nosso Partido, trago a nossa solidariedade a V. Ex^a, que tem sido um homem de luta, que teve coragem de trabalhar e que sempre escolheu esse caminho de geração de riquezas. V. Ex^a nunca foi pelo caminho mais fácil: da corrupção ou da especulação. V. Ex^a quis gerar riquezas, o que, num País instável como o Brasil, sempre é difícil. As mudanças constantes e a falta de continuidade fizeram com que muitos empresários sérios como V. Ex^a enfrentassem as dificuldades, as quais são feitas para homens que têm coragem de enfrentá-las e vencê-las. Não tenho dúvida de que V. Ex^a sairá dessa crise com a cabeça erguida e ajudará este País a continuar a crescer, com investimentos na área produtiva, os quais geram emprego e renda, dos quais o Brasil tanto precisa. Muito obrigado.

O SR. GERALDO MELO – Muito obrigado, Senador Sérgio Machado, meu companheiro e Líder.

Aproximo-me da conclusão do que desejava dizer. Agradeço a tolerância da Mesa.

O Sr. Humberto Lucena – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GERALDO MELO – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Humberto Lucena – Senador Geraldo Melo, desejo igualmente solidarizar-me com V. Ex^a. Há muito tempo eu o conheço como empresário, como homem público do Nordeste. O seu trabalho à frente do Governo do Rio Grande do Norte tem repercussão nacional. Sei da lisura com que V. Ex^a sempre se houve

não apenas no trato dos negócios públicos, como também no que diz respeito às suas atividades empresariais. Inclusive, como Presidente do Senado Federal, lembro-me bem das várias vezes em que o ex-Senador e hoje Governador Garibaldi Alves Filho procurava-me para dizer da sua preocupação com a situação dos empresários do Nordeste, justamente do setor sucroalcooleiro, do qual faz parte V. Ex^a. Referiu-se, inclusive, ao seu caso especial, pedindo a intervenção da bancada nordestina de um modo geral junto ao Ministério da Fazenda e aos bancos sociais para que se conseguisse uma renegociação que possibilitasse àqueles empresários o cumprimento fiel de seus compromissos com o Banco do Brasil. Entre eles estava sem dúvida V. Ex^a. Portanto, incluir V. Ex^a na relação daqueles que estão em falta com o Banco do Brasil e que poderiam ser, inclusive, beneficiários da queda do voto a que alude V. Ex^a é uma profunda injustiça, que não faz jus à sua personalidade de homem público.

O SR. GERALDO MELO – Muito obrigado, Senador.

O Sr. Elcio Alvares – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GERALDO MELO – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Elcio Alvares – Senador Geraldo Melo, V. Ex^a está dando uma explicação de como deve fazer todo homem de bem, dentro do plenário de sua Casa, que é o Senado. A sua vida para o Senado representa um julgamento altamente vitorioso, porque a sua votação, o seu comportamento na campanha e, acima de tudo, a sua legenda de vida o credenciaram para representar com dignidade o povo do Rio Grande do Norte. O nome de Geraldo Melo no Rio Grande do Norte não surgiu de repente, de forma meteórica. Há uma legenda de trabalho do empresário que acreditou na sua terra, nos trabalhadores de sua terra e construiu com muita dificuldade na perspectiva do dia de hoje, mas com um ideal muito grande. Recordo-me, em recente conversa com V. Ex^a, de como esses sonhos foram formados; da idéia do empresário de fecundar, realmente, o seu Estado com o trabalho e a visão, acima de tudo otimista, da crença na vitória do trabalho em última instância. Há certas matérias que deveriam necessariamente colocar, logo em seguida, aquilo que representa o contraditório, porque uma revista como a *Veja*, que hoje tem uma grande penetração nacional, publicando, como o fez, matéria referente àqueles que se beneficiam dessa questão tão momentosa, que são os empréstimos na área agrícola, ao mencionar o nome de V. Ex^a, cometeu uma injustiça, e nisto o seu pronunciamento foi muito enfático e objetivo. Quero trazer um esclarecimento na condição do Líder do Governo que acompanhou de perto essa votação: no instante em que conferímos o resultado, que ensejou, inclusive, um recurso à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em resposta a um pedido de questão de ordem de minha autoria, V. Ex^a me falou, com muita dignidade e ênfase, que não tinha votado pela derrota da TR. Gravéi isso muito bem, e V. Ex^a até acrescentou uma particularidade a respeito da sua votação. Portanto, dou-lhe este testemunho gratuito, mas resultante do reconhecimento de que é da minha obrigação fazê-lo, por ter ouvido a confidência do seu voto no momento em que o Governo realmente tinha preocupação com o resultado da eleição. Portanto, ao lado dos meus Colegas, associo-me a V. Ex^a. Temos um curto prazo de convivência, mas o nome de V. Ex^a, naturalmente, transpõe as fronteiras do seu Estado. Fomos unânimes, quando soubemos de sua eleição para este Senado, em dizer que o povo do Rio Grande do Norte resgatava uma dívida com um administrador que usou de probidade, com um governador que teve a visão exata da grandeza de seu Estado e, merecidamente, aqui o enviou para representá-lo. Debitamos esse incidente jornalístico ao momento econômico por que passamos. Disse bem o Senador Pedro Piva: "Que empresário brasileiro, hoje, numa modificação total de política econômica, exime-se de qual-

quer apreensão no setor econômico-financeiro?" V. Ex^a dá uma explicação por um ditame da sua consciência, profundamente necessária para todos os que compreendem a sua dignidade não só no exercício dos seus negócios pessoais mas, acima de tudo, na integração constante da vida pública do Rio Grande do Norte.

O SR. GERALDO MELO – Agradeço a V. Ex^a.

O Sr. Iris Rezende – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GERALDO MELO – Com prazer ouço V. Ex^a.

O Sr. Iris Rezende – Obrigado, Senador Geraldo Melo. No passado, muitos se aproveitaram da agricultura para negócios escusos. Recordo-me que, quando ainda Ministro da Agricultura e convededor do quadro existente àquela época, em que muitos e muitos se faziam até de empresários para buscar o dinheiro subsidiado destinado à agricultura, não titubei em, devidamente escorado pelos agricultores brasileiros, dispensar do Governo aqueles recursos, uma vez que eles praticamente não chegavam às mãos dos que verdadeiramente produziam. Mas tenho observado que, em função daqueles aproveitadores do passado, muita injustiça tem-se praticado com os agricultores atuais. Sendo a agricultura um dos segmentos da nossa economia com maior risco de investimento, mas exercendo uma enorme atração sobre o homem, a terra o tem levado, ainda, a continuar, mesmo diante de tantas dificuldades, a semejar, a plantar e a procurar produzir. Por esses fatos do passado é que, muitas vezes, tem no presente a imprensa sido injusta com aqueles que ainda estão envolvidos com a agricultura no Brasil. Notei recentemente a imprensa extremamente rígida em relação ao agricultor quando da rejeição do voto à lei que jogava por terra a Taxa de Referência, a TR. Fui até a um programa de televisão nesta Capital me insurgir contra aquilo que se dizia dos agricultores. Vi a reportagem da *Veja* e entendo que todos aqui estamos absolutamente solidários com V. Ex^a, principalmente nós que o conhecemos há mais tempo. Não o conheci aqui no Senado; convivi com V. Ex^a como companheiro de Partido, eu Ministro da Agricultura, V. Ex^a Governador do seu Estado, e senti o trabalho exemplar que desenvolveu naquele Estado em benefício da agricultura. Percebi ali a sua paixão pela terra, senti a sua vocação pela agricultura, e jamais passará pela cabeça de quem quer o conheça a idéia de V. Ex^a ser cúmplice de qualquer ação que significasse aproveitamento de ordem pessoal às custas de uma instituição bancária. Presto esse depoimento justamente para que V. Ex^a sinta que esses equívocos não atingem uma pessoa da estirpe e do quilate de V. Ex^a. Nunca! Esses são os ônus, muitas vezes pesados, que nós, homens públicos, carregamos. Estamos expostos. Não existe e nem poderia existir dúvida em relação a quem busca um financiamento e dá como garantia bens de valor muitas vezes superior àquilo que retira para investir. Assim, esperamos que esse equívoco, praticado contra V. Ex^a, por uma revista tão conceituada, seja devidamente corrigido; que as coisas sejam colocadas nos seus devidos lugares, a fim de que as pessoas que não o conhecem saibam que V. Ex^a realmente é um dos homens públicos honrados que temos neste País e um dos Senadores que também dignificam esta Casa.

O SR. GERALDO MELO – Muito obrigado, Senador Iris Rezende.

O Sr. Hugo Napoleão – V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. GERALDO MELO – Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Hugo Napoleão – Nobre Senador Geraldo Melo, V. Ex^a, a rigor, não devia explicações à Casa, mas naturalmente sentiu-se na obrigação de fazê-lo; pessoalmente agradeço essas mesmas explicações. Trata-se de um empréstimo tomado ao tempo em que rigorosamente não exercia nenhum mandato eletivo, nenhum cargo, nenhuma função, e o fez como cidadão e produtor. Melhor dizendo, nem foi V. Ex^a, pois ficou esclarecido que tratou-se de empréstimo à pessoa jurídica, de acordo com a legislação em vi-

gor, com as normas e regulamentos da espécie e que continua V. Ex^a cumprindo com as obrigações decorrentes desse contrato. De modo que nada mais vejo senão a preocupação de um cidadão que quer produzir para sua terra e o País e que tem a grandeza e nobreza de vir, perante seus Pares, em função de noticiário da imprensa, dar uma explicação. Portanto, o cidadão e o Senador Geraldo Melo, ex-Governador que conheço, está sempre envolto em aspectos de seriedade, correção, tirocínio e grandeza.

Eram esses os comentários que tinha a fazer.

O SR. GERALDO MELO – Fico muito honrado, Senador Hugo Napoleão.

O Sr. Osmar Dias – Peço um aparte a V. Ex^a.

O SR. GERALDO MELO – Com o maior prazer, Senador Osmar Dias.

O Sr. Osmar Dias – Além da solidariedade, Senador Geraldo Melo, quero usar esses instantes do meu aparte para dizer que me sinto reconfortado, porque ontem usei da tribuna desta Casa para falar o que penso daqueles que tomam o crédito rural sem necessitar dele. A revista *Veja*, infelizmente, faz referência a uma parcela que não representa os agricultores brasileiros, porque estes, quando tomam um empréstimo, pagam-no, nem que tenham que vender parte da sua propriedade, os seus animais, a sua junta de bois, a sua carroça, o seu carro; pagam a dívida, e pagam muitas vezes com o sacrifício da sua família. Então a revista *Veja*, quando faz a imagem da agricultura brasileira baseada numa parcela de produtores rurais que não significa 5% do total, comete uma injustiça. Eu até gostaria de ver a revista fazendo uma reportagem a respeito dos mais de 95% que são os produtores efetivos e que pagam as suas contas em dia. Fico tranquilo em saber que V. Ex^a não pertence a esse grupo de produtores rurais ou de pseudo-produtores rurais brasileiros que, muitas vezes, até pegam o crédito rural, apuram no mercado financeiro e ganham com o dinheiro que é da sociedade. O produtor rural de verdade não fica em dívida com o banco, com o Governo e nem com a sociedade, muito pelo contrário, tem crédito com o banco, com o Governo e com a sociedade. Senador Geraldo Melo, recebi um fax do Presidente Fernando Henrique Cardoso a respeito do meu pronunciamento de ontem. Quando V. Ex^a pediu a palavra, fiquei em dúvida se eu estava colocando o Presidente Fernando Henrique Cardoso numa situação desconfortável, já que V. Ex^a é Vice-Líder do PSDB nesta Casa. Vou tomar a liberdade de ler o fax, para mostrar que o Presidente da República também concorda que quem deve tem que pagar, principalmente quando o dinheiro é do crédito rural do Banco do Brasil, é da sociedade: "Senador Osmar Dias, parabéns por seu pronunciamento acerca dos problemas agrícolas do País, combatendo as distorções que uns poucos ruralistas têm provocado nas discussões havidas no Congresso Nacional. Os verdadeiros agricultores, aqueles que produzem a riqueza do País, sempre merecerão o cuidado do Governo e sabem que, sem as reformas constitucionais, o Brasil terá o seu desenvolvimento comprometido. Essas considerações não diminuem a importância de buscar-se soluções adequadas para os problemas emergenciais da agricultura, sempre com critérios de justiça como os que são defendidos pelo ilustre Senador. Assinado, Presidente Fernando Henrique Cardoso". Fiquei muito satisfeito em receber esse fax, porque ele vem comprovar, mais uma vez, que o Presidente Fernando Henrique Cardoso também pensa que aqueles que hoje mancham a imagem da agricultura brasileira não são os verdadeiros agricultores. Fico reconfortado em saber que V. Ex^a não pertence a esse grupo que, infelizmente, se aproveitou do crédito rural indevidamente.

O SR. GERALDO MELO – Da mesma maneira – como disse o Senador Osmar Dias – que o agricultor, quando não pode pagar o seu financiamento, vende a terra, a vaquinha, o trator, con-

tanto que cumpra o seu compromisso com o banco, no momento em que essa situação de dificuldade a que me referi se apresentou na minha empresa, também dirigi-me ao Banco do Brasil dizendo àquela entidade que das garantias que tinha oferecido desejaria entregar ao Banco imediatamente tantas quantas bastassem para liquidar a operação. Há mais de um ano que um documento como esse está em poder do Banco do Brasil e já foi reiterado este ano.

Na verdade, ainda como dirigente da empresa, tomei a mesma atitude que toma o pequeno agricultor, o pequeno lavrador: se o dinheiro é do Banco, compete à empresa devolvê-lo. Se ela não tem dinheiro no caixa, o patrimônio que deu em garantia deve responder pela dívida. Por isso, o patrimônio foi imediatamente colocado à disposição do Banco do Brasil, não na base da conversa, mas redigido formalmente em um papel.

O Sr. Casildo Maldaner – V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. GERALDO MELO – Tem V. Ex^a a palavra.

O Sr. Casildo Maldaner – Senador Geraldo Melo, apresento minha solidariedade a V. Ex^a de público, assim como já o fiz em particular. Recordo-me bem de V. Ex^a da época em que era governador do Rio Grande do Norte e, eu, por menos tempo, governador de Santa Catarina. Recordo-me dos encontros que mantínhamos entre os governadores, da nossa convivência muito fraterna e da admiração que tenho desde àquela época por V. Ex^a. O que disse o Senador Elcio Alvares, Líder do governo nesta Casa, cai muito bem no momento: o povo do Rio Grande do Norte disse muito bem, „sem é V. Ex^a pois o enviou a esta Casa para representá-lo.

O SR. GERALDO MELO – Muito obrigado.

O Sr. Bernardo Cabral – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GERALDO MELO – Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Bernardo Cabral – Eminente Senador Geraldo Melo, noto que V. Ex^a está chegando ao final de seu discurso. A propósito, mantive-me em silêncio, entendendo que essa era a melhor forma de homenageá-lo, já que o silêncio é o clamor de tudo aquilo que não fala. Aceite, pois, o clamor da minha solidariedade e do silêncio em que vou permanecer.

O SR. GERALDO MELO – Muito obrigado, Senador Bernardo Cabral.

Encerro, Sr. Presidente, dizendo que aqui cheguei eleito pelo povo do meu Estado, um Estado que tem uma tradição de luta política radicalizada, que, graças a Deus, começa a desaparecer. Fui sucedido pelo nosso colega, o Senador José Agripino, que comanda, no Rio Grande do Norte, as forças que fazem oposição àquelas a que pertenço. Mas acredito que S. Ex^a confirmaria o que direi a seguir. Posso ter sido na vida acusado de tudo. A própria luta dos nossos companheiros, que é radicalizada, pode ter me levado a ser apresentado como alguém que, tenha sido prepotente, aqui, injusto ali, eficiente aqui, ineficiente acolá. Mas não houve ninguém, correligionário ou adversário, que tenha, em momento algum, durante o meu Governo ou depois dele, erguido a voz para levantar ao menos uma suspeita de improbidade praticada ou tolerada por mim como governador de Estado.

Não sou um político profissional. Voto popular recebi duas vezes, com grande honra: fui governador e sou agora Senador. Procuro cumprir meu dever com seriedade e, por isso, embora agradeça a meus Colegas que disseram que eu não precisava prestar este esclarecimento, digo que precisava, pois, da mesma forma pela qual sou exigente com a ética e com o comportamento alheio, devo ser muito mais exigente comigo mesmo. Não desejaria andar pelos corredores do Senado, estender a mão a um colega Senador ou encarar um funcionário desta Casa e ver no olhar dessas pessoas a sombra de alguma suspeita de que esteja apertando uma mão que não seja bastante limpa, que pode ser exibida em qualquer lugar deste País.

Encerrando meu pronunciamento, Sr. Presidente, quero dizer que sonho com um país em que a Imprensa possa fazer o que tem feito, mas sonho também com um país...

O Sr. Ronaldo Cunha Lima – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GERALDO MELO – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Ronaldo Cunha Lima – Sei que o tempo de V. Ex^a está esgotado, mas não queria deixar de somar minha voz às vozes que aqui vieram atestar sua lisura, sua conduta ilibada, seu comportamento elogável. Associo-me a essas vozes e solidarizo-me com V. Ex^a porque o conheço, admiro-o e aplaudo-o pela sua conduta, pelo seu espírito público, pela sua corregão.

O SR. GERALDO MELO – Muito obrigado. Senador Ronaldo Cunha Lima.

Sr. Presidente, sonho com um País no qual os corruptos, os marginais ou aqueles que se aproveitam do dinheiro público sejam apontados e julgados implacavelmente pela opinião pública quando chegar a hora.

Sonho com um País em que valha a pena ser decente, em que um homem de bem possa dormir; sabendo que, quando acordar, seu nome não estará sendo enlameado irresponsavelmente por outras pessoas.

Espero que, no momento em que se exige que senadores, deputados, ministros, presidente, governadores, vereadores, enfim, políticos sejam éticos, sérios, responsáveis e limpos – e penso que assim é que deve ser – que se compreenda que este País, para ser sério e para ser um lugar bom de se viver e criar os filhos, não pode ser um País em que apenas os políticos tenham essa obrigação. Todos, em todas as profissões, em quaisquer atividades, devem ter o mesmo dever perante a sociedade.

Tenho certeza de que a revista *Veja*, que tanto contribuiu para a construção da democracia e para a obra de higienização da vida pública brasileira, tem interesse na verdade, na boa informação, pois esta é a forma que ela, a revista, pode servir e oferecer a sua parte na construção do País com que sonhamos e com que ela também sonha. Tenho certeza de que a revista *Veja* há de compreender que cometeu um engano, e espero que um dia tenha a oportunidade de o retificar. "Patrimônio milionário, grande fortuna, grande riqueza", segundo afirmou a revista, não existe assim como se procurou insinuar. Meu patrimônio, esse tenho que defender. O que tenho para dar a minha família é a história de uma vida honrada e limpa. Espero estar vivendo num país onde eu tenha o direito de preservar esse patrimônio que me custou tanta luta e tanto sacrifício.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Geraldo Melo, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Tem a palavra o Senador José Eduardo Dutra. V. Ex^a dispõe de 50 minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o assunto que me traz hoje a esta tribuna deveria ser imediatamente discutido com a necessária atenção, óbvio a não estar diretamente relacionado com a reforma constitucional, por isso mesmo temo que acabe passando por esta Casa sem o necessário aprofundamento. Refiro-me à privatização da Companhia Vale do Rio Doce, uma meta do atual Governo Federal.

Em primeiro lugar, eu gostaria de reafirmar que eu, pessoalmente, e o meu Partido não nos sentimos, em absoluto, responsáveis pelo tipo de Estado e de empresas estatais construídas ao longo dos últimos anos. Deve-se registrar que, quando boa parte dessas estatais e desse tipo de Estado foram construídos, diversos de-

mocratas, socialistas, comunistas e progressistas estavam sendo banidos, presos, mortos e torturados. É de se estranhar que muitos liberais de ocasião que foram responsáveis pela construção desse Estado venham, agora, se utilizar do argumento de que o Estado cresceu demais e é ineficiente e de que as estatais são um cabide de emprego, para justificar a sua privatização. A questão da Companhia Vale do Rio Doce merece uma apreciação à parte e profunda discussão por parte dos representantes do povo.

Em segundo lugar, eu gostaria de tecer um comentário sobre a justificativa apresentada pelo Dr. Edmar Bacha, Presidente do BNDES, tanto na audiência pública da Câmara dos Deputados, que analisou essa questão, quanto na mesma audiência, realizada hoje, na Comissão de Assuntos Econômicos e Infra-Estrutura desta Casa. A justificativa principal é de que o Estado deve-se afastar de qualquer atividade empresarial. Isso é apresentado como sendo um conceito social-democrata.

Não concordo com aqueles que classificam o Governo como neoliberal, já que o preceito de que o Estado deve afastar-se totalmente de qualquer atividade empresarial não está inserido nos preceitos do neoliberalismo. É só ver os exemplos da Inglaterra e de outros países. Talvez pudéssemos classificar esse preceito como liberalismo clássico, que não tem referência e exemplo em nenhum outro país do mundo. Vale lembrar aquele ditado popular, que diz que aquilo que só ocorre no Brasil e em nenhum outro país do mundo ou é jaboticaba ou é bobagem.

No que diz respeito à Companhia Vale do Rio Doce, o primeiro aspecto que tem que ser ressaltado é que ela não é mais uma simples empresa de mineração. Ela própria se intitula uma empresa de recursos naturais e de transportes e tem sido uma importante agência de desenvolvimento em diversos setores, aplicando em saneamento básico, em obras de infra-estrutura, em locais onde o Estado não consegue chegar. Nem o mais renhido privatista poderá deixar de levar em consideração o importante papel que teve a Companhia Vale do Rio Doce, do ponto de vista de desenvolvimento social e econômico, em diversas regiões do País.

Um dos aspectos que norteiam os investimentos na área mineral é a chamada rigidez locacional. Normalmente, os investimentos são aplicados perto das jazidas minerais. Infeliz ou felizmente, as jazidas minerais não ocorrem em Ipanema, ou no Leblon, ou em São Paulo, ou nas proximidades das capitais; geralmente ocorrem nos rincões do País, no interior de Minas Gerais, da Bahia, do Espírito Santo, de Sergipe, do Pará e do Maranhão.

A Companhia Vale do Rio Doce deverá desempenhar papel relevante num Governo que se preocupa com estratégia de política industrial. Um dos aspectos a considerar, em primeiro lugar, é que a Vale do Rio Doce detém os direitos de concessão dos recursos minerais da chamada Província de Carajás, uma das mais ricas do mundo; inclusive, em extensão, essa província é superior a alguns países da Europa.

É bom registrar que o modelo de administração dos recursos minerais brasileiros é baseado numa legislação caduca, que remonta ao ano de 1934. Esse modelo é baseado numa forma de concessão cartorial, que faz com que seja letá morta o *caput* do art. 176 da Constituição brasileira, que diz serem de propriedade da União os recursos minerais do subsolo.

Na verdade, em função desse modelo de concessão cartorial, os recursos minerais brasileiros somente são de propriedade da União enquanto não forem descobertos. A partir do momento que são descobertos, esses recursos passam a ser de propriedade da empresa de mineração que recebeu a concessão de lavra.

A Companhia Vale do Rio Doce somente recebeu todos esses alvarás de concessão na Província de Carajás por se tratar de uma empresa estatal. Gostaríamos de saber o que acontecerá se

houver a privatização da Companhia Vale do Rio Doce. É preciso lembrar, inclusive, que o Dr. Edmar Bacha disse hoje que todos os direitos minerais concedidos à Companhia Vale do Rio Doce naturalmente também seriam privatizados.

Outro aspecto importante que deve ser levantado para a discussão da privatização da Companhia Vale do Rio Doce é a sua diversidade de atuação. Trata-se de uma empresa que explora variados recursos minerais como o ferro, ouro – já é hoje a maior produtora de ouro do Brasil –, prata, cobre, potássio, manganês; além disso, trabalha com celulose, indústria de papel; teve uma participação decisiva na privatização de diversas indústrias siderúrgicas, em parceria com siderúrgicas na França e na Argentina. Enfim, é um grande grupo econômico que, caso venha a ser privatizado, dará origem a um grande oligopólio privado que, com certeza, não serviria à estratégia industrial da Nação brasileira.

É importante chamar a atenção ainda para a atuação social da Companhia Vale do Rio Doce nesse período. Ela é a única empresa estatal que tem um fundo de desenvolvimento social aplicado em diversas áreas. Particularmente, tem aplicado até agora em atividades relacionadas a saneamento básico, pontes, rodovias localmente essenciais, tratamento de água, tratores, escavaadeiras, recuperação de patrimônios histórico-culturais, desassoreamento de ribeirões, construção de creches e escolas, aparelhamento policial, reflorestamento de encostas, galerias pluviais etc., nos diversos municípios onde a Companhia Vale do Rio Doce atua.

De 1954 a 1992, a Companhia Vale do Rio Doce aplicou, por meio desse fundo de desenvolvimento, em empréstimos a fundo perdido ou subsidiados, U\$200 milhões, aplicados em 194 municípios, sendo 155 no Estado de Minas Gerais e 39 no Estado do Espírito Santo.

Deve-se registrar que, por deliberação do Conselho de Administração da companhia, a partir de 1995, esse fundo de desenvolvimento será utilizado também nos outros Estados onde a Companhia Vale do Rio Doce atua, a saber, o Pará, Maranhão, Sergipe, Bahia e Mato Grosso do Sul.

Eu queria fazer referência ao depoimento de um ex-Presidente da companhia, Paulo José de Lima Vieira, efetuado na audiência pública da Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados, sobre a discussão por ocasião da construção da ferrovia que liga a mina de Carajás a um porto do Maranhão que viabiliza o escoamento daqueles produtos.

"A Privatização da CVRD. Depoimento do Engenheiro Paulo José de Lima Vieira em 10/05/96.

"Na época, as jazidas de minério de ferro de Carajás eram propriedade de uma sociedade formada pela Vale e pela United States Steel e que estudava o projeto para desenvolvê-las e aproveitá-las. A U.S. Steel, numa posição típica e compreensível em empresa privada, concordava com os investimentos a serem feitos na mina e no porto de São Luiz, mas recusava-se a participar do investimento na ferrovia, que considerava obrigação pertencente ao Estado Brasileiro.

O impasse não foi resolvido e somente foi superado com a compra, pela Vale do Rio Doce, da participação da U.S. Steel, paga em dinheiro pela compradora.

Se tivesse perdurado aquele impasse, é possível que não tivéssemos, até hoje, a Ferrovia de Carajás e a exportação em pleno desenvolvimento, com reflexos importantes em toda a região..."

Afinal de contas, por que o Governo tem interesse em privatizar a Companhia Vale do Rio Doce? Seria pelo seu empenho empresarial? Acreditamos que não. Por exemplo, no contrato de gestão, assinado pela Companhia Vale do Rio Doce, é oportuno registrar que a única boa ação, feita pelo então Governo Fernando Collor, foi introduzir a figura do contrato de gestão nas empresas

estatais. Esses contratos vêm sendo, cada vez mais, resumidos ou impedidos de ter a sua atuação em toda a sua plenitude, em função das medidas draconianas baixadas pelo atual Governo Federal.

No contrato de gestão, de 1990 a 1993, o endividamento global passou de 1 bilhão, 742 milhões de dólares para 1 bilhão, 150 milhões de dólares em 1993.

A geração operacional de caixa deu um saldo de 450 para 700 milhões de dólares. O número de empregados, de 21.826 foi reduzido para 17.952. É oportuno registrar que esse número, em 1993, foi reduzido em mais dois mil empregados, tendo hoje a Companhia Vale do Rio Doce em torno de apenas 15 mil.

Os gastos com serviços contratados saíram do percentual de 15,3% sobre a receita para 10%, e a produtividade econômica ampliou-se de U\$99,67 mil/homen/ano para U\$113,08 mil/homen/ano no período de 1990 a 1993. Seria o motivo da privatização da Companhia Vale do Rio Doce pelo fato de ela ser uma estatal pouco competitiva internacionalmente? Os números mostram que não. Como maior mineradora e exportadora de minério de ferro do mundo, tem joint ventures com empresas de doze países, sendo o Japão o seu principal parceiro. Foi recomendada por empresas de consultoria internacionais para investidores estrangeiros, como saiu no Jornal do Brasil de 20 de janeiro de 1994. O Banco de Investimentos Salomon Brothers está indicando a seus clientes a compra de ABRs da CVRD como a melhor opção oferecida pelo mercado brasileiro de ações este ano e no próximo.

Será que a justificativa é para usar o dinheiro na construção de infra-estrutura, como, por exemplo, ferrovias, ou para conseguir escolas e hospitais? Quantas ferrovias?

São dois exemplos: A linha Vitória-Minas, da Companhia Vale do Rio Doce, em consórcio com a Rede Ferroviária Federal e a CODESA, resulta em um corredor de exportação que liga sete Estados aos portos e se beneficia de acordos para redução de tarifas com os corredores europeus de Trieste, na Itália, da Holanda e da Bélgica. Outros acordos estão sendo negociados com a Espanha, França, Cingapura e Japão.

Em segundo lugar, transportando 57% das cargas ferroviárias no País, a CVRD dispensa o frete se o trem atrasar. Essa garantia de eficiência não foi acionada uma só vez, porque os trens da Companhia Vale do Rio Doce não atrasam além das margens contratadas. Esforçando-se para estimular o uso do transporte ferroviário por outras empresas, hoje a Vitória-Minas já tem 30% da carga de terceiros. Seria porque a Companhia Vale do Rio Doce tem médias espúrias?

A estratégia da referida Companhia até o final do milênio é a seguinte: em primeiro lugar, buscar sociedade com a iniciativa privada quando o parceiro for dono de boa parcela do mercado internacional ou o parceiro dispor de tecnologia de ponta; em segundo lugar, diversificar a extração e beneficiamento de minerais e produtos florestais; em terceiro, verticalizar a produção e globalizar a atuação; em quarto, participar da privatização e arrendamento de ferrovias; quinto, aumentar a produção de ouro para 30 toneladas/ano; sexto, desenvolver a utilização comercial de suas ferrovias e portos.

Finalmente, uma outra consideração a respeito da privatização da Companhia Vale do Rio Doce. A empresa pode valer de 16 a 18 bilhões de dólares, estimativa para venda em bloco, ou de 6 a 13 bilhões caso ela seja parcelada.

Não há investidor nacional com recursos suficientes para comprar a Companhia Vale do Rio Doce inteira e, nesse caso, ou os japoneses – aí por intermédio da Nippon Steel, uma empresa estatal japonesa – ou os australianos são os mais fortes candidatos. Para os japoneses, ela é fornecedora e parceira estratégica e deve manter a mesma estrutura; para os australianos, ela é a maior

concorrente, e ninguém garantiria a continuidade da empresa, sem contar com o monopólio, que poderia elevar os preços internacionais dos produtos siderúrgicos.

Outro aspecto que gostaríamos de ressaltar é o valor estratégico que tem a Companhia Vale do Rio Doce, particularmente no meu Estado, Sergipe.

A Vale do Rio Doce opera em Sergipe a única mina de cloreto de potássio existente no Hemisfério Sul. Essa mina era explorada anteriormente pela PETROBRÁS Mineração, uma subsidiária da PETROBRÁS extinta pelo Governo Collor.

É um empreendimento com retorno financeiro profundamente reduzido, mas que tem um interesse estratégico para o País, já que o Brasil consome cerca de um milhão e meio de toneladas de cloreto de potássio por ano e ela deverá produzir, este ano, em torno de 600 mil toneladas. Então, por ser a única mina, não só do Brasil mas também do Hemisfério Sul, ela tem um interesse estratégico, principalmente por ser o cloreto de potássio um produto utilizado na indústria de fertilizantes.

Deve-se registrar também que, quando da extinção da PETROMISA, a sociedade sergipana se mobilizou no sentido de evitar o fechamento daquele empreendimento e ele foi assumido pela Companhia Vale do Rio Doce, uma empresa estatal. Justamente por ser um empreendimento de pequeno retorno econômico provavelmente não interessaria a uma empresa privada. Portanto, também nesse caso, a privatização da Companhia Vale do Rio Doce poderia ter repercussões profundas do ponto de vista da economia sergipana e do ponto de vista da estratégia do País na parte de agricultura e do setor de fertilizantes.

Lembro um outro fato que diz respeito à questão dos dados relativos ao Fundo de Desenvolvimento da Companhia Vale do Rio Doce aplicado nas regiões onde a empresa atua. Se a Companhia Vale do Rio Doce for vendida, que multinacional aplicará parte significativa dos seus lucros num fundo de desenvolvimento, visando à interiorização do progresso e da infra-estrutura social e municipal, como tem feito a Companhia Vale do Rio Doce ao longo dos anos?

Vários prefeitos do interior e mesmo governos de Estado reconhecem que têm encontrado na Vale justamente o instrumento que, com maior eficiência e presteza, tem cumprido o papel efetivo e social do Estado em suas regiões. Por intermédio daquele fundo, a empresa tem exercido o papel não apenas de gerador de empregos mas também de criador de hospitais, de um grande número de escolas onde o Estado jamais construiria alguma e de implantador de infra-estrutura social e ferroviária pioneira. Só no ano passado, a Vale transportou quase 2,5 milhões de passageiros em suas ferrovias.

Pois bem, se em lugar da Vale estivessem trustes ou um grupo de capital internacional explorando o minério de ferro no Pará, por exemplo, quando eles se ocupariam de construir ferrovias, infra-estrutura pesada pelo nosso interior afora?

O Sr. Roberto Freire – Senador José Eduardo Dutra, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Concedo o aparte ao Senador Roberto Freire.

O Sr. Roberto Freire – O debate sobre privatização no Brasil parte de um equívoco do Governo ao lidar com conteúdo ideológico. Os setores conservadores e liberais que dão sustentação ao Governo têm evidentemente essa visão ideológica. Há todo um clima no mundo demonstrando que a privatização é a solução para os problemas dos países que enfrentam crises econômicas. A discussão sobre privatização deve ser feita, inclusive por nós, homens que pertencemos a partidos de esquerda, mas sem o caráter ideológico. Devemos discutir questões de eficiência econômica da

atividade, se ela é estratégica ou se é esse o papel do Estado nesse novo mundo que estamos vivendo, em meio a uma revolução que implica Estado com outra função, uma função muito mais nas fronteiras da Ciência e da Tecnologia. Mas este Governo comete ainda outro equívoco ao analisar a questão da privatizações, não numa visão da abertura da economia, da captação de recursos, de investimentos externos, do capital privado para gerar emprego e renda, com investimentos em risco. Vê a privatização, única e exclusivamente, como meio de cobrir o déficit público, para fazer caixa. Vender patrimônio é "vender a casa, para almoçar". É evidente que se trata de um equívoco. Mais do que isso: é não ter a completa noção de que o processo de integração competitiva da economia brasileira – devemos lutar por isso – não se vai dar se não tivermos empresas competitivas, se não tivermos condições de disputar mercado com empresas que tenham aqui, em função dos interesses nacionais, não apenas a sede, mas também capitais em nosso território. A Vale do Rio Doce é uma empresa competitiva, talvez uma multinacional brasileira. Não tem por que ser vendida, para fazer caixa do Governo. Se aprovado o final da distinção entre empresas brasileiras e empresas de capital nacional, os recursos minerais poderão ser, por concessão, explorados por investimentos privados nacionais e estrangeiros. Esses investimentos serão bem-vindos. Vão gerar emprego e vão gerar renda. Mas, comprar patrimônio que gera emprego e renda e, mais do que isso, torna a economia brasileira competitiva, repito, é um equívoco. A nossa posição é a de que precisamos discutir a questão da privatização com novos enfoques e usar da pressão, da influência, da mobilização para mostrar que esse não é o caminho da privatização que o Governo deva adotar. E não apenas na questão da Vale do Rio Doce. Precisamos discutir também todo esse processo que o Governo tenta para a privatização do setor energético e do setor hidroelétrico. Essas são questões que o pronunciamento de V. Ex^a traz para a Casa em um bom momento de discussão.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Muito obrigado, Senador Roberto Freire. A questão é exatamente esta: o Governo está com a simples visão de contador. E, nesta Casa, durante o debate que tivemos com o Ministro José Serra – quando eu disse que o Governo tinha visão de contador e disse que o Conselho Regional de Contabilidade deveria começar a cobrar anuidade do Governo – fomos acusados de populistas. Populismo, entretanto, foi o que fez hoje o Dr. Edmar Bacha, quando disse que vai implantar o chamado capitalismo de massa e que vai vender ações da Companhia Vale do Rio Doce por intermédio de agências dos Correios, onde pessoas que não têm conta bancária poderiam comprar ações. Sabemos que, na verdade, isso não vai acontecer.

A Companhia Vale do Rio Doce é uma empresa competitiva a nível nacional. É empresa estatal cujo processo de novas formas de gestão introduzindo o controle de qualidade total é o mais avançado do Brasil.

Mas vejamos meramente do ponto de vista do negócio, sem levarmos em consideração todas essas questões – de visão estratégica, da competitividade que tem a Companhia Vale do Rio Doce – já colocadas aqui por mim e, em parte, pelo Senador Roberto Freire. O relatório da Companhia Vale do Rio Doce, do ponto de vista das ações estratégicas, diz que estariam, entre outras ações, joint ventures com os chineses, diversificação de produtos, renegociação de tarifas de energia, renegociação das dívidas das empresas do sistema e otimização do sistema de transportes.

Por ocasião do depoimento do Dr. Francisco José Schettino, Presidente da Companhia Vale do Rio Doce, hoje à tarde, no Senado, perguntei o que significariam essas ações estratégicas do ponto de vista da valorização do patrimônio da empresa. E a resposta do Presidente da Companhia Vale do Rio Doce foi a seguir:

te: caso fossem implantadas todas essas ações, e o processo desse certo, num período entre um e cinco anos a Companhia Vale do Rio Doce seria valorizada em torno de US\$2 bilhões. Até do ponto de vista do mero negócio, a venda a toque de caixa da Companhia Vale do Rio Doce, como vem sendo anunciada pelo Governo, seria um péssimo negócio?

A Companhia Vale do Rio Doce deve ser encarada como uma companhia estratégica para qualquer governo que se propõe a adotar uma ação séria, do ponto de vista da política industrial.

O Governo acena também com uma forma, segundo ele, de democratização do capital: os empregados da Companhia Vale do Rio Doce teriam acesso à compra de 10% a 15% das ações.

Ora, vejamos a situação do percentual das ações vendidas aos empregados nas diversas empresas privatizadas, particularmente aquelas do setor siderúrgico, como CSN, ACESITA e AÇOMINAS. Em todas elas, a comparação do volume de ações em poder dos empregados hoje é muito inferior àquela da ocasião da privatização, pelo fato de o cidadão comum ter uma visão imediatista. Se ele dispõe de algumas ações da Companhia Vale do Rio Doce, por exemplo, e precisa de dinheiro, em função do arrocho salarial, para pagar a escola de seu filho ou para comer, naturalmente ele as vende.

Essa visão imediatista pode ser natural para um cidadão comum. Entretanto, o mesmo não se aplica ao Governo, que deve analisar a importância da continuidade da Companhia Vale do Rio Doce, do ponto de vista estratégico.

A sua venda simplesmente para fazer caixa, como já registrou o Senador Roberto Freire, é uma ação imediatista. Inclusive, se formos verificar quanto já foi vendido das empresas estatais até hoje e em quanto já se abateu a dívida interna e se reduziu os juros, possivelmente chegaremos à conclusão de que, se continuarmos com essa política de vender o patrimônio público a fim de reduzir a dívida interna e possibilitar a diminuição dos juros, daqui a 3 ou 4 anos teremos a mesma dívida, os mesmos juros e não teremos mais nada que possa ser vendido para regularizar a situação.

Para concluir, gostaria de registrar que estamos estudando ações legislativas no sentido de evitar a privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Já vimos algumas fórmulas, como, por exemplo, através da Medida Provisória nº 995, reeditada no dia 11 de maio, que altera a Lei nº 8.031, que é a Lei de Privatizações.

Essa medida provisória prevê, no seu art. 2º, § 3º, que não se aplicam os dispositivos da Lei de Privatizações com relação a algumas empresas estatais, particularmente aquelas que são preservadas pelo monopólio da União e o Banco do Brasil.

Uma alternativa seria apresentar emendas a essa medida provisória, no sentido de incluir a Companhia Vale do Rio Doce, evitando a sua privatização. A outra alternativa seria através de projeto de lei, modificando a Lei nº 8.031.

Como a tramitação de projetos de lei nesta Casa é bastante lenta, preocupa-nos a possibilidade de ainda estarmos discutindo o impedimento da privatização da Companhia Vale do Rio Doce quando esta já tivesse sido concluída.

O Sr. Eduardo Suplicy – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador José Eduardo Dutra?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Pois não, nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy – Senador José Eduardo Dutra, tão importante é a decisão relativa à privatização da Companhia Vale do Rio Doce, que avalia necessária a autorização do Congresso Nacional ou, pelo menos, desta Casa, na medida em que a Companhia Vale do Rio Doce constitui-se numa das maiores empresas brasileiras, na maior empresa de minérios do mundo e, conforme salientou V. Ex^a no seu pronunciamento, numa empresa que tem

uma tradição de eficiência e que, inclusive, demonstrou, nos últimos anos, ser capaz de se tornar mais eficiente e produtiva. Os números que V. Ex^a demonstrou estão a indicar o contrário do que tem afirmado o Governo, ou seja, de que uma empresa estatal não poderia melhorar significativamente a sua eficiência.

Hoje, o Presidente da Companhia Vale do Rio Doce, Sr. Francisco José Schettino, comentou dos esforços que vem realizando a companhia sob sua direção para enfrentar uma situação difícil, decorrente da não-desvalorização do real em relação ao dólar. Desse modo, a remuneração em dólar das exportações da companhia tem sido, de alguma forma, sacrificada pela política cambial, que mantém o dólar subvalorizado, fazendo também com que houvesse a necessidade de uma redução de custos da ordem de cem milhões de dólares. A Vale do Rio Doce mostrou-se capaz de realizar essa redução. V. Ex^a apresentou informações sobre o aumento da produtividade dos empregados da Companhia Vale do Rio Doce. Assim, acredito que seja adequada a iniciativa de, por meio legislativo, o Congresso Nacional ou pelo menos o Senado Federal examinar o processo de privatização, que, segundo o Presidente Edmar Bacha, do BNDES, estaria por ser anunciado até amanhã. É tão importante para a economia brasileira essa decisão, que o Congresso Nacional precisa participar em toda a sua inteireza, na análise e na decisão. Cumprimento-o pelo pronunciamento que faz dessa tribuna. V. Ex^a demonstra, como geólogo da Companhia Vale do Rio Doce, o seu conhecimento profundo da importância estratégica da Vale do Rio Doce para a economia brasileira. Concordo com V. Ex^a quando questiona em que medida, de fato, o processo de privatização significará a democratização da Companhia. Porque, até agora, as diversas iniciativas de privatização significaram, por exemplo, no caso das 17 empresas que foram privatizadas, que, pela venda financeira, tornaram-se transferidos a 59 grupos empresariais os ativos das ex-estatais, via instituições financeiras privadas. Será isso um exemplo de democratização em larga escala? Afirmou o Presidente Edmar Bacha que qualquer cidadão, desde que seja correntista em qualquer banco, poderá comprar ações da Vale do Rio Doce. Será mesmo que esse tipo de procedimento ocorrerá? Faz-se necessário um processo efetivo de democratização no País, onde haja oportunidades econômicas não apenas para alguns pequenos grupos, mas que se tenha uma visão de distribuição de benefícios do desenvolvimento para todos os brasileiros. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy.

Para concluir, gostaria de perguntar àqueles que defendem a privatização da Companhia Vale do Rio Doce, tão bons em contas e em avaliações de projetos: do ponto de vista do papel social do Estado ou do ponto de vista de custos de oportunidades, qual outra aplicação renderia, em 52 anos, os empregos, o desenvolvimento, o patrimônio medido em dinheiro, em know-how e na experiência empresarial da Vale do Rio Doce, a partir de um capital relativamente ínfimo de 1 bilhão de dólares? Segundo a técnica, essa é a forma correta de se avaliar um empreendimento do ponto de vista social, deixando de lado discursos lobistas e ideologias.

Concluo o meu pronunciamento com uma frase de um amigo, publicado na Folha de S. Paulo do dia 15 de abril, do Governador do Pará, Almir Gabriel, que é do PSDB, do Partido do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso:

"A Vale respeita o ambiente, é eficiente, competitiva, lucrativa. Qual a vantagem de se privatizar esse lucro?"

Gostaria de informar que no próximo dia 2 de junho, na cidade de Itabira, berço da Companhia Vale do Rio Doce, estará sendo realizado um ato em defesa da continuidade da Companhia Vale do Rio Doce como patrimônio público. Estarão presentes vá-

rias personalidades, dos mais diversos partidos políticos, do mais amplo espectro ideológico. A idéia é que este seja o primeiro de uma série de atos contra a privatização da Companhia Vale do Rio Doce, que deverão acontecer particularmente nos estados onde a Companhia Vale do Rio Doce exerce suas atividades.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra à nobre Senadora Emilia Fernandes. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB-AC) Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs.. Senadores, o Senado Federal está mais pobre desde 29 de março, dia em que faleceu o jornalista João Emílio Falcão. E, se particularizo sobre esta Casa os reflexos da perda, é porque aqui ele viveu e trabalhou a maior parte de sua fecunda existência, como repórter diligente e honesto, como assessor parlamentar e de imprensa digno do mais alto conceito.

Desde os meus tempos de Deputado Federal até os primeiros passos no desempenho do mandato de Senador, sempre tive a meu lado a companhia atenciosa e serena de Falcão, colhendo informações, procurando esclarecer pontos das pautas, empenhando-se invariavelmente na busca da notícia correta, lisa, transparente, irretocável. Nele, o escrúpulo do bom caráter estava sempre aliado à ansiedade característica do bom repórter – e essa dupla qualidade o tornou ímpar, entre os melhores jornalistas credenciados no Congresso Nacional.

Ao longo dos dias que se sucederam à sua morte, chegaram detalhes sobre o infiusto acontecimento, todos apontando para falhas cometidas por ele mesmo, quanto à preservação da própria saúde e à falta de cautelas para o generoso coração que todos conhecíamos.

Estou retornando hoje de uma viagem ao Estado do Acre e encontro artigo assinado pelo nosso estimado Companheiro e Amigo, Senador Humberto Lucena, onde, mais uma vez o representante da Paraíba mostra porque sempre foi o líder natural da legião de amigos consolidada na Casa e em todo o País.

E cito Humberto Lucena como meu Líder, porque suas palavras também são minhas e sigo integralmente os conceitos emitidos no citado artigo, publicado na edição de terça-feira do Correio Braziliense, o qual ressalta o "grande vazio no Senado e, sobretudo, no meio dos colegas, amigos e admiradores", decorrente do falecimento de João Emílio Falcão.

Permitam-me V. Ex^as, mas é indispensável citar aquela que, para Humberto Lucena, era a grande característica de João Emílio Falcão: "tudo o que escrevia tinha a marca da coragem, mas também da responsabilidade – talvez por conhecer mais de perto os políticos, criticava-os quando merecia, mas tinha sempre o cuidado de preservar o Congresso, naquela linha de que os homens e as mulheres passam e as instituições ficam".

O artigo de Humberto Lucena no Correio Braziliense também enfatiza a importância de João Emílio Falcão como intelectual, escritor respeitado por livros como *Aleluia* e *O Andarilho* – e aí temos de lamentar que as exigências do trabalho diário, como jornalista, tenham deixado tão pouco tempo para a sua produção literária.

Outro traço essencial na personalidade de Falcão, colhido com a habitual acuidade do Senador Humberto Lucena, era o seu acendrado amor pela terra natal, o Piauí, destino constante em seus ocasionais e raros momentos de lazer e de descontração.

Confesso-me enternecido, Sr. Presidente, Sr^ss. Senadores, pelas palavras do nosso Companheiro Humberto Lucena, ao descrever cenas que também se repetiram em meu Gabinete: "ain-

da bem que tive a sorte de passar pelo rigoroso crivo de João Emílio Falcão. Quantas e quantas vezes ele adentrou, com aquele seu ar suave e amigo, o meu Gabinete de Líder ou de Presidente do Senado, para me levar o seu apoio e a sua solidariedade, nas horas mais difíceis." E, também eu, sempre ficava com a sensação descrita pelo Senador Humberto Lucena: "quando Falcão saía, despedindo-se, a minha alma ficava mais leve e o coração menos angustiado."

O artigo do Senador Humberto Lucena engrandece, ainda mais, o *Correio Braziliense* – que aliás foi um dos órgãos da imprensa onde João Emílio Falcão exerceu, por mais longo tempo, sua talentosa missão de jornalista.

Os Anais do Senado Federal também são dignos desse retrato e, por isso, solicito que o texto elaborado pelo nosso Companheiro, orgulho e força da Paraíba, seja publicado na íntegra, como parte do presente discurso.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NABOR JÚNIOR EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Correio Braziliense, 8-5-95

JOÃO EMÍLIO FALCÃO

Humberto Lucena

Um dos maiores cardiologistas do mundo, o Dr. Irving Franco, disse-me, há poucos anos, em Cleveland (USA), que o grande erro das pessoas que fazem check-up do aparelho circulatório é não se submeterem, periodicamente, a cineangiocoronariografia. Justificava a sua opinião citando exemplos de doentes atípicos, que não sentiam qualquer dor anginosa, apesar de terem extensa obstrução coronariana. Adiantava-me, mais, que muitas pontes de safena e mamária foram implantados na famosa clínica norte-americana para se evitar o enfarte do miocárdio que ocorreria, fatalmente, se não houvesse intervenção cirúrgica. Ele e outros cardiologistas lembram, a propósito, a ocorrência, do chamado enfarte silencioso, que, sendo fulminante, pode matar sem dor.

Ao que nos parece, foi o caso do nosso inesquecível João Emílio Falcão, tão querido de todos que o conheciam de perto, pela sua lhanezia de trato, pela sua bondade, enfim pelo seu modo de ser, e tão admirado pela sua competência profissional de jornalista e escritor, membro das Academias Piauiense e Brasiliense de Letras.

A julgar pela sua aparência tranquila e pelo permanente bom humor, Falcão, nem de longe, demonstrava ser um homem doente. Entretanto, quando soube do seu súbito e prematuro falecimento, por enfarte do miocárdio, não me surpreendi, pois já possuía as informações a que acima me reportei.

É aquela velha história de muita gente que não faz medicina preventiva, sob o pretexto de que "quem procura acha". O fato é que, talvez por isso, ou por simples negligência de quem não apresentava qualquer sintoma de enfermidade, de uma hora para outra, o Falcão foi-se embora, deixando um grande vazio no Senado e, sobretudo, no meio dos seus colegas, amigos e admiradores.

Jornalista, por vocação, foi no exercício dessa nobre profissão que conheci Falcão, cobrindo as atividades parlamentares, no seu dia-a-dia. Tudo o que escrevia tinha a marca da coragem, mas também da responsabilidade. Talvez por conhecer mais de perto os políticos, criticava-os quando mereciam, mas tinha sempre o cuidado de preservar o Congresso, naquela linha de que os homens e as mulheres passam e as instituições ficam.

Trabalhou na *Tribuna da Imprensa* levado pela mão amiga de Pompeu de Sousa, no *Correio da Manhã*, no Rio de Janeiro, e no *Correio Braziliense*, em Brasília, onde assinava artigos semanais.

Mas se o jornalismo foi o seu forte, chegando a dirigir o Comitê de Imprensa do Senado, ocasião em que, como presidente da Casa, prestigiei todas as suas iniciativas, a vida intelectual exigiu muito mais dele, deixando, por isso mesmo, algumas obras publicadas que lhe valeram, como já referi, a imortalidade acadêmica. Os seus livros de contos "Aleluia" e "O Andarilho" festejados pela crítica literária.

Na apresentação de "O Andarilho", José Aparecido de Oliveira então Ministro da Cultura, enfatizava.

"João Emílio Falcão, nesses contos, aguça sentidos, apura ouvidos, limpa os olhos de ver e nosso humor da alma de seu tórrido Nordeste, em uma visão funda que surpreende as coisas se reunindo por detrás da realidade, como ensinou o poeta irmão de Oscar Niemeyer, Joaquim Cardoso.

O Caçador daquelas Bandas mostra que língua e povo se alimentam como sangue e veia. Leiam e verão que é exatamente assim."

Telúrico e bucólico, por natureza, Falcão, embora morando na cidade, vez por outra voltava ao seu Piauí, terra natal, e, sobretudo, ao campo, em visita à pequena fazenda que, possuía com alguns parentes em Timon.

Funcionário aposentado do Senado, Casa a que se dedicou sempre, com amor e seriedade, ultimamente Falcão era assessor de Pedro Simon, de quem se aproximara muito, por afinidades pessoais e políticas que o autêntico senador gaúcho fez questão de salientar no elogio fúnebre que lhe fez no plenário, com a alma e o coração abertos, confessando mesmo que, sobretudo, a campanha a que se entregou de combate a todas as formas de corrupção na vida pública foi inspiração daquele seu dedicado e brilhante colaborador.

Ainda bem que tive a sorte de passar pelo rigoroso crivo de João Emílio Falcão. Quantas e quantas vezes, ele adentrou, com aquele seu ar suave e amigo, o meu gabinete de líder ou de presidente do Senado, para me levar o seu apoio e a sua solidariedade, nas horas mais difíceis, quando certos setores da mídia tentavam desfigurar a minha imagem de homem público. E, hoje, eu confesso, quando Falcão saía, despedindo-se, a minha alma ficava mais leve e o coração menos angustiado.

Humberto Lucena é senador pelo PMDB da Paraíba

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNACIO FERREIRA (PSDB-ES). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, com a competência que lhe é característica na análise dos grandes temas nacionais, o conceituado *Jornal do Brasil* tem publicado uma série de reportagens sobre as imperfeições que ainda sobrevivem no Poder Judiciário do nosso País. O trabalho desenvolvido pelo *Jornal do Brasil* está sublimado pela perfeição no atacado – os próprios membros do Poder Judiciário reconhecem a existência de falhas e mazelas em alguns setores da Justiça brasileira –, mas comete algumas injustiças no varejo.

No caso específico do Espírito Santo, por exemplo, o *Jornal do Brasil*, acredito mais que por desinformação e não por má-fé, acusou o Desembargador Antônio José Miguel Feu Rosa, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, da prática de nepotismo. Diz o jornal em sua edição do dia nove do corrente. "O Presidente do Tribunal de Justiça, Feu Rosa, nomeou o filho de 25 anos como desembargador. O voto de desempate no Tribunal, sobre a indicação rapaz, foi dado pelo próprio pai".

Sobre o assunto, tornam-se necessárias algumas considerações, não apenas para o restabelecimento pleno da verdade, como também para evitar que o preconceito se transforme em dogma.

Antes de mais nada, é importante ressaltar que quem escolhe desembargador não é o Presidente do Tribunal, mas o próprio Tribunal. O Doutor Pedro Valls Feu Rosa, que não tem 25 e sim 28 anos – uma informação destarte dispensável, já que o talento independe da idade –, foi indicado Desembargador por 16 votos favoráveis num plenário de 20 votantes. Obteve, assim, maioria absoluta, não tendo se registrado o apregoado voto de desempate atribuído ao Presidente do Tribunal, Doutor Antônio José Miguel Feu Rosa.

Injustiça teria sido praticada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo se esse tivesse negado a uma talentoso juiz, com trabalho eficiente e sério por todas as varas em que atuou, a sua ascensão ao cargo máximo da magistratura capixaba, apenas porque, por um acidente genético, é filho do Desembargador que eventualmente preside aquele sodalício.

Ao contrário da reação esboçada pelo *Jornal do Brasil*, a imprensa capixaba, provavelmente por conviver fronteiricamente com as atividades e com os homens que integram o Poder Judiciário do Estado, considerou normal a indicação do jovem Desembargador, tendo visto na sua indicação não uma artimanha do nepotismo, mas um justo prêmio a quem, com sua juventude e sua inteligência, sobressaíra-se.

Curiosamente, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Senadoras, o Tribunal de Justiça do Espírito Santo tem realizado um admirável esforço para adaptar-se à modernidade, rompendo com os velhos grilhões do conservadorismo e abrindo melhores perspectivas no relacionamento entre o cidadão e a Justiça. Na gestão do Desembargador Antônio José Miguel Feu Rosa – lamentavelmente um dado não citado na brilhante série de reportagens do *Jornal do Brasil* –, aperfeiçoou-se o processo de informatização da Justiça capixaba. Esse novo sistema tornou a distribuição dos mandados impessoais, antes controlado por um pequeno grupo de oficiais de justiça. A modernização implantada no Tribunal do Espírito Santo tornou a população capixaba mais íntima da Justiça.

E por que o capixaba anônimo se tornou mais próximo da Justiça? Com o aperfeiçoamento e a humanização da máquina administrativa do Tribunal de Justiça do Espírito Santo, criaram-se o Setor de Atendimento ao Povo e o Disque Justiça; através do primeiro instrumento, as partes poderão fazer por escrito uma reclamação sobre o andamento do processo e também contra o juiz respectivo, se for o caso. Por outro lado, quem tiver processo na Justiça é só ligar para 200-2005 para saber o andamento, independentemente da participação do advogado.

O trabalho realizado pelo Desembargador Antônio José Miguel Feu Rosa à frente do Tribunal de Justiça do Espírito Santo por certo tem lapsos que possam merecer reparos, mas não se pode ignorar os pontos positivos. No cômputo geral, esses últimos mais efetivos do que os primeiros.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, graças à atenciosa deferência do Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pimenta Bueno, no Estado de Rondônia, Vereador Elias Josias da Silva, acabo de receber cópia de um requerimento da atuante vereadora Wildes Gomes Ribeiro Soares Carvalho, da bancada do PFL naquela casa legislativa, que reflete, de forma exemplar, a elogiável preocupação da ilustre requerente pela preservação da saúde pública em Pimenta Bueno.

Efetivamente, a zelosa vereadora, ao tomar conhecimento de que um surto de brucelose estaria grassando em alguns rebanhos da região, sentiu avolumarem-se suas preocupações relativas à saúde dos moradores de Pimenta Bueno, ante os rumores lá propagados de que peças bovinas infectadas pela brucelose estariam

sendo abatidas e comercializadas, na cidade, sem maiores cuidados sanitários.

Diga-se, de passagem, que Pimenta Bueno está situada no eixo de uma região onde se manifesta mais intensa a atividade agropecuária do Estado.

É natural, pois, que à vista desses rumores e temerosa de que os consumidores locais possam vir a ser contaminados pela doença, em virtude seja do consumo da carne, seja da ingestão do leite de animais infectados, logo diligenciou, junto a seus pares, a aprovação de um oportuno requerimento de informações ao digno Prefeito Municipal de Pimenta Bueno, Sr. Douglas Salles, no qual são solicitadas amplas informações sobre os itens que seguem:

– existência e funcionamento, no município, de serviço voltado para a fiscalização da higiene a ser observada no abate e na comercialização de carne bovina;

– número de pessoas que trabalham no setor, assim como respectivos horários e locais de trabalho;

– eficiência das práticas e métodos adotados para tais fins, assim como adequação dos materiais e instrumentos nele utilizados;

– fiscalização dos rebanhos, registro e controle de possíveis ocorrências sanitárias;

– providências que seriam adotadas pela Prefeitura, em caso de resposta negativa a um ou a mais itens dentre os constantes do citado requerimento.

Devo registrar, ainda, como um sintoma gratificante do acompanhamento, pelas lideranças municipais, de minha atuação permanente em favor dos interesses e reclamos de meu Estado que, no documento que venho comentando, a dinâmica vereadora Wildes Carvalho, solicitou, concomitantemente, que a Presidência da Câmara de Pimenta Bueno oficiasse ao Exmo. Sr. Senador Odacir Soares e à nobre Deputada Marinha Raupp para dizer da possibilidade da instalação de um posto de fiscalização federal em nossa cidade."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao registrar o episódio, que tanto relevo empresta ao zelo de Wildes Carvalho pela saúde de seus munícipes, quero cumprimentá-la, sublinhando a oportunidade e a inteira procedência de suas preocupações em relação à sanidade e higiene da carne bovina comercializada no município que a elegeu vereadora.

Num mundo globalizado como o contemporâneo, vão-se multiplicando os riscos de propagação rápida de toda a sorte de doenças, em razão da intensificação dos intercâmbios humanos e em virtude da fragilização das barreiras sanitárias levantadas para minimizar os efeitos negativos que podem resultar desse trânsito intenso de pessoas para além das fronteiras de seus países.

Nunca serão exagerados os cuidados com a higiene pública e com a fiscalização de alimentos oferecidos às populações.

O pânico ou o estado de alerta que sucedeu às primeiras notícias sobre os efeitos devastadores do temível vírus "Ebola", no Zaire, aí está para comprovar que o zelo da nobre vereadora está longe de ser extremado.

Por isso, junto com meus cumprimentos, levo-lhe, também, a informação de que estou remetendo cópia de seu requerimento aos técnicos e responsáveis pelo setor de Sanidade Animal da Delegacia do Ministério da Agricultura em Rondônia, assim como para os técnicos do Departamento da produção Animal (DPA), da SEAGRI do Estado, a fim de que, neste particular, prestem toda a assistência ao povo e às autoridades municipais de Pimenta Bueno.

É o que espero Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ODACIR SOARES EM SEU DISCURSO:

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO
PRESIDÊNCIA

Ofício nº 132/GP/95.

Pimenta Bueno, 20-4-95.

Exmº Sr.
Odacir Soares
DD. Senador da República
Brasília – DF.

Excelentíssimo Senhor,

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência, o Requerimento nº 129/95, de autoria da Nobre Vereadora Wildes Gomes Ribeiro Soares Carvalho – PFL, cujo foi lido, votado e aprovado por unanimidade na 9ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Pimenta Bueno realizada em, 19-4-95.

Sendo o que apresentamos para o momento, subscrivemo-nos.
Atenciosamente, Elias Josias da Silva, Presidente.

Exmº Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Pimenta Bueno – RO.
Nesta.

Requerimento nº 129/95
Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Países de terceiro mundo a paz de todas as suas dificuldades e até por causa delas terem sérios problemas com a saúde pública. O Brasil não escapa à regra e a tais fatos se faz sentir-se bem claramente, nas regiões do Nordeste e Norte do País.

Estando nessa cidade e Estado localizados na Região norte, estamos a sentir algumas preocupações, exemplos mais de perto, a nossa vista, a olho nu.

É o caso da carne comercializada em nossa cidade, onde há o controle e a fiscalização, comenta-se "boca pequena" da infecção de alguns rebanhos com brucelose, doença esta que pode ser transmitida ao ser humano com sérias e irreparáveis sequelas, tanto pelo leite como pela carne.

Comenta-se ainda que mesmo detectada a doença em rebanhos, os mesmos são abatidos e suas carnes comercializadas com a maior sem cerimônia.

Seria verdade tal confirmação?

Se for, o caso é grave!

Isto posto e ouvido o Plenário requeremos seja oficializado ao Exmº Sr. Douglas Salles – DD. Prefeito Municipal para informar a esta Casa, como funciona o serviço de fiscalização da higiene das carnes comercializadas no Município? Quantas pessoas trabalham neste setor e quais seus horários e locais de serviços de maneira que se possa constatar. Informar ainda se entende eficiente a prática até então adotada pelos responsáveis pela dita fiscalização? Se possuem material próprio e adequado para tal incumbência? E os rebanhos como são fiscalizados? Existe um livro de registro? Existe um controle registrado de serviços efetuados? Em caso negativo, informar ainda quais atitudes que pretende adotar. Que seja oficializado ainda ao Excelentíssimo Senador Odacir Soares, DD. Senador da República e a Nobre Deputada Marinha Raupp, para dizer da possibilidade da instalação em nossa cidade de um Posto de fiscalização Federal em nossa cidade.

Plenário das Deliberações, Judismar Luiz Fusari, 18-4-95. – Wildes G. B. S. Carvalho, Vereadora – PFL.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, volto novamente à tribuna desta Casa para reiterar minha preocupação e a preocupação do povo do Sul do Estado do Mato Grosso diante da notícia de que o hospital da Santa Casa de Rondonópolis será fechado.

Construída há vinte e cinco anos pelos habitantes da Região Sul do Estado, sob a liderança do Rotary Club, a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis, ao longo desses anos e ainda hoje, tem sido o principal hospital, o ponto de referência, para fins de atendimento médico, de inúmeros Municípios daquela parte do Estado. Serve-se do hospital da Santa Casa também a população de alguns Municípios do Mato Grosso do Sul, como o de Sonora, Pedro Gomes e Coxim, e do Estado de Goiás, por exemplo, o de Santa Rita do Araguaia.

Trata-se, portanto, de um hospital de importância e necessidade inegáveis para grande parte da população mato-grossense. Hoje, após vinte e cinco anos de trabalho ininterrupto, fecha suas portas por um motivo que eu qualificaria de singelo, não fosse trágico: fecha por causa da diminuição do número de Autorizações para Internações Hospitalares.

A diminuição do número de internações, decisão tomada em Brasília e que atingiu todos os hospitais conveniados com o Sistema Único de Saúde, privou o hospital de Santa Casa de fluxo de caixa. De fato, de um total ideal de seiscentas e cinqüenta Autorizações de Internação, de dez de fevereiro a dez de março do corrente ano, a Santa Casa recebeu apenas quatrocentas e cinqüenta e quatro.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, em recente pronunciamento nesta Casa, lamentei o critério irracional de corte linear do número de Autorizações de Internação utilizado pelo Ministério da Saúde, que leva em consideração somente o dado quantitativo demográfico instantâneo. Esse critério acaba igualando a realidade do Município de Rondonópolis, cuja população cresce na ordem de sete por cento ao ano, à realidade de outros Municípios com população equivalente, mas em declínio. Além disso, em algumas cidades do Sul e do Sudeste, os índices de utilização do Sistema Único de Saúde pela população ultrapassam de pouco os cinqüenta por cento, enquanto que, em Rondonópolis, os índices superam os noventa por cento.

Esses são dados importantes e deveriam ser levados em consideração pelos que possuem o poder de decisão relativamente à distribuição dos recursos da Saúde Pública. Igualar Municípios de realidades tão diferentes é indício de pouca sensatez administrativa e conduz à perpetração de graves injustiças contra a população pobre num Estado que, com grande esforço, vencendo as dificuldades criadas por seu menor grau de desenvolvimento, vem progredindo com rapidez.

Há também um aspecto ainda mais grave nessa questão. O corte linear nas verbas do Sistema Único de Saúde não se limita à simples identificação das diferenças de demanda dos diversos Municípios do País. Trata com a mesma medida Municípios que foram perdidários ou que favoreceram a corrupção, e os que aplicaram com diligência e honestidade os recursos na melhoria das condições de atendimento médico, dentário e hospitalar à população.

Rondonópolis, acreditando na proposta constitucional e no Movimento de Reforma Sanitária Brasileira, melhorou sua capacidade instalada, atingindo a cifra de cento e vinte mil atendimentos mensais e reduziu a mortalidade infantil de cinqüenta para dezenas por mil – o que tornou Rondonópolis modelo no âmbito do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS – do Ministério da Saúde.

Rondonópolis levou a sério a proposta de descentralização e democratização do processo de decisão no que diz respeito à destinação dos recursos orçamentários de setores como os da Saúde, e

foi um dos Municípios brasileiros que mais avançou quanto à realização da reforma sanitária, item da maior urgência e importância no contexto do esforço para a redução da injustiça social no Brasil.

Não posso então omitir-me diante da notícia do fechamento do hospital da Santa Casa de Misericórdia de Rondonópolis, especialmente por esse fato ser decorrência de uma política equivocada na sistemática de distribuição das Autorizações de Internação Hospitalar. Fechar esse hospital não é atitude conveniente.

Chamo, portanto, a atenção do Ministério da Saúde sobre as dramáticas consequências que advirão, caso a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis venha a ser fechada. Não podemos permitir que a população dos inúmeros Municípios circunvizinhos fique sem a assistência médica que lhe é garantida, há tantos anos e com tal eficiência, pelo hospital da Santa Casa. Não é possível que razões tecnoburocráticas prevaleçam e prejudiquem tantos brasileiros que lutam para o progresso e geram riqueza. Seria lamentável!

Era o que tinha a dizer!

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPR-SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, os professores do Colégio Nereu Ramos de Itajaí, em Santa Catarina, apresentaram-me um relato dramático da situação lamentável por que passa o ensino da rede estadual de ensino, que culminou com a greve que foram obrigados a deflagrar em decorrência da falta de sensibilidade social das autoridades estaduais.

Como homem de origem profissional no magistério, como educador e permanentemente preocupado com o papel da educação no desenvolvimento econômico-social do Brasil, cumpre o dever de comparecer à tribuna desta Casa do Congresso Nacional para lutar pela melhoria do sistema educacional de nosso País e, especificamente, para reverter a situação caótica da educação no Estado de Santa Catarina.

É impossível exagerar a importância da educação no desenvolvimento das gerações futuras e na operação das economias modernas, com suas exigências de alto nível de escolarização da mão-de-obra, como agente social propulsor da construção de uma sociedade aberta, econômica e politicamente.

Todos sabemos o pesado tributo e a herança negativa que deixarão aos pôsteros os países que relegam a educação a um plano secundário.

Infelizmente, o Brasil vem se mantendo no clube dos países socialmente atrasados, criando uma imensa dívida para nossos filhos e para os filhos de nossos filhos, por não conferir à educação a prioridade que deveria merecidamente receber.

O imenso desenvolvimento da ciência e da tecnologia, o impacto da informática, da telemática e das ciências correlatas aumentarão exponencialmente o enorme fosso hoje existente entre os países desenvolvidos e os não desenvolvidos, perpetuando gerações de pârias e cidadãos de segunda classe, por não terem tido a oportunidade de uma educação adequada.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como poderá o Brasil desenvolver-se, preparar-se para os grandes desafios do próximo século, como poderá operar uma sociedade cada vez mais complexa, desprezando o ingrediente fundamental para realizar essa revolução, o Professor?

Sem o Professor bem treinado, bem formado, bem remunerado, respeitado dentro e fora da sala de aula, integrado numa carreira funcional corretamente estruturada, que lhe possibilite desenvolvimento pessoal e profissional, a realização de pesquisas e a incorporação de novos conhecimentos, sem esses ingredientes fun-

damentais o sistema educacional brasileiro caminhará fatalmente para a falência, levando com ele toda uma geração.

A rota em que se encontra o sistema educacional brasileiro não nos levará a lamentar apenas a chamada "década perdida", lamentaremos também uma geração perdida.

Somente o Professor apoiado, prestigiado técnica e administrativamente, poderá atingir o fim último do sistema educacional: formar cidadãos, na verdadeira acepção da palavra, para o mundo de amanhã.

Volvendo, rapidamente, os olhos do universal para o regional, neste pequeno sumário da situação caótica da educação no Brasil, deparo-me com a situação extremamente grave da educação no meu Estado, Santa Catarina, que em passado não distante servia de exemplo pelo seu grau de excelência.

Na raiz desses problemas se encontra a ausência de vontade e determinação política para eleger a educação como a maior prioridade, juntamente com a alimentação, habitação e saúde.

Em Santa Catarina, os professores da rede estadual de ensino têm sido desvalorizados, pela redução real de seus já baixos salários, pela imposição de uma carga irracional de trabalho, que chega a atingir sessenta horas semanais, sem salários na inexistência dos equipamentos de apoio necessários e não disponíveis.

A atual greve dos professores da rede estadual de Santa Catarina representa apenas a ponta desse imenso iceberg, que é a decadência do sistema educacional.

Os professores da rede estadual de Santa Catarina faziam parte de um grupo respeitado, por exercerem uma atividade social digna, voltada para os objetivos de construção de um país mais justo.

Atualmente, os professores da rede estadual de Santa Catarina estão sendo socialmente rebaixados, estão deixando de pertencer à classe média, estão ingressando na pobreza, pelo aviltamento salarial e por não receberem a consideração e o respeito das autoridades estaduais: são obrigados a suportar uma carga de trabalho desumana, sem tempo para o estudo e o aperfeiçoamento, para a pesquisa e o desenvolvimento, prejudicando seus próprios alunos, com graves repercussões negativas para as futuras gerações.

A greve dos professores de Santa Catarina é um sinal de alarme para todos quantos têm olhos para ver e ouvidos para ouvir: o Brasil do futuro está se perdendo hoje pelo desprezo da educação.

Os professores de Santa Catarina não são mercenários: não vivem em função da cobiça do dinheiro; são homens e mulheres, cidadãos brasileiros responsáveis pelo sustento de suas famílias e pela formação do caráter e consciência de milhares de jovens.

Os professores de Santa Catarina exigem respeito das autoridades estaduais, não são adeptos do "grevismo" nem são aventureiros; foram obrigados a entrar numa greve em decorrência da insensibilidade social das autoridades estaduais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Brasil não pode desprezar a educação; o Brasil não pode desprezar seus professores; o Brasil não pode desperdiçar seus recursos mais importantes, seus recursos humanos, representados principalmente por seus professores.

Conclamo as autoridades educacionais de Santa Catarina e do Governo Federal a tomarem providências imediatas para resolver a grave questão salarial dos professores estaduais de Santa Catarina, com os quais me solidarizo de maneira irrestrita, não apenas como educador, mas como brasileiro, como democrata e como cidadão permanentemente preocupado com a educação e o futuro do Brasil.

É o meu pensamento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Esgotou-se, na presente sessão, o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento In-

terno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado nº 44, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que revoga a alínea "a" do § 1º do inciso IV do art. 8º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, que altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências, e

– Projeto de Lei do Senado nº 56, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que fixa prazo para restituição do Imposto sobre a Renda e Proventos descontado na fonte e dá outras providências.

As matérias foram aprovadas em apreciação conclusiva pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Os projetos vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 57, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que altera dispositivo do Regimento Interno do Senado Federal, não sendo ao projeto oferecida emenda.

A matéria será despachada à Comissão Temporária criada através do Requerimento nº 201, de 1995, destinada a elaborar e apresentar projeto de resolução reformando o Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1995 (nº 362/93, na Câmara dos Deputados), que homologa o Ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda no valor de Cr\$ 22,7 trilhões para atender às exigências das atividades de produção e da circulação da riqueza nacional no último mês do corrente exercício. O Projeto não recebeu emendas. A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1992 (nº 95/91, na Casa de origem), que veda a exigência de carta de fiança na admissão de empregado;

– Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1993 (nº 3.404/89, na Casa de origem), que introduz alterações no Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre proteção e estímulo à pesca;

– Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1993 (nº 1.403/91, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, que "altera a legislação sobre distribuição gratuita de prêmios mediante sorteio, vale-brinde ou concurso, a título de propaganda, estabelece normas de proteção à poupança popular, e dá outras providências;

– Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1993 (nº 1.258/88, na Casa de origem), que fixa diretrizes e bases da educação nacional;

– Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1994 (nº 2.488/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao inciso V do art. 3º da Lei nº 7.256, de 27 de novembro de 1984, que estabelece normas integrantes do Estatuto da Microempresa, relativas ao tratamento diferenciado, simplificado e favorecido, nos campos administrativo, tributário, previdenciário, trabalhista, creditício e de desenvolvimento empresarial;

– Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1994 (nº 4.831/90, na Casa de origem), que dispõe sobre o funcionamento de Bancos de Olhos e dá outras providências; e

– Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1995 (nº 5.252/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede Pensão Especial a Valda Lisboa Gomes da Silva e dá outras providências.

Os Projetos de Lei da Câmara nºs 93, de 1992, 37 e 121, de 1993, 53, de 1994, e 3, de 1995, por não terem recebido emendas serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

O Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1993, recebeu 56 emendas, portanto, volta às Comissões de Educação e de Constituição, Justiça e Cidadania para exame destas.

O Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1994, recebeu uma emenda e volta à Comissão de Assuntos Econômicos para exame.

São as seguintes as emendas apresentadas:

**EMENDAS OFERECIDAS AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 101,
DE 1993 (N° 1.258/88, NA CASA DE ORIGEM),
QUE FIXA DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO
NACIONAL. (TRAMITANDO EM CONJUNTO COM O
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 45, DE 1991)**

EMENDA N° 1

Substitua-se o caput do art. 2º e seus incisos, passando-se à seguinte redação:

Art. 2º A educação nacional, fundamentada nos ideais de liberdade, igualdade, tolerância e justiça social, tem por fins:

I – o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania, de forma ativa e responsável, e sua qualificação para o trabalho;

II – a produção e a difusão do conhecimento, a consideração pelo patrimônio cultural e a convivência harmoniosa com a natureza;

III – a promoção do bem-estar social e do respeito ao pluralismo da vida humana.

Justificação

Mantendo a preocupação com o desenvolvimento pleno e integral da pessoa humana, com a promoção do exercício da cidadania e do bem-estar social de cada um e da sociedade como um todo, este artigo, agora proposto, substitue o artigo 2º, do PLC-101/93, colocando as finalidades e princípios educacionais para o país, de maneira mais objetiva e sintética.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1995. – Marina Silva.

EMENDA N° 2

Dê-se nova redação ao § 2º, do art. 5º, passando-se a considerar o seguinte texto:

Art. 5º

"§ 2º Compete aos Municípios e, supletivamente, aos Estados."

Justificação

Coerente com as definições contidas na Constituição Federal, onde cabe aos Estados e Municípios a responsabilidade de oferecer a educação fundamental, prioritariamente aos Municípios, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação terá de se definir, também, a quem compete iniciativas, como é o caso da chamada escolar.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1995. – Marina Silva.

EMENDA N° 3

Suprime-se o inciso IV, § 2º do art. 5º

Art. 5º O ensino obrigatório e gratuito na condição de direito social, pode ser exigido do Poder Público por ocasião, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classes ou outra legalmente constituída bem como, pelo Ministério Público.

I –

II –

III –

IV – estabelecer as prioridades de atendimento nos planos de educação.

Justificação

Esta colocação, destacadamente feita através do inciso IV, torna-se desnecessária, uma vez que desde a Constituição, já estão claramente definidas as prioridades no atendimento educacional. Os planos se constituem a forma documental e explícita de organizar a execução de prioridades, daí porque, obviamente, elas vão estar explicitamente nos mesmos. Entretanto, do item que passou a ser o § 5º deste artigo, consta a designação para que se inclua esta e outras questões, nas políticas de planos de educação.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1995. – Marina Silva.

EMENDA Nº 4

Acrecente-se ao Art. 5º, § 3º, renumerando-se os demais, o seguinte texto;

Art. 5º

"§ 3º – Caberá aos Estados identificar as deficiências locais dos Municípios e exercer a sua função supletiva."

Justificação

Em muitos Municípios brasileiros, ainda não existe sequer o Sistema de Educação Municipal. Além disso, as precariedades financeiras e estruturais impedem que estes assumam, integralmente e de imediato a oferta da educação fundamental. Os sistemas Estaduais, mesmo com algumas dificuldades, já acumularam experiência e reuniram um mínimo de condições para executar esta tarefa. Daí, justifica-se uma ação supletiva, embora não tenha, esta, um caráter permanente.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1995. – Marina Silva.

EMENDA Nº 5

Dê-se ao caput do art. 8º, a seguinte redação, suprimindo-se o caput do art. 9º:

"Art. 8º O Sistema Nacional de Educação, expressão institucional do esforço organizado, autônomo e permanente do Estado e da sociedade brasileira pela educação, compreende os Sistemas de Educação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e orientar-se-á pelas seguintes diretrizes."

Justificação

A articulação permanente e sistemática que deve ocorrer entre os vários níveis de Sistemas Educativos do país deverá ser organizado dentro de uma forma de gestão que explice a existência de um Sistema Nacional, que, embora considerando as especificidades regionais e locais, mantém uma unidade necessária à garantia de universalização e democratização do conhecimento organizado.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1995. – Senadora Marina Silva.

EMENDA Nº 6

Suprima-se o caput do art. 9º

"Art. 9º A organização nacional, sob forma sistêmica, orientar-se-á pelos seguintes princípios.

Justificação

A questão que tratada neste dispositivo está integralmente atendida na nova redação do art. 8º

Sala das Sessões, 16 de maio de 1995. Senadora Marina Silva.

EMENDA Nº 7

Dê-se ao § 1º, do art. 11, a seguinte redação:

"§ 1º A avaliação da qualidade das instituições e entidades educacionais, bem como de seus cursos nas redes pública e privada cabe ao órgão normativo competente, com o apoio do órgão executivo do respectivo sistema de ensino, salvo quando disposto diferentemente nesta lei."

Justificação

Cada nível e/ou modalidade de formação educativa tem suas especificações teórico-conceituais, que geram a necessidade de estruturas e gestão adequadas. Daí, não se entender como a forma mais viável para um bom desempenho de instituições e/ou entidades é submetê-las a um só órgão normativo, no que se refere a toda sua organização e funcionamento. Quanto aos aspectos que apontam para a necessidade da universalização, deverão ser tratados, respectivamente, pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1995. – Marina Silva.

EMENDA Nº 8

Suprimam-se os §§ 1º e 2º, do art. 11.

"§ 1º As instituições verticalmente integradas, que oferecem ensino em diferentes níveis, situam-se na jurisdição do sistema a que corresponda o nível mais elevado."

§ 2º A autorização do funcionamento e a avaliação da qualidade de instituições de ensino e de seus cursos nas redes pública e privada, e a definição de diretrizes técnicas e pedagógicas cabem ao órgão normativo do sistema de ensino, no qual está incluída a instituição, salvo quando disposto diferentemente nesta lei."

Justificação

Cada nível e/ou modalidade de formação educativa tem suas especificidades teórico-conceituais, que geram a necessidade de estruturas e gestão adequadas. Daí, não se entender como a forma mais viável para um bom desempenho de instituições e/ou entidades é submetê-las a um só órgão normativo, no que se refere a toda sua organização e funcionamento. Quanto aos aspectos que apontam para a necessidade da universalização, deverão ser tratados, respectivamente, pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1995. – Marina Silva

EMENDA Nº 9

O Artigo 12 passa a vigorar com a seguinte redação:

"O Sistema de Ensino da União abrange as instituições de ensino superior e profissional, criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público Federal, e as instituições de ensino superior, mantidas e administradas pela iniciativa privada, bem como os órgãos federais de caráter normativo, administrativo e de apoio técnico."

Justificação

Faz-se necessário assegurar a permanência e a manutenção das Escolas Técnicas e Agrotécnicas Federais, na esfera Federal, sob pena de extinção da Rede, o que, certamente será um dano irreparável ao país, pois, perderá a capacidade de influir na formação e na capacitação profissional dos jovens que ingressarão no mercado de trabalho, este, cada vez mais exigente para o acompanhamento dos avanços tecnológicos.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1995. – José Eduardo Dutra.

EMENDA N° 10

Dê-se ao caput do art. 12, a seguinte redação:

"Art. 12. Compreende o Sistema de Educação da União:

I – instituições de educação superior, criadas ou incorporados, mantidas e administradas pelo Poder Público Federal;

II – instituições de educação profissional, criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público;

III – instituições de educação superior, mantidas e administradas pela iniciativa privada;

IV – órgãos federais de caráter normativo, administrativo e de apoio técnico."

Justificação

Especificar a dimensão do Sistema de Educação da União, explicitando a inclusão da educação profissional. Sua função supletiva está bem colocada no parágrafo único, do texto original.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1995. – Marina Silva.

EMENDA N° 11

Inclua-se, no caput do artigo 12, após a expressão "Poder Público Federal", a seguinte frase: "inclusive as de educação escolar indígena".

Justificação

A Constituição Federal incumbiu à União Federal responsabilidade para com os índios do Brasil, como é o caso da competência para legislar sobre populações indígenas (art. 22, XIV), demarcar terras indígenas (art. 231, caput), julgar as disputas sobre direitos indígenas (art. 109, XI), competências que se distribuem entre os poderes da União. Por coerência, incumbe-se à União a responsabilidade pela oferta de educação escolar aos índios. Sem que isso signifique abastenção ou isenção dos estados e municípios no trato da questão. Tais entes devem ser chamados a colaborar com a União. Contudo, para que não haja concorrência, superposição e até mesmo inversão de situação, com a União simplesmente transferindo responsabilidade para estados e municípios, impõe-se a responsabilidade da União para com a educação escolar indígena.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1995. – Senadora Benedita da Silva.

EMENDA N° 12

Acrescente-se o termo estudantil ao inciso IV do art. 19, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 19.

IV – Liberdade de organização sindical, estudantil e associativa.

Justificação

O acréscimo do termo "estudantil" visa assegurar explicitamente a liberdade de organização dos estudantes nas instituições de ensino, cumprindo os princípios democráticos constitucionalmente garantidos e assegurando, do ponto de vista pedagógico, sua contribuição para a formação da cidadania.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1995. – Lauro Campos.

EMENDA N° 13

Acrescente-se ao art. 19 o inciso V, com a seguinte redação:

Art. 19.

V – Garantia de permanência e renovação de matrícula, nas instituições de ensino, dos estudantes participantes de entidades representativas dos níveis médio e superior de ensino."

Justificação

Trata-se de estabelecer mecanismos democráticos que visam assegurar o direito de representação legítima dos estudantes, sem prejuízo da continuidade de seus estudos, impedindo, assim, a perseguição e o autoritarismo junto aos representantes e lideranças estudantis.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1995. – Lauro Campos.

EMENDA N° 14

Suprimam-se os artigos 23 e 24, que definem funções para o Conselho Nacional de Educação, bem como, sua composição.

Justificação

Conforme artigo 61, § 1º, alínea e e 84, VI, XXV, da Constituição Federal, compete, privativamente ao Presidente da República, a definição de atribuições e estruturação de órgãos da administração pública.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1995. – Marina Silva.

EMENDA N° 15

Emenda Modificativa:

Dê-se à alínea d, do Inciso II, do art. 24, a seguinte redação:

Art. 24.

II –

d) 1 (um) conselheiro indicado por entidade nacional que congregue os profissionais em educação técnicos-administrativos."

Justificação

Objetivamos colocar no projeto em tela a nomenclatura correta das categorias profissionais, que espelham a realidade cotidiana das universidades.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1995. – Eduardo Suplicy.

EMENDA N° 16

Dê-se à letra b, do inciso I, do art. 26 do PLC n° 101/93, a seguinte redação:

Art. 26.

I.....

b – Ensino Fundamental, obrigatório a partir dos 7 (sete) anos e facultativo a partir dos 6 (seis), com duração de 8 (oito) anos.

Justificação

Não se justifica diminuir os oito anos do Ensino Fundamental. Não pode haver divisão com caráter terminativo na estrutura do ensino. O que deve haver são subdivisões pedagógicas, a cargo da organização curricular.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1995. – Senadora Benedita da Silva.

EMENDA N° 17

Dê-se ao inciso III do art. 36 do PLC N° 101/93 a seguinte redação:

Art. 36.

III – o ensino da História do Brasil que leve em conta as contribuições das diferentes culturas, raças e etnias para a formação do povo brasileiro, incluindo, no

ensino de 1º e 2º graus, e no de graduação em História, a disciplina História e Cultura da África".

Justificação

É preciso introduzir o estudo da História e da cultura da África nos currículos escolares brasileiros para que tenhamos conhecimento da herança histórico-cultural africana no Brasil, pois a sociedade brasileira é o resultado de três etnias – negra, branca e índia –, sendo que as características de cada uma foi responsável pela estruturação da história, da cultura e da própria personalidade do povo brasileiro.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1995. – Senadora **Benedita da Silva**.

EMENDA N° 13

Suprime-se o item III do artigo 45 do PLC N° 101/93

Justificação

As disciplinas profissionalizantes devem ser incluídas no Capítulo XI, da Formação Técnico-Profissional, e não no currículo do Ensino Fundamental.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1995. – Senadora **Benedita da Silva**.

EMENDA N° 19

Acrescente-se ao inciso IV, do art. 47, "especialmente a preparação básica para o trabalho e cidadania."

"Art. 47.
I –
II –
III –
IV – a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina, especialmente, a preparação básica para o trabalho e cidadania."

Justificação

O objetivo deste acréscimo se justifica no sentido de que a formação oferecida em nível médio não se prenda a concepção linear de atrelamento às simples ocupações, e sim do mundo do trabalho, principalmente, hoje em face do processo de permanentes recomendações que este setor tem vivido.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1995. – Senadora **Marina Silva**.

EMENDA N° 20

Dê-se ao inciso V, do art. 47 a seguinte redação:

"Art. 47.
I –
II –
III –
IV –
V – a preparação do aluno para o exercício de profissões técnicas, segundo disposições do respectivo sistema de ensino."

Justificação

Explicitar que as definições deste inciso são concretizadas através dos sistemas de educação a que estiverem submetidos os cursos respectivos, ou seja, poderá ser de âmbito federal, estadual ou municipal.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1995. – Senadora **Marina Silva**.

EMENDA N° 21

Suprime-se do capítulo X, do art. 49, os parágrafos 3º, 4º, 5º e 6º.

Justificação

Garantida a articulação entre a educação propedêutica e profissionalizante, a qualificação profissional deverá ser tratada em um capítulo específico, como já consta deste Projeto.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1995. – Senadora **Marina Silva**.

EMENDA N° 22

Suprime-se o art. 51 e seu parágrafo único.

Justificação

Garantida a articulação entre a educação propedêutica e profissionalizante, a qualificação profissional deverá ser tratada em um capítulo específico, como já consta deste Projeto.

Sala das sessões, 16 de maio de 1995. Senadora **Marina Silva**.

EMENDA N° 23

Acrescente-se ao Capítulo XI – Da Formação Técnica Profissional, o seguinte artigo, renumerando-se os demais:

"Art. ... Os diplomas de cursos de educação profissional de nível médio, quando registrados, terão validade nacional.

Parágrafo único Os sistemas de ensino disciplinarão o registro de diplomas e certificados expedidos por entidades de formação técnico-profissional não integrantes do sistema regular de ensino."

Justificação

Uma vez que remetemos os itens relativos aos cursos técnicos profissionais para o Capítulo XI, com certeza justifica-se colocar conjuntamente a definição relativa a registro e validade de diplomas.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1995. – **José Eduardo Dutra**.

EMENDA N° 24

Acrescente-se ao artigo 53 o seguinte parágrafo, renumerando-se os demais:

"Art.53.
1º
2º
3º
4º
5º Os cursos de ensino médio nas modalidades Normal e Técnico poderão distribuir as disciplinas de conteúdo profissionalizante ao longo de todo o curso."

Justificação

Uma vez que optamos pela colocação de um capítulo que trate do subsistema educacional aprofundando especificidades da Educação Profissional, não consideramos adequado deixar fora deste capítulo as escolas regulares de Ensino Médio, inclusive a modalidade normal, que se destina à preparação de professores.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1995. – **José Eduardo Dutra**.

EMENDA N° 25

Acrescente-se ao artigo 53 o seguinte parágrafo, renumerando-se os demais:

"Art. 53.
1º
2º
3º

4º A duração mínima para as modalidades previstas nos §§ 2º e 3º será de 4 (quatro) anos, totalizando uma carga horária global de três mil e duzentas horas de trabalho escolar e mais um semestre letivo de estágio supervisionado."

Justificação

Uma vez que optamos pela colocação de um capítulo que trate do sub-sistema Educacional aprofundando as especificidades da Educação Profissional, não consideramos adequado deixar fora deste capítulo as escolas regulares de Ensino Técnico de nível médio, inclusive a modalidade normal que se destina à preparação de professores.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1995. – José Eduardo Dutra.

EMENDA N° 26

Acrescente-se ao art. 53 o seguinte parágrafo, renumerando-se os demais:

"Art. 53.
1º
2º

3º A modalidade técnica se destina a preparar pessoal técnico de nível intermediário, habilitado para atuar em equipes de pesquisa e desenvolvimento de tecnologias, no processo produtivo e na prestação de serviços à população, devendo o currículo abranger, além da formação básica comum, conteúdos tecnológicos específicos, necessários às especializações técnicas oferecidas, que serão definidas pelos sistemas de ensino."

Justificação

Uma vez que optamos pela colocação de um capítulo que trate do sub-sistema Educacional aprofundando as especificidades da Educação Profissional, não consideramos adequado deixar fora deste capítulo as escolas regulares de Ensino Técnico de nível médio, inclusive a modalidade normal que se destina à preparação de professores.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1995. – José Eduardo Dutra.

EMENDA N° 27

O art. 53 passa a vigorar com a seguinte redação:

"A educação profissional, enquanto subsistema integrante do Sistema Nacional de Educação, conduz à formação integral do cidadão pela descoberta e desenvolvimento de suas aptidões individuais visando a sua participação no trabalho."

Justificação

Entendemos que as Diretrizes Básicas da Educação Nacional devam ser definidas pela sociedade, sob a orientação do Sistema Nacional de Educação ao qual deverão se submeter os subsistemas específicos a exemplo da Educação Profissional.

Com os novos paradigmas que provocam mudanças significativas na organização do processo de trabalho e de produção, está claro que o ensino profissional e propedêutico têm que ser encaminhados conjunta e articuladamente. Esta postura indica que as duas formas de educação devem ser colocadas dentro de um mesmo sistema de dimensão nacional.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1995. – José Eduardo Dutra.

EMENDA N° 28

Acrescente-se ao art. 53 o seguinte parágrafo, renumerando-se os demais:

"Art. 53.
§ 1º

§ 2º A modalidade normal se destina à preparação de professores para a Educação Infantil e as quatro primeiras séries do Ensino Fundamental, devendo o currículo incluir, além dos conteúdos do ensino básico, os conteúdos pedagógicos necessários à prática docente e ao domínio teórico-prático do processo educativo, os estudos humanísticos e as tecnologias educacionais."

Justificação

Uma vez que optamos pela colocação de um capítulo que trate do subsistema educacional aprofundando as especificidades da Educação Profissional, não consideramos adequado deixar fora deste capítulo as escolas regulares de Ensino Técnico de Nível médio inclusive a modalidade normal que se destina à preparação de professores.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1995. José Eduardo Dutra.

EMENDA N° 29

Acrescente-se o seguinte parágrafo, renumerando-se os demais:

I – As Instituições de Educação profissional usufruirão de diferentes graus e elementos de autonomia. A autonomia de gestão financeira e patrimonial compreende a competência para:

I – propor e executar seu orçamento, com fluxo regular de recursos do Poder Público, que lhe permita planejar e implementar suas atividades, independentemente de outras fontes de receita com fins específicos;

II – receber os recursos que o Poder Público tem o dever de prover-lhe em montante suficiente, assegurada a dotação necessária ao pagamento do pessoal e dotações globais para outros custeios e despesas de capital que permitam livre aplicação e remanejamento entre diferentes rubricas de elementos ou categorias de despesas, sem prejuízo de fiscalização posterior dos órgãos externos competentes;

III – gerir livremente seu patrimônio;

IV – administrar as rendas patrimoniais e as decorrentes de suas atividades e serviços, delas dispondo na forma de seus estatutos;

V – receber subvenções, doações, heranças, legados e cooperação financeira resultante de convênios com entidades públicas e privadas;

VI – realizar operações de crédito ou de financiamento, com aprovação do Poder Público competente, para investimento de capital em obras, imóveis, instalações e equipamentos;

VII – definir, em regulamento próprio, suas normas e procedimentos de proposição, discussão, execução e controle orçamentário.

(O Parágrafo único é transformado em § 2º).

Justificação

Para que as atuais Instituições possam implementar as mudanças necessárias para acompanhar a evolução tecnológica, com uma maior versatilidade e agilidade, respondendo mais rapidamente ao mercado de trabalho e à sociedade.

A rede de Instituições que oferecem a educação e a formação profissional de nível médio (técnico) e superior, já possuem uma história de gestão, com estrutura comprovadamente competente, o que, em princípio garante um adequado processo de execução orçamentária. Entretanto a ausência de autonomia financeira e patrimonial limita fortemente a atuação das referidas instituições.

es, inclusive impossibilitando-as de construir um processo sistemático de planejamento e avaliação.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1995. – José Eduardo Dutra.

EMENDA N° 30

Acrescente-se ao parágrafo único do atual artigo 56, o inciso abaixo e respectivas alíneas, renumerando-se os seguintes:

"Art. 56.

Parágrafo único.

I – regime especial de trabalho para trabalhadores-estudantes nos seguintes termos:

a) redução da jornada de trabalho em até 2(duas) horas diárias, sem prejuízo salarial, para trabalhadores adolescentes, salvo quando matriculados no ensino noturno, quando a redução será de 1(uma) hora;

b) redução da jornada em 1(uma) hora diária, sem prejuízo salarial, para trabalhadores adultos matriculados no ensino noturno;

c) oferta de trabalho em tempo parcial, com turno de 4 ou 6 horas, especialmente para adolescentes;

d) intervalos para estudo, de até 2(duas) horas na jornada semanal de trabalho, e de até 1(uma) semana por semestre, aos empregados inscritos em programas de educação à distância."

Justificação

Sem dúvida, um dos locus mais apropriados para veicular definições com relação à educação de Jovens e Adultos Trabalhadores é a Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional.

Além da Constituição brasileira, que deixa bem claro o dever do Estado com relação à educação básica, apoiamo-nos ainda nas definições da Convenção nº 140 e da Recomendação nº 148 da OIT (Organização Internacional do Trabalho) acatadas pelo Congresso Nacional em 17 de novembro de 1992, onde consta que deverá ser proporcionado "licença remunerada para estudos".

O percentual de jovens e adultos trabalhadores ausentes do Sistema Educacional alcança mais de 50% deste grupo populacional demonstrando a necessidade urgente do estado oferecer uma modalidade de educação que favoreça o acesso e a permanência dos mesmos na escola ou em outro ambiente formativo que seja organizado. Horário, metodologia, recursos humanos com formação específica, entre outros, são itens fundamentais para que se efetive qualquer proposta neste sentido.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1995. – José Eduardo Dutra.

EMENDA N° 31

Substitua-se o art. 59 e seus incisos I e II, passando-se à seguinte redação:

"Art. 59. O ensino superior abrange:

I – cursos de graduação abertos à matrícula de candidatos que concluíram o ensino médio, ou tenham educação equivalente, nos termos desta lei, e que tenham sido aprovados em concurso de seleção;

II – programas de pós-graduação, compreendendo cursos de Mestrado e Doutorado e, ainda, cursos de Especialização e Aperfeiçoamento, abertos à matrícula de candidato diplomado em curso de graduação que atenda às exigências das instituições de ensino.

Justificação

Destaca-se a exigência de concurso de seleção para o acesso às instituições de ensino superior, explicitando, ao mesmo tempo,

a necessidade do preenchimento de determinados requisitos previamente estabelecidos pelas instituições no que tange o acesso aos cursos de pós-graduação.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1995. – Lauro Campos.

EMENDA N° 32

Acrescente-se ao art. 60 os §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:

"Art. 60.

§ 1º É obrigatória a freqüência de professores e alunos, salvo nos programas de ensino a distância.

§ 2º É obrigatório o cumprimento dos programas de ensino aprovados para cada período letivo."

Justificação

A obrigatoriedade da freqüência de alunos e professores é imprescindível para uma nova qualidade no processo de ensino e aprendizagem. Assim como o cumprimento dos programas de ensino é condição sine qua non para o alcance das metas e dos objetivos educacionais claramente estabelecidos.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1995. – Lauro Campos.

EMENDA N° 33

Dê-se ao art. 61 do projeto a seguinte redação:

"Art. 61. As instituições de ensino superior se organizarão na forma de:

I – universidades,

II – centros de ensino superior;

III – institutos;

IV – faculdades isoladas.

Parágrafo único. Outras formas de organização poderão ser regulamentadas por lei."

Justificação

Os incisos I a V contemplam todas as formas de organização internacionalmente existentes para o ensino superior. O parágrafo único abre a possibilidade para outras formas de organização.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1995. – Roberto Freire.

EMENDA N° 34

Dê-se ao art. 63 do projeto a seguinte redação:

"Art. 63. A autorização e o reconhecimento de cursos, bem como o credenciamento de instituições de ensino superior, terão prazos limitados, sendo renovados, periodicamente, após processo regular de avaliação.

§ 1º O resultado das avaliações, o recredenciamento das instituições referidas no caput e a renovação de reconhecimento de cursos poderão incluir recomendação para desativar cursos e habilitações.

§ 2º As instituições cuja avaliação for desfavorável será concedido prazo para saneamento de suas deficiências, após o qual serão reavaliadas.

§ 3º Persistindo as deficiências apontadas no processo reevaliativo, as instituições de ensino superior poderão sofrer intervenção e, ainda:

I – no caso de universidades públicas perderem, temporariamente, a sua autonomia e prerrogativas;

II – no caso de instituições privadas, serem descredenciadas e terem cancelados a autorização e o reconhecimento de seus cursos."

Justificação

O artigo trata de autorização e reconhecimento de cursos. Portanto, as questões sobre avaliação devem ser matéria de artigo especial.

A nova redação mantém consonância com o caput do artigo. Sala das Sessões, 16 de maio de 1995. – Roberto Freire.

EMENDA 35**Emenda Modificativa:**

Dá-se ao artigo 68 a seguinte redação:

"Art. 68 – As instituições de ensino superior devem manter mecanismos de auto-avaliação de suas atividades que garantam a participação dos profissionais em educação docentes e técnico-administrativos e dos alunos."

Justificação

Objetivamos retratar a composição da comunidade com nomenclaturas que identifique os segmentos da forma como o são no cotidiano da universidade.

Sala das Sessões, em 16 de maio de 1995. – Eduardo Suplicy.

EMENDA N° 36

Dá-se a seguinte redação ao art. 69:

"Art. 69. Em razão de infringência da legislação de ensino ou de preceitos estatutários, o órgão normativo competente pode determinar a instauração de inquérito administrativo em instituições de ensino superior, que poderá levar à intervenção ou, ainda, no caso de instituições privadas, à cessação definitiva de seu funcionamento."

Justificação

A redação ora proposta define de maneira mais clara as medidas a serem adotadas no caso de infringência da legislação ou dos preceitos estatutários da universidade.

Sala das Sessões, em 16 de maio de 1995. – Roberto Freire.

EMENDA N° 37

Aplica-se ao artigo 70 as seguintes modificações:

"Art. 70.

I – os órgãos colegiados serão constituídos de forma a assegurar:

a) a participação de representantes dos profissionais em educação docentes e técnicos-administrativos e alunos bem como da comunidade externa, no órgão deliberativo estatutário e regimental, de nível máximo da instituição;

c)

III – o dirigente máximo das Instituições de Ensino Superior e, se for o caso, seu vice, serão escolhidos na forma definida em seus estatutos, assegurada no caso das instituições públicas a participação dos profissionais em educação docentes e técnicos-administrativos e alunos no processo de escolha, cabendo a nomeação, no caso dos dirigentes destas últimas ao chefe do Poder Executivo competente.

VI – a alteração estatutária e regimental das instituições de ensino superior públicas observará processo que assegure a participação dos profissionais em educação docentes e técnicos-administrativos e alunos.

Justificação

Objetivamos retratar a composição da comunidade com nomenclaturas que identifique os segmentos da forma como o são no cotidiano da universidade.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1995. – Eduardo Suplicy.

EMENDA N° 38

"Art. 70 – As instituições privadas de ensino se enquadrarão nas seguintes categorias:

I – particulares em sentido estrito, assim entendidas as que são instituídas e mantidas por uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, laicas ou confessionais, que não apresentem as características dos incisos abaixo;

II – comunitárias assim entendidas as que são instituídas e mantidas por grupos de pessoas físicas, por uma ou mais pessoas jurídicas, inclusive cooperativas de professores e alunos e por instituições confessionais, que atendam aos seguintes requisitos:

a) não distribuir resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto;

b) destinar em caso de dissolução ou extinção da entidade o eventual patrimônio remanescente a outra congênere, ou a uma entidade pública com as mesmas finalidades;

c) destinar todos os seus resultados financeiros às suas finalidades estatutárias;

d) órgãos colegiados superiores das instituições mantidas com participação de seus segmentos internos, consagrada nos seus Estatutos e Regimento;

e) atividades-fim, fundadas nos princípios da qualidade acadêmica e pluralidade;

f) proposta educacional e pedagógica que explique a relevância e interesse público e social;

III – filantrópicas, na forma da lei.

Parágrafo único. As instituições de ensino comunitárias poderão assumir, cumulativamente, a categoria de filantrópica."

Justificação

O texto proposto pela presente emenda assegura, com melhor fidedignidade, as características específicas das diferentes categorias de instituições Privadas de ensino. Destaca os predicados próprios das Instituições Comunitárias, que as destingue das Instituições Particulares em sentido estrito. Remete, por fim, a definição das Instituições Filiatrópicas de ensino para legislação própria e específica, visto diploma legal para a filantropia.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1995. – Senador Beni Veras.

EMENDA N° 39

Dá-se ao art. 71 do projeto a seguinte redação:

"Art. 71. As universidades mantidas pelo Poder Público gozarão, na forma da lei, de estatuto jurídico especial para atender às peculiaridades de sua estrutura, organização e financiamento pelo Poder Público, assim como dos seus planos de carreira e do regime jurídico de seu pessoal."

Justificação

A nova redação garante a autonomia e preserva a especificidade dos serviços educacionais, tendo em vista que a educação,

como prioridade anunciada em todos os programas de governo, deverá receber um tratamento especial.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1995. – Senador Roberto Freire.

EMENDA Nº 40

Dê-se ao art. 72 do projeto a seguinte redação:

"Art. 72. No exercício de sua autonomia, são asseguradas às universidades, sem prejuízo de outras, as seguintes atribuições:

I – escolher seus dirigentes por meio de colégio eleitoral, com maioria docente, assegurando que os cargos de Reitor e de Vice-Reitor sejam ocupados por docentes com doutorado ou livre-docência, sendo vedada a reeleição ou recondução;

II – garantir maioria docente em regime de dedicação exclusiva, em qualquer órgão colegiado, inclusive nos que tratarem da elaboração e modificações estatutárias e regimentais;

III – autorizar o afastamento do País do seu pessoal, para participar de atividades científicas, culturais e de formação acadêmica;

IV – admitir professores, pesquisadores ou especialistas estrangeiros, na forma prevista nos seus estatutos e regimentos;

V – fixar o número de vagas de acordo com a capacidade institucional e as exigências do seu meio;

VI – elaborar e reformar os seus estatutos e regimentos em consonância com as normas gerais atinentes;

VII – conferir graus, diplomas e outros títulos;

VIII – firmar contratos, acordos e convênios;

IX – aprovar e executar planos, programas e projetos de investimentos referentes a obras, serviços e aquisição em geral, de acordo com os recursos alocados pelo respectivo Poder mantenedor, bem como administrar regimentos conforme dispositivos institucionais;

X – administrar os rendimentos e deles dispor na forma prevista no ato de constituição, nas leis e nos respectivos estatutos;

XI – receber subvenções, doações, heranças, legados e cooperação financeira resultante de convênios com entidades públicas e privadas;

XII – criar o seu quadro de pessoal docente, técnico e administrativo, assim como um plano de cargos e salários, atendidas as normas gerais pertinentes e os recursos disponíveis;

XIII – elaborar o regulamento de seu pessoal em conformidade com as normas gerais concernentes;

XIV – elaborar seus orçamentos anuais e plurianuais;

XV – adotar regime financeiro e contábil que atenda às suas peculiaridades de organização e funcionamento, respeitadas as leis referentes à utilização de recursos públicos;

XVI – estabelecer normas próprias complementares de licitação e, exceto quanto a imóveis, para alienação de bens;

XVII – reavaliar operações de crédito ou de financiamento, com aprovação do Poder competente, para aquisição de bens imóveis, instalações e equipamentos;

XVIII – efetuar transferências, quitações e tomar outras providências de ordem orçamentária, financeira e patrimonial necessárias ao seu bom desempenho;

XIX – receber os recursos que o Poder Público tem o dever de prover-lhe em montante suficiente, na forma de dotação global, para pessoal, outros custeios e despesas de capital.

Parágrafo único. Atribuições inerentes à autonomia universitária poderão ser estendidas a instituições que comprove, alta qualificação científica, com base em avaliação procedida pelo Poder Público."

Justificação

A nova redação incorpora os três níveis de autonomia (administrativa, didático-científico e de gestão financeira e patrimonial) em um só artigo, com um número de incisos, o que o torna mais operacional, mais racional e objetivo.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1995. – Roberto Freire.

EMENDA Nº 41

O art. 73. do projeto passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 73. Os diplomas expedidos pelas instituições de ensino superior credenciadas ou reconhecidas, quando registrados, terão validade nacional como prova de formação recebida por seu titular.

§ 1º Os diplomas expedidos pelas universidades serão por elas próprias registrados, e aqueles conferidos por instituições não-universitárias serão registrados em universidades indicadas pelo Conselho Nacional de Educação.

§ 2º Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras serão validados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente."

Justificação

Este dispositivo, além de estabelecer que os diplomas expedidos por instituições de ensino credenciadas ou reconhecidas, quando registrados, terão validade nacional, garante o mínimo de supervisão do sistema de ensino superior para os certificados emitidos por instituições não-universitárias.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1995. – Roberto Freire.

EMENDA Nº 42

Dê-se a seguinte redação ao inciso III do artigo 77:

"Art. 77.

III – regime de progressão funcional, baseado na avaliação do desempenho acadêmico e titulação, ressalvado o disposto no § 1º deste artigo."

Justificação

A necessidade de explicitar a realização de concurso público para o preenchimento de cargos nos níveis mais altos da carreira.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1995. – Lauro Campos.

EMENDA Nº 43

Substitua-se o parágrafo 1º do artigo 77, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 77.

§ 1º As Instituições de Ensino Superior estabelecerão exigência de concurso público de provas e títulos para a investidura no nível mais alto da carreira."

Justificação

Trata-se de exigir a realização do concurso público como único meio de acesso ao nível mais alto da carreira de Magistério do Ensino Superior – o nível de Titular – visando o incentivo do

aperfeiçoamento ao docente e estabelecendo a realização de pesquisa como requisito para a sua ascenção.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1995. – Lauro Campos.

EMENDA N° 44

Aplica-se ao artigo 77, do PLC nº 101/93, as seguintes modificações:

"Art. 77. Aos profissionais em educação docente e técnico-administrativo das instituições públicas de ensino superior serão garantidos estatutos e planos de carreira próprios, que assegurem:

I –
II –

V – Apoio a programas de capacitação de pessoal docente e técnico-administrativo;

IX –

§ 3º Nas instituições privadas de ensino superior, as disposições relativas ao pessoal docente e técnicos-administrativos constarão dos seus estatutos, regimentos e planos de carreira."

Sala das Sessões, 16 de maio de 1995. – Lauro Campos.

EMENDA N° 45

O Art. 81 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 81. Sistema de Ensino da União assegurará aos povos indígenas a oferta de educação escolar específica, diferenciada, intercultural, de acordo com o universo sócio-lingüístico de cada povo, com os seguintes objetivos:

I – proporcionar aos índios, suas comunidades e povos, a recuperação de suas memórias históricas; a reafirmação de suas identidades étnicas; a valorização de suas línguas e ciências;

II – garantir aos índios, suas comunidades e povos, o acesso às informações, conhecimentos técnicos e científicos da sociedade nacional e demais sociedades indígenas e não-índias.

Parágrafo único. A oferta de educação escolar indígena será assegurada com a participação das comunidades indígenas, suas organizações e entidades afins.

Justificação

O Projeto de Lei das Diretrizes e Bases da Educação, tal como se encontra, destina aos índios tão-somente programas integrados de ensino e pesquisa, como que a oferta de educação devida aos índios pudesse se resumir a programas cujas características maiores é a da limitação quanto ao tempo de execução, objetivo e metas a serem alcançados.

Assim, afirma sem dizer, que a educação escolar de caráter permanente não seria específica e diferenciada, considerando a diversidade de culturas indígenas e, por consequência, essa educação não seria de acordo com universo sócio-lingüístico de cada grupo, ou seja, a educação a ser ofertada não atenderia mandamento constitucional de respeito a cultura dos índios salvo episodicamente mediante programas.

Desta forma, a educação escolar visaria tão-só revelar o exotismo das culturas indígenas, ou a permitir experimentações como se esses fossem cobaias. Evidentemente nada existe contra a implementação de programas, podem estes serem instrumentos de verificação de inovações pedagógicas e intensificações de ações públicas necessárias. Ocorre que a educação escolar indígena pode se resumir a elas.

A presente emenda reafirma, de outro lado, que cabe à União a responsabilidade pela prestação de educação escolar indígena por decorrência de disposição constitucional que ela estabelece um conjunto de competência entre as quais dar proteção a todos os bens indígenas, a de legislar sobre essas populações, a de demarcar suas terras, e de autorizar nelas via Congresso Nacional, a exploração mineral e de aproveitamento de recursos hídricos e potenciais energéticos, julgar disputas sobre direitos indígenas (Justiça Federal).

Sala das Sessões, 16 de maio de 1995. – Senadora Benedita da Silva.

EMENDA N° 46

Modifica o caput do art. 82, mantendo-se seus incisos.

"Art. 82 – A educação escolar indígena será garantida com dotações ordinárias do Orçamento da União, Estados e Municípios e com recursos específicos da agência federal de fomento à cultura e da assistência aos índios, que terá os seguintes objetivos:"

Justificação

O artigo modificado estabelecia que a educação escolar a ser ofertada aos índios resumia-se a programas integrados de ensino e pesquisa. Com maior gravidade, estabelecia que os recursos orçamentários para a educação seria da agência de fomento e de assistência aos índios e genericamente de "além das doações ordinárias da educação". Logo se vê que os recursos para a educação escolar seriam mínimos, o que é inaceitável.

A emenda corrige esta distorção assegurando recursos da União, Estados e Municípios para a educação escolar indígena. De outro lado, mantém a possibilidade de incrementos de programas e seus objetivos.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1995. – Senadora Benedita da Silva, PT – RJ.

EMENDA N° 47

O art. 83 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 83. O Sistema de Ensino da União, em articulação com Estados e Municípios, assegurará que as escolas situadas em áreas indígenas ou em suas proximidades observem as características especiais da educação nas comunidades indígenas, estabelecidos nos artigos anteriores, inclusive quanto à formação permanente de professores indígenas, por meio de atualização e acompanhamento regular do processo de educação escolar.

§ 1º Nos aspectos pertinentes à educação escolar indígena, o disposto no art. 21 desta Lei será de competência de órgão normativo específico veiculado ao ministério da área.

§ 2º A União utilizará mecanismos compensatórios, de modo a garantir a colaboração de Estados e Municípios na oferta da educação escolar indígena, inclusive financeira, integrando-se, esta, nos percentuais obrigatórios de investimentos na educação escolar a que estão sujeitos Estados e Municípios.

§ 3º É obrigatória a isonomia salarial entre professores índios e não-índios.

§ 4º Aplica-se à educação escolar indígena, no que couber, o disposto no Capítulo V (Da Organização da Educação Nacional) desta Lei."

Justificação

O artigo modificado objetiva que os Sistemas de Ensino da União, Estados e Municípios atuem concorrentemente na oferta da educação escolar indígena e que esses sistemas observem que as escolas situadas em áreas indígenas sejam específicas, diferenciadas, considerando o universo sócio-cultural e lingüístico dos povos indígenas, que no caso é muito diversificado. Esses comandos são equivocados, possibilitando a superposição, o paralelismo de ações e gastos duplicados em idênticas atividades. Ou que qualquer dos sistemas não se sinta compromissado em atuar efetivamente na oferta de educação em razão dos demais também atuarem. Ou, o que é pior, da União não atuar na oferta de educação por entender ser competência dos demais sistemas.

A especificidade da questão indígena determinou que a União assumisse responsabilidades para com as populações indígenas do País. Assim é que a legislação pátria consagrou nas Constituições, desde a de 1934 até a atual, e nas normas infraconstitucionais essas atribuições da União, como forma de proteção aos índios. Na educação escolar não pode ser diferente, ainda que se observe as responsabilidades de Estados e Municípios.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1995. – Senadora **Benedita da Silva (PT-RJ).**

EMENDA N° 48

Acrescente-se ao art. 97 "... mediante projeto aprovado pelo órgão normativo do Sistema de Educação a que estiverem submetidas", ficando a seguinte redação:

"Art. 97. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo, ainda, nos termos do art. 213, da Constituição Federal, podendo ser concedidos às escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas no art. 20 desta lei, mediante projeto aprovado pelo órgão normativo do Sistema de Educação a que estiverem submetidas."

Justificação

O objetivo deste acréscimo da redação se justifica, no sentido de garantir a aplicação dos recursos públicos, em ações que apontem para a melhoria da qualidade do serviço educacional e expansão da oferta, obedecendo às normas básicas e comuns de democratização e universalização da educação, dirigidas a todo o Sistema Educacional.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1995. – **Marina Silva.**

EMENDA N° 49

Acrescente-se ao caput do art. 97, § 3º, o seguinte texto: "quando apresentarem projetos, devidamente aprovados pelos órgãos públicos competentes, observadas as normas e limites percentuais estabelecidos pelo órgão normativo correspondente", passando-se à seguinte redação:

"Art. 97. As atividades de pesquisa e extensão das instituições de ensino superior poderão, também, receber apoio financeiro do Poder Público, quando apresentarem projetos, devidamente aprovados pelos órgãos públicos competentes, observadas as normas e limites percentuais estabelecidos pelo órgão normativo correspondente."

Justificação

O acréscimo é feito, no sentido de garantir o uso dos recursos públicos em atividades que contribuam com melhores condições de acesso ao conhecimento e de produção dos mesmos, com garantia de que possam gerar maiores benefícios para toda a sociedade.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1995. – **Marina Silva.**

EMENDA N° 50

Inclua-se no art. 104, o seguinte parágrafo:

"Art. 104.

§ Os recursos destinados à bolsas de estudo, respeitarão a divisão regional brasileira, suas peculiaridades e necessidades, bem como a população."

Justificação

Os desequilíbrios regionais brasileiros manifestam-se em todos os setores, notadamente na forma de implementação de políticas administrativas.

No campo educacional as diferenças manifestam-se de forma mais evidente. A distribuição de bolsas de estudos e de pesquisas, concentra-se de forma mais específica no centro-sul, e privilegiando áreas pouco comprometidas com as necessidades locais.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1995. – **Ronaldo Cunha Lima**, Senador.

EMENDA N° 51

Dê-se ao art. 148 do Projeto de Lei da Câmara nº 101/93 a seguinte redação:

"Art. 148. O ensino ministrado nas instituições militares será regulado em Lei específica, admitida a equivalência de estudos, de acordo com as normas fixadas pelo Conselho Nacional de Educação."

Justificação

O Ensino Militar, apesar de ter sua legislação específica, conforme mantida neste Artigo, está inserido no Sistema Federal de Ensino, razão pela qual entendemos ser conveniente a alteração proposta, visando resguardar a uniformidade de procedimentos.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1995. – **Epitácio Cafeteira.**

EMENDA N° 52

Inclua-se o seguinte artigo ao projeto, onde couber:

"Art. Nas instituições públicas de ensino superior, o professor ficará obrigado ao de oito horas semanais de aulas."

Justificação

O mínimo de 8 horas semanais é o que se pode exigir de um professor para que ele desempenhe sua atividade-fim. A experiência em sala de aula é fundamental para o exercício das outras funções universitárias: a pesquisa e a extensão.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1995. – **Roberto Freire.**

EMENDA N° 53

Inclua-se o seguinte artigo onde couber:

"Art. As instituições do ensino superior público terão um prazo de 5 (cinco) anos para realizar concursos públicos de provas e títulos para os cargos ocupados por docentes não concursados, ressalvados os direitos assegurados pelos artigos 41 da Constituição Federal e 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias."

Justificação

O presente dispositivo garante a preservação do interesse público sobre o individual no cumprimento do preceito constitucional de preenchimento desses cargos por concurso público.

Sala das Sessões, 16 de abril de 1995. – **Senador Roberto Freire.**

EMENDA N° 54

Inclua-se onde couber:

CAPITULO
Da Educação para Comunidades Indígenas

Art. O Sistema de Ensino da União, com a colaboração das agências federais de fomento à cultura e de assistência aos índios, desenvolverá programas integrados de ensino e pesquisa, para oferta de educação escolar bilingue e intercultural aos povos indígenas.

Parágrafo único. Os programas previstos neste artigo serão formulados com audiência das comunidades envolvidas, através das respectivas organizações e de entidade representativa das comunidades indígenas.

Art. Os programas referidos no artigo anterior deverão ser incluídos nos Planos Nacionais de Educação, com recursos específicos das agências de cultura e de assistência ao índio, além das dotações ordinárias da educação, e terão os seguintes objetivos:

I – fortalecer as práticas sócio-culturais, a língua materna de cada comunidade indígena e desenvolver metodologias específicas do processo de ensino aprendizagem da educação escolar nas comunidades indígenas, especialmente na aprendizagem de primeiras e segundas línguas;

II – manter programas de formação de recursos humanos especializados, destinados à educação escolar nas comunidades indígenas, garantido, preferencialmente, ao índio, o acesso aos mesmos;

III – desenvolver currículos, programas e processos de avaliação de aprendizagem, bem como material didático e calendário escolar diferenciados e adequados às diversas comunidades indígenas;

IV – publicar sistemáticamente material didático em línguas maternas indígenas e material bilingue, destinados a educação em cada comunidade indígena, visando à integração dos vários conteúdos curriculares;

V – preparar o educando da comunidade indígena para o exercício da cidadania, tal como expresso no art. 2º desta lei;

VI – incluir os conteúdos científicos e culturais correspondentes ao grupo respectivo, buscando a valorização e fortalecimento do conhecimento tradicional vigente nas comunidades indígenas.

Art. Os Sistemas de Ensino da União, dos Estados e dos Municípios, articular-se-ão para assegurar que as escolas situadas em áreas indígenas ou em suas proximidades, vinculadas a qualquer dos sistemas, observem as características especiais da educação nas comunidades indígenas estabelecidas nos artigos anteriores, inclusive quanto à formação especializada dos seus professores.

Parágrafo único. É obrigatória a isonomia salarial entre professores índios e não-índios.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1995. – Senador Ademir Andrade.

Justificação

A Constituição Federal, no seu Capítulo III que trata da Educação, da Cultura e do Desporto, art. 210, parágrafo 2º, assegura às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem no ensino fundamental.

Tais direitos estão apenas brevemente citados, sendo uma reprodução do art. 210 supracitado.

Garantir na LDB que as escolas das comunidades indígenas sejam específicas, diferenciadas, bilingües e interculturais significa, que todas as instituições envolvidas com os sistemas de ensino (Secretarias Estaduais de Educação, Conselhos Estaduais de Educação, instituições do governo federal, municipal e outras entidades) reconheçam a existência de tais direitos e que passem a orientar a elaboração de currículos, programas e regimentos escolares. Assim assegura-se não só as especificidades citadas mas, também,

reconheça-se que as sociedades indígenas compartilham um conjunto de elementos básicos que são comuns a todas elas e que as diferenciam da sociedade não-indígena; que os povos indígenas têm formas próprias de ensino e aprendizagem, baseadas na transmissão oral do saber coletivo e dos saberes de cada indivíduo.

É fundamental, portanto, que a lei que regulamenta a educação nacional conte com categoricamente o direito que as sociedades indígenas têm assegurado na Constituição Federal, o que dará a elas efetivamente o exercício da plena cidadania.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1995. – Senador Ademir Andrade.

EMENDA N° 55

Inclua-se, onde couber, no Capítulo XX (Das Disposições Gerais), o seguinte artigo:

Art. Haverá redução gradativa, na forma da lei, do valor das mensalidades escolares, para dependentes de família matriculados em uma mesma entidade educacional.

Justificação

O objetivo é garantir que as famílias que matriculam mais de um filho em uma mesma escola tenha descontos gradativos, com critérios a serem definidos em legislação específica.

Também para assegurar uma forma de controle da iniciativa privada no campo educacional, onde a forma de empresa deve ter um sentido próprio e obrigações sociais.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1995. – Senador, Ronaldo Cunha Lima.

EMENDA N° 56

Acrescente-se ao Projeto de Lei da Câmara nº.101, de 1993, onde couber, o seguinte artigo:

"Art.

Os conteúdos curriculares do ensino fundamental levarão em conta a necessidade dos alunos de formação na área de educação para o trânsito."

Justificação

Para se conseguir um cidadão disciplinado no trânsito será necessário que este tenha recebido, na idade de formação básica, o devido treinamento para o exercício da cidadania com base no respeito à vida.

O Brasil já está acostumado aos slogans de campanhas de trânsito para os feriados prolongados.

Em cada feriado os governadores liberam vultosas verbas para campanhas a fim de prevenir acidentes de trânsito e, pelo que se pode notar, esse sistema ainda não obteve os resultados necessários para se evitar os massacres de crianças, pessoas indefesas, pedestres etc., causados por motoristas despreparados, na maioria das vezes, por não terem conhecimentos mínimos de direitos e deveres em relação à valorização da vida.

De acordo com pesquisas, o trânsito no Brasil mata mais do que muitas epidemias.

Sensibilizado por esta questão, apresentamos esta emenda na certeza de que ela representará uma relevante contribuição para educação básica e fundamental brasileira.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1995. – Senador Valmir Campelo.

(Às Comissões de Educação e de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**EMENDA OFERECIDA AO PROJETO DE LEI
DA CÂMARA N° 29, DE 1994
(N° 2.488/92, na Casa de origem)**

De iniciativa do Senhor Presidente da República, que dá nova redação ao inciso V do art. 3º da Lei nº 7.256, de 27 de novembro de 1984, que estabelece normas integrantes do Estatuto da Microempresa, relativos ao tratamento diferenciado, simplificado e favorecido, nos campos administrativo, tributário, previdenciário, trabalhista, creditício e de desenvolvimento empresarial.

EMENDA N° 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º Fica revogada a alínea a do inciso V do art. 3º da Lei nº 7.256, de 27 de novembro de 1994."

Justificação

Esta emenda busca oferecer ao projeto a melhor técnica legislativa.

A própria mensagem presidencial declara que o objetivo é fazer essa revogação. Não existe razão plausível para que se efetue a renumeração das demais alíneas. Isto somente servirá para confundir estudiosos e promover indecisões quanto a sentenças judiciais porventura proferidas anteriormente à pretendida mudança das alíneas, e a estudos sobre o tema.

Deve-se buscar, na feitura das leis, o caminho mais simples e objetivo.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1995. – Senador Lúcio Alcântara.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, às 14h30 min. a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 20, DE 1994

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1994 (nº 204/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que revoga o art. 4º da Lei nº 2.410, de 29 de janeiro de 1955, que proíbe a importação de automóveis e barcos de passeio de luxo, tendo

Parecer favorável, sob nº 107, de 1995, da Comissão de Assuntos Econômicos.

– 2 –

REQUERIMENTO N° 751, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 751, de 1995, de Senador Edison Lobão e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno, urgência para apreciação do Projeto de Resolução nº 49, de 1995, que tramita em conjunto com os Projetos de Resolução nºs. 51 e 55, de 1995, dispendo sobre alterações na Resolução nº 11, de 1995, do Senado Federal.

– 3 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 188, DE 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 188, de 1993 (nº 2.718/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede isenção de impostos aos

bens destinados ao prosseguimento da execução do Programa Nacional de Comunicações Domésticas por Satélite, tendo

Pareceres sob nºs. 84, de 1994, e 158, de 1995, da Comissão.

– de Assuntos Econômicos: 1º pronunciamento: favorável ao Projeto, com emenda nº 1-CAE, que apresenta; 2º pronunciamento: contrário à emenda de Plenário.

– 4 –

MENSAGEM N° 115, DE 1995
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 115, de 1995 (nº 383/95, na origem), de 4 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Gilberto Coutinho Paranhos Velloso, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Chile.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h52min.)

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL N° 321, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 010.634/95-9, resolve nomear WELLINGTON BEZERRA DE OLIVEIRA para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação no Gabinete da Liderança do PTB.

Senado Federal, 16 de maio de 1995. – Alexandre de Paula Dupeyrat Martins, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL N° 322, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 010.710/95-7, resolve nomear FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA ROCHA para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação no Gabinete do Senador Nabor Júnior.

Senado Federal, 16 de maio de 1995. – Alexandre de Paula Dupeyrat Martins, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL N° 323, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 000.050/95-4, resolve tomar sem efeito o Ato nº 8, de 1995, desta Diretoria, que nomeou WANDYR ALVES LABANCA para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Pedro Teixeira.

Senado Federal, 16 de maio de 1995. – Alexandre de Paula Dupeyrat Martins, Diretor-Geral.

(*)8ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 27 de abril de 1995.

Às dez horas do dia vinte e sete de abril de mil novecentos e noventa e cinco, na sala de autoridades do Gabinete da Presidência, reúne-se a Mesa do Senado Federal, com a presença dos Senhores Senadores José Sarney, Presidente; Júlio Campos, 2º Vice-Presidente; Odacir Soares, 1º Secretário; Levy Dias, 3º Secretário

e Ney Suassuna, Suplente de Secretário. Havendo número legal, o Sr. Presidente declara aberta a reunião. Foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. O Sr. Presidente inicia a reunião, apresentando os seguintes assuntos: item 1: Requerimento nº 515, de 1995, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, de informação ao Presidente do Banco Central do Brasil, através do Ministro de Estado da Fazenda; item 2: Requerimento nº 516, de 1995, de autoria do Senador Eduardo Matarazzo Suplicy, de informação ao Ministro de Estado da Fazenda; item 3: Requerimento nº 517, de 1995, de autoria do Senador Eduardo Matarazzo Suplicy, de informação ao Ministro de Estado da Fazenda; item 4: Requerimento nº 537, de 1995, de autoria do Senador Humberto Lucena, de informação ao Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social; item 5: Requerimento nº 538, de 1995, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, de informação ao Presidente do Banco Central do Brasil, através do Ministro de Estado da Fazenda; item 6: Requerimento nº 545, de 1995, de autoria do Senador Gilberto Miranda Batista, de informação ao Ministro de Estado das Comunicações; item 7: Requerimento nº 546, de 1995, de autoria do Senador Gilberto Miranda Batista, de informação ao Ministro de Estado da Marinha; item 8: Requerimento nº 547, de 1995, de autoria do Senador Gilberto Miranda Batista, de informação ao Ministro de Estado da Aeronáutica; item 9: Requerimento nº 548, de 1995, de autoria do Senador Gilberto Miranda Batista, de informação ao Ministro de Estado da Fazenda; item 10: Requerimento nº 551, de 1995, de autoria do Senador Mauro Miranda, de informação ao Ministro de Estado das Minas e Energia; item 11: Requerimento nº 552, de 1995, de autoria do Senador Mauro Miranda, de informação ao Ministro de Estado dos Transportes; item 12: Requerimento nº 553, de 1995, de autoria do Senador Lúdio Coelho, de informação ao Ministro de Estado da Fazenda; item 13: Requerimento nº 558, de 1995, de autoria do Senador Jefferson Peres, de informação à Secretaria de Políticas Regionais, através do Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento; item 14: Requerimento nº 560, de 1995, de autoria do Senador Ermândes Amorim, de informação ao Ministro de Estado da Agricultura e da Reforma Agrária; item 15: Requerimento nº 561, de 1995, de autoria do Senador José Bianco, de informação à Superintendência da Zona Franca de Manaus – Suframa, através do Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento; item 16: Requerimento nº 561-A, de 1995, de autoria do Senador José Bianco, de informação à Sudam, através do Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento; item 17: Requerimento nº 562, de 1995, de autoria do Senador Ermândes Amorim, de informação ao Ministro de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal; item 18: Requerimento nº 576, de 1995, de autoria do Senador Sebastião Rocha, de informação ao

Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República; item 19: Requerimento nº 578, de 1995, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, de informação ao Ministro de Estado dos Transportes; item 20: Requerimento nº 578-A, de 1995, de autoria do Senador Gilberto Miranda Batista, de informação ao Ministro de Estado das Relações Exteriores; item 21: Requerimento nº 578-B, de 1995, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, de informação ao Presidente do Banco Central do Brasil, através do Ministro de Estado da Fazenda; item 22: Requerimento nº 589, de 1995, de autoria do Senador Humberto Lucena, de informação ao Ministro de Estado da Fazenda; item 23: Requerimento nº 590, de 1995, de autoria do Senador Carlos Wilson, de informação ao Ministro de Estado da Fazenda; item 24: Requerimento nº 591, de 1995, de autoria do Senador Carlos Wilson, de informação ao Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento; item 25: Requerimento nº 592, de 1995, de autoria do Senador Ermândes Amorim, de informação ao Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento; item 26: Requerimento nº 593, de 1995, de autoria do Senador Osmar Dias, de informação ao Ministro de Estado das Comunicações; item 27: Requerimento nº 596-A, de 1995, de autoria do Senador Edison Lobão, de informação ao Ministro de Estado do Trabalho; item 28: Requerimento nº 608, de 1995, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, de informação ao Ministro de Estado da Fazenda; item 29: Requerimento nº 609, de 1995, de autoria do Senador Eduardo Matarazzo Suplicy, de informação ao Ministro de Estado da Fazenda; item 30: Requerimento nº 620, de 1995, de autoria do Senador João Rocha, de informação ao BNDES, através do Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento. Os Requerimentos lidos foram aprovados e encaminhados à Secretaria-Geral da Mesa para as providências regimentais; item 31: Ofício S/N, de autoria do Senador Pedro Piva, solicitando à Mesa do Senado seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para que esclareça se a posse de Sua Excelência no cargo de Conselheiro e Presidente do Conselho de Administração das Indústrias Klabin de Papel e Celulose S.A., fere a legislação referente aos impedimentos do exercício do mandato de Senador da República. A Mesa acolheu a solicitação e determinou o encaminhamento da mesma à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Nada mais havendo que tratar, o Senhor Presidente, às doze horas e dez minutos, declara encerrada a reunião, ao tempo em que determina que eu, (Raimundo Carreiro Silva), Secretário-Geral da Mesa, lavre a presente Ata que, após aprovada, vai assinada pelo Presidente.

Sala de Reuniões, 27 de abril de 1995. – Senador José Sarney, Presidente.

(*) Republicada por incorreção no DCN-II, de 12-5-95.

| | | |
|---|--|--|
| <p>MESA</p> <p>Presidente José Sarney - PMDB - AP</p> <p>1º Vice-Presidente Teotonio Vilela Filho - PSDB - AL</p> <p>2º Vice-Presidente Júlio Campos - PFL - MT</p> <p>1º Secretário Odacir Soares - PFL - RO</p> <p>2º Secretário Renan Calheiros - PMDB - AL</p> <p>3º Secretário Levy Dias - PPR - MS</p> <p>4º Secretário Ernandes Amorim - PDT - RO (licenciado até o dia 19-5-95)</p> <p>Suplentes de Secretário Antônio Carlos Valadares - PP - SE José Eduardo Dutra - PT - SE Luiz Alberto de Oliveira - PTB - PR Ney Suassuna - PMDB - PB</p> <p>CORREGEDOR (Eleito em 16-3-95) Romeu Tuma - PL - SP</p> <p>CORREGEDORES SUBSTITUTOS (Eleitos em 16-3-95)</p> <p>1º Senador Ramez Tebet - PMDB - MS 2º Senador Joel de Hollanda - PFL - PE 3º Senador Lúcio Alcântara - PSDB - CE</p> <p>LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p>Líder Élcio Alvares</p> | <p>Vice-Líderes José Roberto Arruda Wilson Kleinübing Ramez Tebet</p> <p>LIDERANÇA DO PMDB</p> <p>Líder Jáder Barbalho</p> <p>Vice-Líderes Ronaldo Cunha Lima Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvan Borges Fernando Bezerra Gilberto Miranda</p> <p>LIDERANÇA DO PFL</p> <p>Líder Hugo Napoleão</p> <p>Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira</p> <p>LIDERANÇA DO PSDB</p> <p>Líder Sérgio Machado</p> <p>Vice-Líderes Geraldo Melo José Ignácio Ferreira Lúdio Coelho</p> <p>LIDERANÇA DO PPR</p> <p>Líder Epitácio Cafeteira</p> <p>Vice-Líderes Leomar Quintanilha Esperidião Amin</p> | <p>LIDERANÇA DO PDT</p> <p>Líder Júnia Marise</p> <p>LIDERANÇA DO PP</p> <p>Líder Bernardo Cabral Vice-Líder João França</p> <p>LIDERANÇA DO PT</p> <p>Líder Eduardo Suplicy</p> <p>Vice-Líder Benedita da Silva</p> <p>LIDERANÇA DO PTB</p> <p>Líder Valmir Campelo</p> <p>Vice-Líder Marluce Pinto</p> <p>LIDERANÇA DO PL</p> <p>Líder Romeu Tuma</p> <p>LIDERANÇA DO PPS</p> <p>Líder Roberto Freire</p> <p>LIDERANÇA DO PSB</p> <p>Líder Ademir Andrade</p> |
|---|--|--|

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente:
Vice-Presidente:

Titulares

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. Elcio Alvares
2. Fancelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. Lúcio Alcântara
2. Pedro Piva

1. Epitácio Cafeteira

1. Emilia Fernandes

1. Osmar Dias

1. Marina Silva

1. Darcy Ribeiro

Suplentes

1. Onofre Quinan
2. Gerrson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

PFL

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

PSDB

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

PPR

1. Lucídio Portella

PTB

1. Arlindo Porto

PP

1. Antônio Carlos Valadares

PT

1. Lauro Campos

PDT

1. Sebastião Rocha

Membro Nato

Romeu Tuma (Corregedor)

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

Presidente: Senador Gilberto Miranda
 Vice-Presidente: Senador Pedro Piva
 (27 titulares e 27 suplentes)

| | | | |
|---|--|--|--|
| Titulares | Suplentes | Waldeck Ornelas | Joel de Hollanda José Agripino |
| PMDB | | PSDB | |
| Gilvan Borges Gilberto Miranda Ney Suassuna Onofre Quinam Carlos Bezerra Fernando Bezerra Ramez Tebet | Jáder Barbalho Mauro Miranda Flaviano Melo Ronaldo Cunha Lima Pedro Simon Casildo Maldaner Gerson Camata | Beni Veras Lúcio Alcântara Carlos Wilson | Artur da Távola Geraldo Melo Jefferson Peres Lúdio Coelho |
| PFL | | PPR | |
| Francelino Pereira Wilson Kleintubing Jonas Pinheiro Edison Lobão Freitas Neto João Rocha Carlos Patrício | Joel de Hollanda Josaphat Marinho Waldeck Ornelas Romero Jucá José Bianco Elcio Alvares Alexandre Costa | Leomar Quintanilha Lucídio Portella | Esperidião Amin Epitácio Cafeteira |
| PSDB | | PT | |
| Beni Veras Jefferson Peres Pedro Piva Geraldo Melo | Carlos Wilson Lúdio Coelho Sérgio Machado Lúcio Alcântara | Marina Silva Benedita da Silva | José Eduardo Dutra |
| PPR | | PP | |
| Esperidião Amin Epitácio Cafeteira | Leomar Quintanilha Lucídio Portella | Antônio Carlos Valadares Osmar Dias | João França José Roberto Arruda |
| PT | | PTB | |
| Lauro Campos Eduardo Suplicy | José Eduardo Dutra | Emilia Fernandes Valmir Campelo | Marluce Pinto Luiz Alberto de Oliveira |
| PP | | PDT | |
| João França Osmar Dias | Bernardo Cabral José Roberto Arruda | Júnia Marise | Sebastião Rocha |
| PTB | | PSB+PL+PPS | |
| Valmir Campelo Arlindo Porto | Marluce Pinto Luiz Alberto de Oliveira | | |
| PDT | | | |
| Sebastião Rocha | Darcy Ribeiro | | |
| COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA | | | |
| Presidente: Senador Iris Rezende Vice-Presidente: Senador Lúcio Alcântara | | | |
| (23 titulares e 23 suplentes) | | | |
| Titulares | Suplentes | | |
| PMDB | | | |
| Iris Rezende Ronaldo Cunha Lima Roberto Requião José Fogaça Ramez Tebet Ney Suassuna | Jáder Barbalho Pedro Simon Gilvan Borges Carlos Bezerra Gilberto Miranda Casildo Maldaner | | |
| PFL | | | |
| Guilherme Palmeira Edison Lobão José Bianco Elcio Alvares Francelino Pereira Josaphat Marinho | Carlos Patrício Antônio Carlos Magalhães Hugo Napoleão José Agripino Freitas Neto Romero Jucá | | |
| PSDB | | | |
| José Ignácio Ferreira Lúcio Alcântara Jefferson Peres | Sérgio Machado Beni Veras Artur da Távola | | |
| PPR | | | |
| Esperidião Amin | Leomar Quintanilha | | |
| PT | | | |
| Lauro Campos | Benedita da Silva | | |
| PP | | | |
| Bernardo Cabral | Antônio Carlos Valadares | | |
| PTB | | | |
| Luiz Alberto de Oliveira | Arlindo Porto | | |
| PDT | | | |
| Júnia Marise | Sebastião Rocha | | |
| COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS | | | |
| Presidente: Senador Beni Veras Vice-Presidente: Senador Carlos Wilson | | | |
| (29 titulares e 29 suplentes) | | | |
| Titulares | Suplentes | | |
| PMDB | | | |
| Carlos Bezerra Gilvan Borges Pedro Simon Casildo Maldaner Ronaldo Cunha Lima Mauro Miranda | Nabor Júnior Onofre Quinam Humberto Lucena José Fogaça Fernando Bezerra Coutinho Jorge Ramez Tebet | | |
| PFL | | | |
| Romero Jucá Jonas Pinheiro Antônio Carlos Magalhães José Alves Alexandre Costa | Guilherme Palmeira José Bianco Hugo Napoleão Elcio Alvares Freitas Neto | | |

| | | | |
|---|---|--|---|
| Ademir Andrade | PSB | Antônio Carlos Magalhães Hugo Napoléon José Agripino | Edison Lobão João Rocha José Alves Vilson Kleinübing |
| Romeu Tuma | PL | | |
| Roberto Freire | PPS | | |
| COMISSÃO DE EDUCAÇÃO | | | |
| Presidente: Senador Roberto Requião Vice-Presidente: Senadora Emilia Fernandes (27 titulares e 27 suplentes) | | | |
| Titulares | Suplentes | | |
| PMDB | | | |
| José Fogaça Coutinho Jorge Iris Rezende Roberto Requião Gerson Camata Jáder Barbalho | Ramez Tebet Onofre Quinlan Humberto Lucena Flaviano Melo | | |
| PFL | | | |
| Vago Waldeck Ornelas Hugo Napoléon Joel de Hollanda José Bianco Élcio Alvares | José Agripino Wilson Kleinübing Edison Lobão Antônio Carlos Magalhães Alexandre Costa Francelino Pereira | | |
| PSDB | | | |
| Artur da Távola Carlos Wilson Sérgio Machado | Beni Veras Jefferson Peres Lúcio Alcântara | | |
| PPR | | | |
| Vago Leomar Quintanilha | Vago Esperidião Amin | | |
| PT | | | |
| Marina Silva José Eduardo Dutra | Lauro Campos Benedita da Silva | | |
| PP | | | |
| José Roberto Arruda João França | Osmar Dias Bernardo Cabral | | |
| PTB | | | |
| Emilia Fernandes Marluce Pinto | Arlindo Porto Valmir Campelo | | |
| PDT | | | |
| Darcy Ribeiro | Júnia Marise | | |
| COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL | | | |
| Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães Vice-Presidente: Senador Bernardo Cabral (19 titulares e 19 suplentes) | | | |
| Titulares | Suplentes | | |
| PMDB | | | |
| Nabor Júnior Flaviano Melo Casildo Maldaner Pedro Simon Humberto Lucena | Mauro Miranda Fernando Bezerra Ronaldo Cunha Lima Gerson Camata Iris Rezende | | |
| PFL | | | |
| Guilherme Palmeira | Jonas Pinheiro | | |
| Antônio Carlos Magalhães Hugo Napoléon José Agripino Geraldo Melo Artur da Távola Lúdio Coelho Epitácio Cafeteira Benedita da Silva Bernardo Cabral Marluce Pinto Sebastião Rocha Romeu Tuma PSB + PL + PPS Ademir Andrade COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA Presidente: Senador José Agripino Maia Vice-Presidente: Senador Arlindo Porto (23 titulares e 23 suplentes) | | | |
| Titulares | Suplentes | | |
| PMDB | | | |
| Nabor Júnior Mauro Miranda Onofre Quinlan Gerson Camata Fernando Bezerra | Roberto Requião Ney Suassuna Coutinho Jorge Gilberto Miranda Carlos Bezerra | | |
| PFL | | | |
| Freitas Neto Joel de Hollanda José Agripino Romero Jucá Wilson Kleinübing João Rocha | Carlos Patrocínio Josaphat Marinho Jonas Pinheiro Guilherme Palmeira Waldeck Ornelas José Alves | | |
| PSDB | | | |
| José Ignácio Ferreira Lúdio Coelho | Pedro Piva Geraldo Melo | | |
| PPR | | | |
| Lucídio Portella | Leomar Quintanilha | | |
| PT | | | |
| José Eduardo Dutra | Marina Silva | | |
| PP | | | |
| José Roberto Arruda | Osmar Dias | | |
| PTB | | | |
| Arlindo Porto | Emilia Fernandes | | |
| PDT | | | |
| Romeu Tuma | PPS | | |
| Antônio Carlos Magalhães Hugo Napoléon José Agripino Geraldo Melo Artur da Távola Lúdio Coelho Epitácio Cafeteira Benedita da Silva Bernardo Cabral Marluce Pinto Sebastião Rocha Romeu Tuma PSB + PL + PPS Ademir Andrade COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA Presidente: Senador José Agripino Maia Vice-Presidente: Senador Arlindo Porto (23 titulares e 23 suplentes) | | | |
| Titulares | Suplentes | | |
| PMDB | | | |
| Nabor Júnior Mauro Miranda Fernando Bezerra Ronaldo Cunha Lima Gerson Camata Iris Rezende | Roberto Requião Ney Suassuna Coutinho Jorge Gilberto Miranda Carlos Bezerra | | |
| PFL | | | |
| Freitas Neto Joel de Hollanda José Agripino Romero Jucá Wilson Kleinübing João Rocha | Carlos Patrocínio Josaphat Marinho Jonas Pinheiro Guilherme Palmeira Waldeck Ornelas José Alves | | |
| PSDB | | | |
| José Ignácio Ferreira Lúdio Coelho | Pedro Piva Geraldo Melo | | |
| PPR | | | |
| Lucídio Portella | Leomar Quintanilha | | |
| PT | | | |
| José Eduardo Dutra | Marina Silva | | |
| PP | | | |
| José Roberto Arruda | Osmar Dias | | |
| PTB | | | |
| Arlindo Porto | Emilia Fernandes | | |
| PDT | | | |
| Romeu Tuma | PPS | | |
| Antônio Carlos Magalhães Hugo Napoléon José Agripino Geraldo Melo Artur da Távola Lúdio Coelho Epitácio Cafeteira Benedita da Silva Bernardo Cabral Marluce Pinto Sebastião Rocha Romeu Tuma PSB + PL + PPS Ademir Andrade COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA Presidente: Senador José Agripino Maia Vice-Presidente: Senador Arlindo Porto (23 titulares e 23 suplentes) | | | |
| Titulares | Suplentes | | |
| PMDB | | | |
| Nabor Júnior Flaviano Melo Casildo Maldaner Pedro Simon Humberto Lucena | Mauro Miranda Fernando Bezerra Ronaldo Cunha Lima Gerson Camata Iris Rezende | | |
| PFL | | | |
| Guilherme Palmeira | Jonas Pinheiro | | |
| Antônio Carlos Magalhães Hugo Napoléon José Agripino Geraldo Melo Artur da Távola Lúdio Coelho Epitácio Cafeteira Benedita da Silva Bernardo Cabral Marluce Pinto Sebastião Rocha Romeu Tuma PSB + PL + PPS Ademir Andrade COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA Presidente: Senador José Agripino Maia Vice-Presidente: Senador Arlindo Porto (23 titulares e 23 suplentes) | | | |
| Titulares | Suplentes | | |
| PMDB | | | |
| Nabor Júnior Flaviano Melo Casildo Maldaner Pedro Simon Humberto Lucena | Mauro Miranda Fernando Bezerra Ronaldo Cunha Lima Gerson Camata Iris Rezende | | |
| PFL | | | |
| Guilherme Palmeira | Jonas Pinheiro | | |

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**Presidente:** Senador Alexandre Costa**Vice-Presidente:** Antônio Carlos Valadares**(17 titulares e 9 suplentes)****Titulares**

Coutinho Jorge
Gilberto Miranda
Flaviano Melo
Humberto Lucena
Jáder Barbalho

Josaphat Marinho
Carlos Patrocínio
José Alves
Alexandre Costa

Suplentes**PMDB**

Gilvan Borges
Nabor Júnior

João Rocha
Francelino Pereira

PFL**PSDB**

Pedro Piva
Sérgio Machado

Leomar Quintanilha

Eduardo Suplicy

Antônio Carlos Valadares

Luiz Alberto de Oliveira

Darcy Ribeiro

José Ignácio Ferreira

PPR

Lucídio Portella

PT

Lauro Campos

PP

João França

PTB

Valmir Campelo

PDT

PSB + PL + PPS

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

Outros títulos

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 119 – 120

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
QUADRO COMPARATIVO**

Texto de 1988 comparado às Constituições de 1946 e 1967 e à Emenda Constitucional nº 1, de 1969.

**CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS – 1989
5 VOLUMES.**

Textos das Constituições estaduais promulgadas em 1989, índice comparativo.

Os pedidos à
Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo I, 22º andar – 70165-900 – Brasília – DF
Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589 – Fax: (061) 311-4258 e
321-7333 – Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:
Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à esquerda)

CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

- Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências
- Dispositivos vetados e razões dos vetos
- Legislação correlata
- Índice temático

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal, Anexo I, 22º andar – Praça dos Três Poderes, CEP 70160 – Brasília, DF – Telefones 311-3578 e 311-3579.

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinqüenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado CGA 470775.



EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS